Diário Oficial
do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 — Edição N°: 5259

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
GOVERNADORIA 3
CASA MILITAR 15
PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA 15
SECRETARIAS DE ESTADO 17
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO 17
SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 31
SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 39
SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 40
SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO 41
SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO 41
SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA 44
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 45
SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA 45
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 46
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 69
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL 70
SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS 73
CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA 86
PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA 87
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 125
CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA 125
CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA 128
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA 128
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA 138
IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA 140
IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA 141
ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA 141
JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA 142
RADIORAIMA - RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA 143
UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA 143
MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA 145
ATOS MUNICIPAIS 145
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE 145
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ 146
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ 146

Esta edição circula com **147 páginas**

IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA Secretário-Chefe da Casa Civil	CASA MILITAR	CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	MANOEL DANTAS DIAS Controlador Geral do Estado de Roraima	PGE/RR	PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEAI	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	SEEDHS	FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SEFIC	HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade		

SECRETARIADO

CBMRR	CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	PCRR	SIMONE ARRUDA DO CARMO Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	SEADI	CÁSSIO MURILO GOMES Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ Secretária de Estado da Educação e Desporto	SEFAZ	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	THIAGO FERNANDES AMORIM Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	SECOM	LOIDE GOMES DA COSTA Secretária de Estado de Comunicação Social
SECULT	LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA Secretária de Estado da Cultura e Turismo	SEGAD	MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	PAULO CESAR MARTINS TORRES Secretário de Estado de Governo Digital	SEINF	GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	SELC	CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE Secretário de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	LUCIANO DE SOUZA CASTRO Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	SERBRAS	JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO Secretário de Estado da Saúde de Roraima	SESP	ELIANE GONÇALVES Secretária de Estado da Segurança Pública
SETRABES	CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	SEPI	SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	KLEBER COUTINHO JOSUÁ Secretário de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	CAER	JAMES DA SILVA SERRADOR Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CERR	LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO Liquidante da Companhia Energética de Roraima	CODESAIMA	SIDNEI CAMACHO RAMOS Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	MGLEIDE BATISTA CARNEIRO Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	DETRAN	ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	PEDRO DE JESUS CERINO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	JOSE ANTONIO VICENTE Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	IDJUV	MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
IERR	KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA Reitora Instituto de Educação de Roraima	IPEM	RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
IPER	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima	ITERAIMA	IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente do Instituto de Terras e Colonizações
JUCERR	VICENTE RICARTE BEZERRA NETO Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima	RADIORAIMA	IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima
UERR	CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor da Universidade Estadual de Roraima		

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/DIO/NPAG	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/DIO/NCD	IVONETE LIMA DA SILVA Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2047-P, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima:
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ANDERVAL SANTOS DE VASCONCELOS	510.693.342-00	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 2048-P, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	FRANCISCO GOMES DA SILVA	570.186.182-15	ASSISTENTE	FAI-II

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os cargos comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1.	NILMARA HENDREK PAIVA MAIA	382.504.622-20	ASSISTENTE	FAI-II
2.	EVELLY SOPHIA IVO LIMA	074.530.842-29	SEC. DIR. DEP. DE TRANSP. SEG. E LOGÍSTICA	FAI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.570-E, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 311.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto**.**

TIPO: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1209	17302	Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima	311.000,00
TOTAL			311.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN N°: 1209					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	244	030	2544	9900	Gestão da Política para a Juventude e Desporto - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	102.000,00
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	209.000,00
TOTAL GERAL:												311.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN N°: 1209					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17302 - Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
08	244	030	2544	9900	Gestão da Política para a Juventude e Desporto - Estado	F	33903200	1.500	0000	Não	NO	251.000,00	
						F	33903600	1.500	0000	Não	NO	60.000,00	
TOTAL GERAL:												311.000,00	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 24/09/2026, às 10:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24356531** e o código CRC **216E2E96**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 01/10/2026, às 10:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24361216** e o código CRC **593BF988**.

DECRETO Nº 41.571-E, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.263.388,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.263.388,00 (quatro milhões e duzentos e sessenta e três mil e trezentos e oitenta e oito reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1257	20601	Fundo Estadual de Saúde	4.263.388,00
TOTAL			4.263.388,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de excesso de arrecadação na Fonte 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde CO 3110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1257					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
10	302	078	2174	9900	Assistência Especializada em Saúde - Estado	S	33903900	1.600	3110	Não	NO	4.263.388,00
TOTAL GERAL:												4.263.388,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 01/10/2026, às 11:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24473870** e o código CRC **92FAD4F1**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 01/10/2026, às 12:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24475631** e o código CRC **11732207**.

DECRETO Nº 41.572-E, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 57. (...)

VI - às mercadorias adquiridas com isenção em outras unidades da Federação por contribuintes localizados nas Áreas de Livre Comércio deste estado, em valor igual ao do imposto que teria sido pago na origem se não houvesse a isenção, observado o disposto na Lei nº 25, de 21 de dezembro de 1992;" (NR)

"Art. 60. (...)

II - por ocasião da saída para o exterior de qualquer produto, inclusive ao crédito presumido de que trata o inciso VI do art. 57, nos termos do art. 1º, § 5º, da Lei nº 25, de 21 de dezembro de 1992." (NR)

"Art. 62. (...)

§ 10. É vedada a devolução do crédito transferido ao estabelecimento de origem. (NR)

§ 11. Em relação ao crédito presumido a que se refere o inc. II do art. 60 deste Regulamento, o estabelecimento que tenha realizado operação ou prestação de exportação para o exterior, a partir de 1º de outubro de 2021, poderá utilizar o saldo credor acumulado desde essa data, na proporção que essas saídas representarem do total das saídas mensalmente realizadas pelo estabelecimento, para imputação a qualquer outro estabelecimento do mesmo titular situado neste Estado. (AC)

§ 12. Havendo saldo remanescente após a imputação de que trata o caput, ou não possuindo o contribuinte outro estabelecimento neste Estado, é assegurado o direito à transferência do saldo credor acumulado a outros contribuintes deste Estado, observadas as seguintes condições; (AC)

I - o saldo credor acumulado será submetido a prévia homologação pela autoridade competente e corresponderá aos valores regularmente registrados na escrituração fiscal do contribuinte até o mês imediatamente anterior ao da apresentação do requerimento;

II - a transferência será formalizada mediante a emissão, pela Secretaria de Estado da Fazenda, de Carta de Crédito em nome do sujeito passivo, correspondente ao montante do saldo credor homologado;

III - para o contribuinte que possua mais de um estabelecimento inscrito no cadastro de contribuinte do ICMS deste Estado, a transferência observará os seguintes limites:

a) até 30% (trinta por cento) do saldo remanescente homologado;

b) em parcelas mensais e sucessivas de 1/12 (um doze avos) do valor apurado na forma da alínea "a".

IV - para o contribuinte que possua um único estabelecimento inscrito no cadastro de contribuintes do ICMS deste Estado, a transferência observará os seguintes limites:

a) até 80% (oitenta por cento) do saldo homologado;

b) a integralidade do valor apurado na forma da alínea "a", quando não exceder R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

c) quando o valor apurado na forma da alínea "a" exceder R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), o somatório das seguintes parcelas:

1. parcela fixa de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); e

2. 30% (trinta por cento) do valor que exceder a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

V - o valor total das transferências autorizadas com fundamento nos incisos III e IV deste parágrafo não poderá exceder R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por contribuinte e por exercício.

VI - a parcela do saldo credor acumulado não contemplada na Carta de Crédito permanece na escrituração fiscal do contribuinte e poderá ser utilizada nas formas previstas neste Regulamento ou transferida em períodos subsequentes, observados os limites deste parágrafo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos-RR, 1º de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 01/10/2026, às 12:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24475688** e o código CRC **F59F1D62**.

DECRETO Nº 41.573-E, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, a área urbana composta por 46 lotes inseridos na Quadra nº 79 do Bairro Cidade Satélite, na Comarca de Boa Vista/RR, com o objetivo de promover a Regularização Fundiária Urbana (REURB) de núcleo consolidado ocupado por população de baixa renda, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, incisos I e IV, da Constituição Estadual, com fundamento no art. 5º, incisos XXIII e XXIV, da Constituição Federal, no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e na Lei Federal nº 4.132, de 10 de outubro de 1962, em especial o art. 2º, inciso IV, que define como de interesse social a manutenção de posseiros em terrenos urbanos onde tenham construído sua habitação, formando núcleos residenciais, e considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº 13101.0003382/2021-15,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação pelo Estado de Roraima, a área urbana com extensão territorial de 17.069,00 m² (dezessete mil e sessenta e nove metros quadrados), composta por 46 (quarenta e seis) lotes urbanos inseridos na Quadra nº 79 do Loteamento Cidade Satélite II, situada no Bairro Cidade Satélite, nesta Capital, cujos limites e confrontações encontram-se detalhados no croqui de localização e no memorial descritivo que integram o Relatório de Visita Técnica nº 2027837, elaborado pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, correspondentes às matrículas imobiliárias de n.ºs 31.860 a 31.905 inscritas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR.

§ 1º A área de que trata o *caput* deste artigo encontra-se delimitada pelas Avenidas Gêmeos e Teresa Maciel (antiga Avenida Cometa) e pelas Ruas Cisne e Vega, conforme levantamento planimétrico e cadastral realizado *in loco* em 03 de junho de 2024, no âmbito do Processo SEI nº 0005800-15.2024.8.23.8000.

§ 2º A declaração de interesse social de que trata este Decreto vincula-se diretamente à Política Estadual de Habitação de Interesse Social e ao procedimento administrativo de regularização fundiária em curso no âmbito do Instituto de Terras e Colonização de Roraima (ITERAIMA), sob o número SEI nº 13101.0003382/2021-15, que instrui tecnicamente a necessidade de intervenção estatal para pacificação de conflito fundiário coletivo e garantia do direito social à moradia.

§ 3º A presente declaração expropriatória tem por finalidade específica a incorporação do núcleo urbano informal ao ordenamento territorial urbano, mediante a aplicação dos instrumentos jurídicos, urbanísticos, ambientais e sociais previstos na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (Regularização Fundiária Urbana - REURB), reconhecendo-se a consolidação fática do assentamento humano e a sua inequívoca função social.

Art. 2º A área declarada de interesse social nos termos do art. 1º deste Decreto terá destinação exclusiva para a execução de política pública de Regularização Fundiária Urbana (REURB), nas modalidades de Interesse Social (REURB-S) ou de Interesse Específico (REURB-E), nos moldes do art. 13, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.465/2017, conforme o perfil socioeconômico dos ocupantes e os requisitos legais aplicáveis a cada modalidade.

§ 1º A destinação de que trata o *caput* compreende a demarcação urbanística, o levantamento cadastral dos ocupantes, a aprovação do projeto de regularização fundiária e a posterior expedição de Certidão de Regularização Fundiária (CRF), com vistas à titulação dos ocupantes que preencherem os requisitos legais e regulamentares.

§ 2º A titulação dos beneficiários dar-se-á, preferencialmente, mediante alienação onerosa (venda subsidiada), concessão de direito real de uso (CDRU) ou, quando admitido pela legislação aplicável, doação, observados os critérios de elegibilidade estabelecidos na legislação estadual e federal, bem como as diretrizes do Plano Diretor Municipal de Boa Vista.

§ 3º As famílias que, porventura, não se enquadrarem nos requisitos de baixa renda exigidos para a modalidade REURB-S poderão ter a sua situação fundiária regularizada por meio da Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E), nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Federal nº 13.465/2017, mediante o pagamento dos encargos legais e emolumentos cartorários aplicáveis.

§ 4º Fica expressamente vedada a distribuição gratuita, a doação ou a entrega de títulos de propriedade aos ocupantes no curso do exercício eleitoral vigente, em estrita observância às vedações previstas no art. 73, § 10, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ressalvadas as hipóteses de programas sociais autorizados em lei e com execução orçamentária iniciada no exercício anterior, conforme interpretação consolidada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 5º A destinação da área fica condicionada à manutenção da sua função social de moradia, sendo vedada a tredestinação para fins diversos da regularização fundiária urbana de interesse social, sob pena de retrocessão, nos termos do art. 519, do Código Civil e da legislação aplicável à espécie.

Art. 3º O Estado de Roraima, por meio de seus órgãos competentes, terá o prazo de 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto, para efetivar a desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado, em conformidade com o art. 3º da Lei Federal nº 4.132, de 10 de outubro de 1962.

Parágrafo único. Findo o prazo previsto no *caput* sem a efetivação da desapropriação, este decreto caducará de pleno direito, somente podendo o mesmo bem ser objeto de nova declaração após decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano, nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, incluídos os valores relativos à justa e prévia indenização devida ao proprietário registral, aos estudos técnicos de demarcação urbanística, ao levantamento cadastral e às demais providências necessárias à regularização fundiária, correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana e do Instituto de Terras e Colonização de Roraima (ITERAIMA).

§ 1º A indenização ao expropriado será apurada em processo administrativo próprio ou, se necessário, em ação judicial de desapropriação, observados os critérios de avaliação de mercado, a correção monetária e os juros legais, nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e da jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores, admitindo-se, ainda, a forma de permuta por outros imóveis públicos, nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 2.096,

de 03 de janeiro de 2025.

§ 2º Fica a Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN) autorizada a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais, se necessário, para atender às despesas decorrentes da execução deste Decreto, observados os limites e condições estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 5º Fica o Instituto de Terras e Colonização de Roraima (ITERAIMA) expressamente autorizado a promover, em nome do Estado de Roraima, todos os atos administrativos, técnicos e jurídicos necessários à fase executória da desapropriação, incluídas a notificação do proprietário registral, a negociação amigável para aquisição do bem, a contratação de avaliações técnicas, a demarcação urbanística e o encaminhamento do procedimento de REURB junto ao Município de Boa Vista.

Parágrafo único. O ITERAIMA deverá articular-se com a Defensoria Pública do Estado de Roraima, com o Ministério Público Estadual e com a Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça, a fim de assegurar a transparência do processo, a oitiva dos ocupantes e a observância das diretrizes de direitos humanos aplicáveis aos conflitos fundiários coletivos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial quaisquer atos administrativos anteriores que tenham conferido destinação diversa à área ora declarada de interesse social.

Palácio Senador Hélio Campos-RR, 1º de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica*)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 01/10/2026, às 12:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24478853** e o código CRC **F5CF82BA**.

DECRETO Nº 41.574-E, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 350.035,50 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 350.035,50 (trezentos e cinquenta mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1165	26101	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	350.035,50
TOTAL			350.035,50

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1165					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
14	421	036	3307	9900	Aparelhamento de Unidades Prisionais - Estado	F	33903900	2.700	0000	Não	NO	42.035,50	
						F	44905200	2.700	0000	Não	NO	308.000,00	
TOTAL GERAL:												350.035,50	

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 21/09/2026, às 12:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24298176** e o código CRC **937DFB09**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 01/10/2026, às 14:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24306262** e o código CRC **0670C005**.

DECRETO Nº 41.575-E DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.830.883,63 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.830.883,63 (seis milhões e oitocentos e trinta mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1255	21101	Secretaria de Estado da Infraestrutura	6.830.883,63
TOTAL			6.830.883,63

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1255	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura												
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
15	451	043	3536	9900	Obras de Infraestrutura Urbanística - Estado	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	448.167,63	
15	451	075	2224	9900	Elaboração e Gestão de Projetos de Infraestrutura - Estado	F	33903900	1.720	0000	Não	NO	660.000,00	
25	752	048	3450	9900	Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica - Estado	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	135.606,00	
26	782	075	2226	9900	Manutenção de Estradas Vicinais - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	5.187.110,00	
26	782	075	2227	9900	Manutenção de Obras de Artes Especiais - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	400.000,00	
TOTAL GERAL:												6.830.883,63	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1255	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura												
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
04	451	043	2414	0100	Reforma de Prédios Públicos - Boa Vista	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	2.187.110,00	

04	451	043	3467	0100	Construção de Prédios Públicos - Boa Vista	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	37.765,21	
15	451	043	3536	9900	Obras de Infraestrutura Urbanística - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	647.007,69	
26	782	075	2227	9900	Manutenção de Obras de Artes Especiais - Estado	F	33903900	1.720	0000	Não	NO	116.526,19	
26	782	075	2228	9900	Manutenção de Rodovias Estaduais - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	3.299.000,73	
						F	33903900	1.720	0000	Não	NO	151,32	
26	782	075	3340	9900	Construção de Estradas Vicinais - Estado	F	44905100	1.720	0000	Não	NO	128.367,95	
26	782	075	3341	9900	Construção de Obras de Artes Especiais - Estado	F	44905100	1.720	0000	Não	NO	414.954,54	
TOTAL GERAL:												6.830.883,63	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 01/10/2026, às 14:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24474340** e o código CRC **D3A6DA47**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 01/10/2026, às 15:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24482218** e o código CRC **5D05FA07**.

DECRETO Nº 41.576-E DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1264	20601	Fundo Estadual de Saúde	1.100.000,00
TOTAL			1.100.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1264					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - Fundo Estadual de Saúde								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
10	302	078	2434	9900	Atenção em Urgência e Emergência - Estado	S	33903900	1.500	0000	Não	NO	1.100.000,00	
TOTAL GERAL:												1.100.000,00	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1264	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura												
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
15	451	043	3536	0900	Obras de Infraestrutura Urbanística - Pacaraima	F	33404100	1.500	0000	Não	NO	200.351,00	
15	451	043	3536	9900	Obras de Infraestrutura Urbanística - Estado	F	33404100	1.500	0000	Não	NO	899.649,00	
TOTAL GERAL:												1.100.000,00	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 01/10/2026, às 18:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24484267** e o código CRC **B8E24B0B**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 01/10/2026, às 18:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24484449** e o código CRC **C34CD4B0**.

DECRETO Nº 41.577-E, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual, e em cumprimento a determinação contida nos §§ 1º e 2º do art. 22, da Lei Complementar nº 41, de 16 de julho de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados estáveis, por aprovação em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, 42 (quarenta e dois) professores da Carreira de Magistério da Educação Indígena, constante do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado De Roraima

ANEXO ÚNICO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CPF	Data Admissão	Data de Conclusão do Estágio
01	151246302	ALICE FIDELIS ROCHA	009.361.062-98	06/06/2023	06/06/2026
02	136189811	ALOISIO SARMENTO SILVEIRA	201.202.062-34	07/03/2023	07/03/2026
03	135518008	ALONSO SOBRAL NETO	794.411.902-25	07/03/2023	07/03/2026
04	156725002	ANDREIA SILVA MARQUES	662.062.272-00	06/06/2023	06/06/2026
05	160090702	ARTEMISIA DE ALMEIDA TRAJANO	992.402.542-34	06/06/2023	06/06/2026
06	155684303	CARLOS ALAOR SANTANA JUNIOR	012.096.182-22	07/06/2023	07/03/2026
07	168296201	CINARA DOS SANTOS SILVA	747.859.582-00	06/06/2023	06/06/2026
08	149899105	DELCIMEIRE PEREIRA MACIEL	018.851.452-09	07/03/2023	07/03/2026
09	151284602	DIONISIO CHAWAYUDI ROCHA	033.556.582-43	25/08/2022	25/08/2025
10	135959208	ELEN MARCIA ALMEIDA SILVERIO	786.124.382-68	06/06/2023	06/06/2026
11	135923106	ELISMAR BATISTA PINTO	446.332.462-91	06/06/2023	06/06/2026
12	135983511	ESLEY FABRICIO BARROSO TENENTE	853.855.302-04	06/06/2023	06/06/2026
13	050100811	FRANCISCO ANDRÉ	740.863.082-15	07/03/2023	07/03/2026
14	160443002	FRANKTON DE SOUZA NASCIMENTO	006.020.402-80	25/08/2022	25/08/2025

15	136395606	GENILCE DOS SANTOS AMBROSIO	662.379.712-20	06/06/2023	06/06/2026
16	138041908	HARMSTRONG PEREIRA DA SILVA	446.723.492-68	07/03/2023	07/06/2026
17	136429409	HILDA COSTA SEVERO	225.646.402-49	07/03/2023	07/03/2026
18	135768910	IDEURENIA PERES EPIXOTO	323.124.742-04	06/06/2023	06/06/2026
19	135868510	IZAQUE ALVES DE SOUZA	594.332.992-72	07/03/2023	07/03/2026
20	148334004	JOICE ALBERTO DE SOUZA	018.232.382-03	07/03/2023	07/03/2026
21	148285805	JOICILENE DE SOUZA PEREIRA	814.392.022-49	06/06/2023	06/06/2026
22	113259803	JOSÉ MACEDO MIGUEL GALÉ	654.360.402-68	07/03/2023	07/03/2026
23	050100636	JOSIANE DE VASCONCELOS LIMA	382.529.102-20	25/08/2022	25/08/2025
24	149925404	LEOMIR DE SOUZA FIRMINO	241.906.242-68	07/03/2023	06/06/2026
25	135866908	LINDINAIA PEREIRA MELQUIOR	662.591.002-30	07/03/2023	07/03/2026
26	137815506	LUANA MIGUEL DA SILVA	847.088.912-53	06/06/2023	06/06/2026
27	050100848	MANUEL ALBERTINO GIMENES	696.837.432-34	07/03/2023	07/03/2026
28	135879008	MARCIA DA SILVA RAMOS	771.010.812-15	06/06/2023	06/06/2026
29	135965704	MARIA DE JESUS DA SILVA SOUZA	634.944.932-00	07/03/2023	07/03/2026
30	141783507	MARIA JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA	188.684.012-15	06/06/2023	06/06/2026
31	135783209	MARILIA PEREIRA DA SILVA	842.311.062-15	25/08/2022	25/08/2025
32	139259004	NANOY VIEIRA ESBELL	771.983.442-91	06/06/2023	06/06/2026
33	137836802	NAZARENO TRAJANO DE SOUZA	509.910.942-04	06/06/2023	06/06/2026
34	142122007	NEVISON ESTEVÃO	004.641.962-48	07/03/2023	07/03/2026
35	126615204	OBERVANJA GOMES ALEXANDRE	447.301.952-72	06/06/2023	06/06/2026
36	135542210	PERCIVALDO DASSO	656.289.932-04	07/03/2023	07/03/2026
37	141673106	REJANE LOPES DE ALMEIDA	769.924.032-49	06/06/2023	06/06/2026
38	146285705	ROSEANE CADETE FIDELIS	001.375.332-09	06/06/2023	06/06/2026
39	156662802	ROSIANY PEIXOTO GOMES	895.844.222-00	06/06/2023	06/06/2026
40	135954105	SUELI CAMILO CORDEIRO	519.185.102-10	25/08/2022	25/08/2025
41	102453107	VALDENEIDE SILVA DE OLIVEIRA	632.882.222-72	07/03/2023	07/03/2026
42	115368402	VERONICA DA SILVA ARAUJO	322.750.482-00	05/05/2023	05/05/2026

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 01/10/2026, às 15:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24382551** e o código CRC **C46B78CC**.

DECRETO Nº 41.578-E, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e em cumprimento a determinação contida nos §§ 1º e 2º, do art. 22, da Lei Complementar nº 41, de 16 de julho de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados estáveis, por aprovação em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, 5 (cinco) professores da Carreira de Magistério da Educação Básica, constantes do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME	CPF	Cargo	MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	Data de Conclusão do Estágio
1.	EDINALVA DA SILVA DIAS	64321860210	Prof. Educ. Básica - A-I	124961406	09/02/2023	09/02/2026
2.	IGOR WALLACE MENDES DE MORAIS SOUZA	76941256249	Prof. Educ. Básica - A-I	168416701	03/07/2023	03/07/2026
3.	GRACENITA CASTRO MEIRELES	88543510244	Prof. Educ. Básica - A-I	168614301	03/07/2023	03/07/2026
4.	MARCELA PACHECO DOS SANTOS	68413890268	Prof. Educ. Básica - A-I	167129401	09/02/2023	09/02/2026
5.	NYELLE DE SOUSA MOURA	07069657366	Prof. Educ. Básica - A-I	167120001	09/02/2023	09/02/2026

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 01/10/2026, às 15:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24352878** e o código CRC **1A6A79E0**.

DECRETO Nº 41.579-E, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e em cumprimento a determinação contida nos §§ 1º e 2º do art. 22, da Lei Complementar nº 41, de 16 de julho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Estáveis, por aprovação em Estágio Probatório, nos termos do art. 41, da Constituição Federal de 1988, 72 (setenta e dois) professores da carreira de Magistério da Educação Indígena, constantes do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFESSORES APROVADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO – DECRETO DE ESTABILIDADE

Nº	MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO
01	141750908	ADEILDO DE OLIVEIRA PEIXOTO	322.779.542-68	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
02	167471401	ADEILZA DO NASCIMENTO	383.029.342-91	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
03	143965003	ALDENIRIO DE OLIVEIRA VIANA	812.005.362-15	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
04	146328403	ALEXSANDRA ALBUQUERQUE DE SOUSA	637.668.172-72	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
05	134176610	ALTAMIR DE MELO CAVALCANTE	663.281.442-53	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
06	15100803	ANELES GOMES MENDES	692.263.422-53	Prof. Educ. Básica A1	25/08/2022	25/08/2025
07	136093014	ARLETE PEREIRA	845.277.492-34	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
08	145681403	AURISTELA RAPOSO MOREIRA	717.453.602-63	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
09	150369305	CARLENE LIMA DA SILVA	728.472.632-68	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
10	138020609	CATIANI DA SILVA PARICA	896.034.192-49	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
11	135549011	CESAR JOAQUIM BARROSO	662.144.672-15	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
12	145707106	DEIZE XAVIER ROCHA	916.499.782-00	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
13	50100209	DELANNO DOS SANTOS SILVA	542.415.962-15	Prof. Educ. Básica A1	25/08/2022	25/08/2025
14	050100901	DELEZIA SILVA DE ALMEIDA	687.904.492-15	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
15	50100902	DENISE KING DA SILVA	824.313.352-49	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
16	168315201	DEUZILANDIA RIBEIRO SIMPLICIO	655.189.002-44	Prof. Educ. Básica A1	07/06/2023	07/06/2026
17	167459501	DISNEI NASCIMENTO PEIXOTO	446.690.462-68	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
18	123206104	DULCISLENE DA SILVA OLIVEIRA	690.167.472-49	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
19	137276904	EDILAMAR DUARTE	381.974.302-25	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026

20	151521703	EDINEIDE AMARO PEREIRA	994.595.072-04	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
21	50100238	EDIRLENE LEAL	782.877.822-87	Prof. Educ. Básica A1	25/08/2022	25/08/2025
22	141735507	ELENIZA TAVARES DOS SANTOS	678.076.582-15	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
23	050100909	ELIVELTO BENTO BARBOSA	845.122.612-49	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
24	156071904	EMANUEL ENRIQUE CAMPOS TEIXEIRA	548.287.322-68	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
25	168284901	ERIKA SOUSA DE ABREU	018.944.252-27	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
26	135800610	EUGÊNIO DA SILVA MARTINS	383.061.902-20	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
27	138062108	FIDELIS SIMAO DA SILVA	660.777.882-87	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
28	168295401	FLAVIO DA ROCHA COSTA	874.120.632-00	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
29	146544904	FRANCINATU GARCIA AMBROSIO	000.086.572-97	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
30	168310101	FRANCISCA ARIANE RODRIGUES	983.316.552-49	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
31	118714706	GEANE PEREIRA DE SOUZA	719.380.012-49	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
32	151293502	GEANE SOUZA CORDEIRO	004.401.822-39	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
33	50100298	GERCINEY MARCELINO DE OLIVEIRA	963.422.342-72	Prof. Educ. Básica A1	25/08/2022	25/08/2025
34	50100300	GÉSSICA ESTER BRAGA PINTO	013.977.722-98	Prof. Educ. Básica A1	25/05/2022	25/05/2025
35	135551110	GILVANDRO MESSIAS DE SOUZA	832.399.442-00	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
36	50100818	HELOÍSA DE SOUZA	660.819.802-78	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
37	108327903	HONÉSIMO DA SILVA PEIXOTO	383.068.752-49	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
38	50100820	IACI ALVES DE SOUZA	846.411.912-53	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
39	136032910	JAIME LEANDRO RAFAEL	749.794.262-04	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
40	132566302	JAQUELINE LOURENÇO	998.022.792-34	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
41	148356005	JHONATAN CUNHA DOS SANTOS	879.190.362-91	Prof. Educ. Básica A1	25/08/2022	25/08/2025
42	50100926	JOSIANE PEREIRA LIMA	719.449.072-20	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
43	148357905	JÚLIA DE LIMA SILVA	858.843.402-49	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
44	106513003	JULIANA LIMA OLIVEIRA	690.257.202-00	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
45	163484402	LAURIANE SOUZA CADETE	031.006.682-43	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
46	135676307	LEIDIJANE SANTOS DA SILVA	662.575.652-00	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
47	143244306	LIDYANE MATTOS DE SOUSA	727.626.672-91	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
48	50100846	LUZINETE GOMES LIMA	919.695.302-00	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
49	160416302	MACIEL DA SILVA MATOS	020.363.682-12	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
50	144237604	MARCIA FERNANDA BARRETO DA SILVA	013.652.792-27	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
51	50100937	MARCOS VINICIUS MESQUITA DA SILVA	995.484.452-04	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
52	138752910	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA OLIVEIRA	825.399.522-91	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026

53	142026708	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA AQUINO	446.638.542-49	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
54	167473001	MARIEDNE OLIVEIRA CAVALCANTE	523.973.002-49	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
55	141889007	MARILENE TEIXEIRA	764.253.552-04	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
56	50100865	ORDILENI LOURENÇO DE OLIVEIRA	788.728.042-72	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
57	135909610	REINALDO CIPRIANO GABRIEL	661.057.142-20	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
58	135861808	ROBINEIDE DA SILVA SANTIAGO	796.026.902-59	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
59	137542304	RODRIGO MYCHEL DE OLIVEIRA MARTINS	887.965.742-91	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
60	148487705	ROSANGELA AMBROSIO DA SILVA	013.408.352-07	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
61	148348005	ROSE DAYANNA TERMINELLE MACEDO	791.546.702-68	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
62	35997512	ROSIVÂNIA DEMETRIO MAGALHÃES	846.854.922-34	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
63	143847603	ROZINILDA DE OLIVEIRA ABELARDO	539.372.952-91	Prof. Educ. Básica A1	25/08/2022	25/08/2025
64	50100953	SANDRA CRISTINA ROZA DE ARAUJO	560.087.752-87	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
65	138586008	SILVANO DA SILVA NASCIMENTO	630.556.352-72	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
66	50100876	SÍLVIA CRISPIM COÊLHO	881.369.302-87	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
67	141983802	TENISON OLIVEIRA MOTA	007.450.932-21	Prof. Educ. Básica A1	07/03/2023	07/03/2026
68	50100955	VALTERLINA DE SOUZA PINTO	544.466.942-00	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
69	168300401	VANESSA QUEROLLEM PINTO DA SILVA	000.875.362-85	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
70	160426002	WALISON MACEDO DA SILVA	862.329.162-04	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
71	135838307	WANILDO DA SILVA FARIAS	684.750.632-68	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026
72	050100959	WELLEN DA SILVA ALVES	544.052.202-63	Prof. Educ. Básica A1	06/06/2023	06/06/2026

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 01/10/2026, às 15:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23775918** e o código CRC **1D2E60CB**.

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 443/CASA MILITAR/DAA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 827-P, de 1º de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora IRIS LETIELE DO REGO SILVA, matrícula nº 0153972-8-03, CPF nº 036.830.643-74, para responder, em substituição ao servidor TOMI MARLEI LOPES SOUZA, matrícula nº 0157490-6-05, CPF nº 750.612.872-15, ocupante da Função Gratificada de Agente de Segurança Operacional, pelo lapso temporal de 01/10/2026 a 30/10/2026, haja vista que o titular da Função Gratificada permanecerá afastado do serviço em razão da fruição de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

PORTARIA Nº 444/CASA MILITAR/DAA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 827-P, de 1º de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WELLINGTON JOSÉ DA SILVA DAMASCENO, matrícula nº 00165281-8-01, CPF nº 008.444.592-08, para responder, em substituição ao servidor TONI MAIK LOPES SOUZA, matrícula nº 0135981-9-05, CPF nº 687.988.732-53, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Executivo - CNEI-I, pelo lapso temporal de 01/10/2026 a 30/10/2026, haja vista que o titular da Função Gratificada permanecerá afastado do serviço em razão da fruição de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 749/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 26/2026/PGE/GAB/ASCOM (24428017), de 29.09.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24435385), de 29.09.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor SIDDHARTHA BRASIL, ocupante dos cargos Agente Sócio-Orientador /Assessor de Comunicação CNES-III, matrículas nºs 04003977/0104958-5-07, 15 (quinze) dias de férias, 2º e último período, a serem usufruídas em 06OUT26 a 20OUT26, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 29/09/2026, às 14:05, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24433152 e o código CRC F593E4E6.

PORTARIA Nº 750/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA , no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 26/2026/PGE/GAB/ASCOM (24428017), de 29.09.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24435385), de 29.09.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor SIDDHARTHA BRASIL, ocupante dos cargos Agente Sócio-orientador/Assessor de Comunicação CNES-III, matrículas nºs 04003977/0104958-5-07, 10 (dez) dias de férias, 1º período, a serem usufruídas em 21OUT26 a 30OUT26, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 29/09/2026, às 14:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24433177 e o código CRC EC9B3454.

PORTARIA Nº 751/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 483/2026/PGE/GAB/CF/PDA/DDAP (24401691), de 28.09.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24411833), de 28.09.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ AGAPITO DE SOUSA JÚNIOR, Assistente Administrativo/Assistente de Gabinete – CDI-II, matrículas nºs 0137037-5-02/0137037-5-04, 20 (vinte) dias de férias, 2º e ultimo período, a serem usufruídos de 13OUT26 a 01NOV26, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON BATISTA DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 29/09/2026, às 14:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24433277 e o código CRC 2766F445.

PORTARIA Nº 752/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 483/2026/PGE/GAB/CF/PDA/DDAP (24401691), de 28.09.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24411833), de 28.09.2026;

Considerando o teor expresso na Portaria Nº 751/PGE/GAB/UGAM/DRH (24433277), de 29.09.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor YAN CARLOS CASCAES CORREA, Secretário de Coordenador – FAI-I, matrícula nº 0154602-3-02, CPF 031.747.182-10, para responder como Assistente de Gabinete – CDI-II, durante o gozo do 2º e último período de férias do titular JOSÉ AGAPITO DE SOUSA JÚNIOR, matrícula nº 0137037-5-04, por 20 (vinte) dias, de 13OUT26 a 01NOV26, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 29/09/2026, às 14:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24433299 e o código CRC 4C901F79.

PORTARIA Nº 753/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 669/2026/PGE/GAB/CJ/5PEX (24416897), de 28.09.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24428850), de 29.09.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor RENATO WANDERLEY DE ALMEIDA, Assistente de Arquivo/Assessor Especializado de Procuradoria-CNES-III, matrículas nº 200.511 e 0170209-2-01, 10 (dez) dias de férias, referentes ao 2º período, a serem usufruídas de 17MAI27 a 26MAI27 e 10 (dez) dias de férias, referentes ao 3º e último período, a serem usufruídas de 12JUL27 a 21JUL27, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)
VENILSON DA MATA
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 29/09/2026, às 14:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24435016 e o código CRC ACAED953.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 4762-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 567/2026 do Processo SEI **n.º 17101.012340/2026.95.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor **MAURIVAN DE ROCCO**, CPF n.º 004.903.360-35, Matrícula n.º 0167097201/50100739, Classe "A", Padrão "I", **jornada de trabalho de 30 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "B", Padrão "I",** conforme inciso I, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 25 de maio de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 11:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24431763** e o código CRC **B4B1240E**.

PORTARIA Nº 4763-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 580/2026 do Processo SEI n.º **17101.012367/2026.88.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor **NASSER MOHAMAD REZEK HALIK**, CPF nº 032.881.922-09, Matrícula nº 50099770/162249801, Classe "A", Padrão "II, **jornada de trabalho de 30 hora**s, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "C", Padrão "I",** conforme inciso II, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme o Requerimento Administrativo, isto é, a partir de 25 de maio de 2026, data do protocolo do pedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 11:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24433109** e o código CRC **6EE29564**.

PORTARIA Nº 4766-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 536/2026 do Processo SEI n.º **17101.004995/2025.17.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor **VERALDO TIMOTEO DE OLIVEIRA**, CPF n.° 260.499.168-37, Matrícula n.º 50099866/0136194505, Classe "A", Padrão "II", **jornada de trabalho de 30 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "B", Padrão "I",** conforme inciso I, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Decreto de estabilidade nº 37.413-E do servidor publicado em 17 de março de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24440824** e o código CRC **20B3228A**.

PORTARIA Nº 4764-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 549/2026 do Processo SEI n.º **17101.012969/2022.10.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor **RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS,** CPF n.° 427.532.953-87, Matrícula n. 50014715/105876201, Classe "A", Padrão "V", **jornada de trabalho de 40 horas,** Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "B", Padrão "I",** conforme inciso I, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme o Requerimento Administrativo, datado em 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24435799** e o código CRC **8A75E9C1**.

PORTARIA Nº 4752-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N°17101.021624/2026.72,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **Hanna Sabrina de Lima Alcântara**, CPF nº **703.259.412-38**, ocupante do cargo Assistente Educacional, matrícula nº **174930701**, no período de **03/11/2026 a 03/12/2026**, referente ao **exercício de 2026**, **"com ônus"** para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 10:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24428466** e o código CRC **CF1DE2A5**.

ERRATA

Na **PORTARIA Nº 2747-P/2026/SEED/GAB**, publicada no Diário Oficial do Estado n.º **5196** de **02/07/2026**, referente ao Parecer CGPEB n.º 251/2026,

do Processo SEI n.º 17101.024300/2025.13, da servidora **LEIDIANE LEITE NASCIMENTO:**

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º [...] Classe "A", Padrão "II", [...]

LEIA-SE:

Art. 1.º [...] Classe "B", Padrão "I", [...]

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 11:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24428347** e o código CRC **913CB7CE**.

PORTARIA Nº 4754-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N° 17101.021161/2026.49,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias ao servidor **EDIRLEY FARIAS DE LIMA**, CPF: **683.542.072-34**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº **0128046-5-02**, no período de **05/10/2026 à 03/11/2026**, sendo os primeiros 10 (dez) dias referentes ao exercício de **2024,** e os outros 20 (vinte) dias referentes ao **exercício 2025,** que haviam sido suspensas pela **PORTARIA Nº 2177-P/2026/SEED/GAB**, publicada **DOE nº 5177** 01 de junho de 2026, **PORTARIA Nº 861-P/2025/SEED/GAB,** publicada no **DOE nº 4893** de 25 de março de 2025

Art. 2º Os 10 (dez) dias referente ao **exercício de 2025,** será usufruído em uma data oportuna***,"sem ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 10:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24429087** e o código CRC **818BB3F5**.

PORTARIA Nº 4753-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI n° 17101.021115/2026.40,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELIZANGELA LIMA DA SILVA**, CPF: **656.924.112-53**, ocupante do cargo Assessor Técnico, matrícula nº **0121481-0-03**, para responder interinamente pelo cargo de Assessor Especial, no período de **14/12/2026 a 28/12/2026** 15 (quinze) dias,em **substituição** ao titular **GILMAR SARAIVA PONTES**, CPF: **749.757.652-68**, ocupante do Cargo Assessor Especial, matrícula nº **0105737-5-02**, por motivo de férias conforme **PORTARIA Nº 4605-P/2026/SEED/GAB,** publicada no **DOE N°: 5254** de 22 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/12/2026, exclusivamente para fins de regularização da vida administrativa e funcional o servidor em tela.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 10:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24428637** e o código CRC **A7D5FA6D**.

PORTARIA Nº 4755-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N° 17101.009456/2026.47,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **SARA SILVA ALVES**, CPF: **024.249.142-14**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº **0161926-8-02**, no período de **13/09/2026 a 22/09/2026** 10 (dez) dias, referente ao **exercício de 2026,** que haviam sido suspensas pela **PORTARIA Nº 129-P/2026/SEED/GAB,** publicada no **DOE nº 5098** de 30 de janeiro de 2026**.**

Art. 2º Os **10 (dez) dias** restantes, serão usufruídos em data oportuna,***"sem ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 10:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24429370** e o código CRC **08E6E50D**.

PORTARIA Nº 4756-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N°17101.021626/2026.61,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **NATALIA FERREIRA FARIAS**, CPF nº **431.804.738-51**, ocupante do cargo Gerente de Área, matrícula nº **174823-8-01**, no período de **25/11/2026 a 24/12/2026**, referente ao **exercício de 2026, *"com ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 10:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24429588** e o código CRC **41DF6825**.

PORTARIA Nº 4757-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N°17101.021420/2026.31,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias ao servidor **EDUARDO VIEIRA GONÇALVES**, CPF nº **321.324.760-04**, ocupante do cargo Professor Licenciatura Plena, matrícula nº **0120241-3-02**, no período de **28/12/2026 a 26/01/2027**, referente ao **exercício de 2026, *"com ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 10:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24429705** e o código CRC **33494001**.

PORTARIA Nº 4758-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N°17101.002163/2025.58,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o usufruto das férias do servidor **LUAN PORTELA SOUZA**, CPF: **005.187.062-22**, ocupante do cargo Assessor Especial, matricula nº **0140160202**, programadas para o período de **30/06/2026 a 04/07/2026**, referente ao **exercício 2026**, as quais foram concedidas pela **PORTARIA Nº 1060-P/2026/SEED/GAB**, publicadas no **DOE nº 5128,** de 20 de março de 2026, em função da necessidade da Administração Pública.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna, ***"sem ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **30/06/2026**, exclusivamente para fins de regularização da vida administrativa e funcional do servidor em tela.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 10:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24429842** e o código CRC **2F55EA37**.

PORTARIA Nº 4759-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N° 17101.002163/2025.58,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o usufruto das férias do servidor **LUAN PORTELA SOUZA**, CPF: **005.187.062-22**, ocupante do cargo Assessor Especial, matricula nº **0140160202**, programadas para o período de **23/09/2026 a 02/10/2026**, referente ao **exercício 2026**, as quais foram concedidas pela **PORTARIA Nº 1060-P/2026/SEED/GAB**, publicadas no **DOE nº 5128,** de 20 de março, em função da necessidade da Administração Pública.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna, ***"sem ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **23/09/2026.**

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 10:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24429867** e o código CRC **9C9AF522**.

PORTARIA Nº 4760-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N°17101.021546/2026.14,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o usufruto de férias do servidor **MARCO ANTONIO DE ALMEIDA PASSOS**, CPF nº **769.033.622-15**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº **0125641-6-01**, programadas para o período de 28/12/2026 a 26/01/2027, referente ao **exercício 2026**, para serem usufruídas no dia **03/11/2026 a 02/12/2026, *"com ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 10:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24430014** e o código CRC **636DD52E**.

PORTARIA Nº 4750-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2022, a servidora estadual **ANDREIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS,** CPF: **769.062.132-53,** ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica, no período de 06 a 09 de outubro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24424686** e o código CRC **93104E37**.

PORTARIA Nº 4726-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de Casamento, por 08 (oito) dias, a contar de **18/09/2026,** com base no art. 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº. 053/2001,a servidora estadual **TINA TUNER SILVEIRA DOS SANTOS,** CPF: **034.682.892-94,** ocupante do cargo Efetivo de Professora Educação Básica , matrícula nº **0170110001**, lotada no Colegio Estadual Militarizado Dr. Luiz Rittler de Lucena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **18/09/2026**.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 09:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24422833** e o código CRC **C84E7492**.

PORTARIA Nº 4761-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI n° 17101.021117/2026.39,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **GILMAR SARAIVA PONTES**, CPF: **749.757.652-68**, ocupante do cargo Assessor Especial, matrícula nº **0105737-5-02**, para responder interinamente pelo cargo de Diretor de Departamento, no período de **28/10/2026 a 06/11/2026** 10 (dez) dias, em **substituição** ao titular **EDSON OLIVEIRA DE MORAES**, CPF: **881.605.482-49**, ocupante do Cargo Diretor de Departamento, matrícula nº **0167867-1-02**, por motivo de férias conforme **PORTARIA Nº 4606-P/2026/SEED/GAB**, publicada no **DOE N°: 5255** de 22 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/10/2026, exclusivamente para fins de regularização da vida administrativa e funcional o servidor em tela.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 29/09/2026, às 10:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24430175** e o código CRC **6417F6CA**.

INTERESSADA: Escola Estadual Professor Voltaire Pinto Ribeiro		
ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Educação de Jovens e Adultos - 3º Segmento e convalidação dos atos pedagógicos praticados pela gestão escolar.		
RELATORA: Ilma de Araujo Xaud **CO-RELATORA:** Isabel da Costa Lima		
PROCESSO: N°. 74/2025		
PARECER: N°. 54/2026	CEE/RR	**APROVADO EM:** 10/092026

I – HISTÓRICO:

Deu entrada neste Conselho o Ofício Nº. 7001/2025/SEED/GAB, de 15 de setembro de 2025, em que a Secretaria de Estado da Educação e Desporto (SEED/RR) encaminha documentação, para fins de Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Médio e da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – 3º Segmento, bem como a convalidação dos atos praticados pela gestão escolar da Escola Estadual Professor Voltaire Pinto Ribeiro, no que couber.

No curso da instrução processual constatou-se que a solicitação encaminhada inicialmente, continha referência à oferta do Ensino Médio, etapa esta que não integra a oferta educacional da Instituição de Ensino, desde sua criação. Outrosssim, corroborando com este fato, o pedido inicial encaminhado ao Conselho Estadual de Educação difere do pedido original encaminhado pela Instituição Escolar, com tramitação interna na SEED/RR.

Registre-se que por meio do Ofício 9246/2025/SEED/GAB de 19 de novembro de 2025, o então Secretário de Estado da Educação e Desporto – Em Exercício restitui os autos do Processo, solicitando o Recredenciamento da Escola Estadual Professor Voltaire Pinto Ribeiro e Renovação de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – 3º Segmento, bem como a convalidação dos atos pedagógicos praticados, no que couber

Destaca-se que de 27 de agosto de 2025 data da solicitação da Escola e o saneamento do equívoco identificado foram percorridos três meses, só retornando a este Conselho em 19 de novembro de 2025. Em 9 de março de 2026 a Presidente deste Conselho despachou-o à então Conselheira Eremilda Silveira Rocha para análise, manifestação e Parecer. Entretanto, em razão de substituição da referida Conselheira, o presente Processo foi redistribuído à Conselheira Ilma de Araújo Xaud, para análise e emissão de Parecer.

Com a finalidade de cumprir os ritos processuais e a apresentação do presente Processo em Sessão Plenária deste Conselho, a Relatora, oportunamente, avocou a Conselheira Isabel da Costa Lima na condição de Co-Relatora deste Processo.

Encontram-se anexados ao Processo:

1. Ofício Nº. 7001/2025/SEED/GAB, de 15 de setembro de 2025, que solicita Recredenciamento da Escola Estadual Professor Voltaire Pinto Ribeiro, Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – 3º Segmento e convalidação no que couber;

2. Memorando Nº 166/2025/SEED/RR, de 27 de agosto de 2025, que encaminha o Projeto Pedagógico da Escola Estadual Professor Voltaire Pinto Ribeiro, para fins de renovação dos atos autorizativos de Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Regular e Educação de Jovens e Adultos;

3. Ofício Nº 320/2025/CEE de 06 de outubro de 2025, restituindo o presente Processo, para fins de reformular a solicitação, de acordo com a oferta educacional na referida Escola;

4. Memorando Nº 180/2025 de 21 de outubro de 2025, em que o Gestor Escolar reformula a solicitação devidamente instrumentalizada junto ao Projeto Pedagógico, para Recredenciamento da Escola e Renovação de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – 3º Segmento;

5. Ofício 9246/2025/SEED/GAB de 19 de novembro de 2025, no qual o então Secretário de Estado da Educação e Desporto – Em Exercício restitui os autos do Processo, solicitando o Recredenciamento da Escola Estadual Professor Voltaire Pinto Ribeiro e Renovação de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – 3º Segmento, bem como a convalidação dos atos pedagógicos praticados, no que couber;

6. Parecer CEE/RR Nº 63/2021 de 23 de setembro de 2021, da lavra do Conselheiro Semaias Alexandre Silva, e Resolução CEE/RR Nº 63/2021 da mesma data, que concede o Recredenciamento da Escola Estadual Professor Voltaire Pinto Ribeiro e a Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, por 5 (cinco) anos; e Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – 3º Segmento, por 3 (três) anos;

7. Resolução CEE/RR Nº 58/2021 de 02 de setembro de 2021, que que estabelece normas para o Credenciamento, Recredenciamento, Autorização e Renovação de Autorização de Funcionamento de Curso(s), etapa(s) e/ou modalidade(s) de Instituições de Ensino da Educação Básica do Sistema Estadual de Educação de Roraima.

8. Lei Complementar Nº 41/2001 de 16 de julho de 2001 e suas alterações, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima e dá outras providências;

9. Parecer CEE/RR Nº 10/2019 de 21 de maio de 2019, que normatiza a regulação para elaborar ou reelaborar o Projeto Pedagógico das Escolas da Educação Básica;

10. Resolução CEE/RR Nº 06/2019 de 21 de maio de 2019, que estabelece diretrizes para elaboração do Projeto Pedagógico das escolas de Educação Básica, integrantes do Sistema Estadual de Educação de Roraima;

11. Parecer CEE/RR Nº 48/2022 e Resolução CEE/RR Nº 45/2022, ambos de 05 de setembro de 2022, que dispõe sobre a aprovação das Matrizes Curriculares da Rede Pública Estadual de Ensino de Roraima, do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano e do Ensino Médio;

12. Parecer CEE/RR Nº 42/2023 e Resolução CEE/RR Nº 31/2023, ambos de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre a aprovação das Matrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos, 1º, 2 e 3º Segmentos, da Rede Pública Estadual de Ensino;

13. Resolução CNE/CEB Nº 03 de 08 de abril de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; e

14. Projeto Pedagógico (na forma física e em mídia).

É o breve relatório.

II – MÉRITO:

2.1 Da Instituição

A Escola Estadual Professor Voltaire Pinto Ribeiro, integra a rede pública estadual de ensino de Roraima, inscrita no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) sob o código nº 14006162, está situada na Av. São Joaquim, 1584, Bairro Dr. Silvio Leite, CEP 69.314-342,

Município de Boa Vista/RR. A Unidade Executora da Associação de Pais e Mestre (APM) está inscrita no CNPJ: 01.826679/0001-35.

A referida Escola foi criada pelo Decreto Governamental nº 1282-E, de 04 de julho de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 1.345 de 4 de julho de 1996, tendo como mantenedora a Secretaria de Estado da Educação/Governo do Estado de Roraima. O referido Decreto passa a integrar o presente Processo.

A Escola funciona nos turnos matutino, vespertino e noturno, ofertando as seguintes etapas e modalidades: Ensino Fundamental Anos Finais (6 ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos 3º Seguimento. Está classificada na categoria de Escola de Grande Porte.

Seu Projeto Pedagógico (PP) foi encaminhando a este órgão Colegiado, como documento balizador das atividades educacionais desenvolvidas na Escola, em face da necessidade de regularização institucional junto a este Conselho.

2.2 Dos Atos Autorizativos da Escola Estadual Professor Voltaire Pinto Ribeiro

O último ato autorizativo se deu pela Resolução CEE/RR 63//2021, amparada no Parecer CEE/RR Nº 63/2021, ambos de 23 de setembro de 2021, em que Recredencia a Escola e Renova Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, por 5 (cinco) anos; e Renova Autorização de Funcionamento do Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - 3º Segmento, por 3 (três) anos.

Registre-se que a etapa do Ensino Médio nunca foi ofertada pela Escola, desde sua instalação institucional até a presente data. Portanto, para fins de Renovação de Autorização de Funcionamento, o Ensino Médio não integra objeto de manifestação deste Parecer.

2.3 Legislação Educacional Vigente

De acordo com a Lei Nº 9.394/1996 de Diretrizes e Base da Educação Nacional, no inciso IV em seu artigo 10, é competência dos Estados: Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e analisar, respectivamente, os Cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

Acerca da Educação Básica, a LDB, apresenta: Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

A Lei Complementar Nº 041/2001 que instituiu o Sistema Estadual de Educação estabelece em seu art. 23, inciso IX, como sendo de competência do Conselho Estadual de Educação, disciplinar as atividades de ensino ´público e privado no âmbito do Sistema Estadual de Educação, exercendo funções normativas, deliberativas, fiscalizadoras, consultivas e de qualidade dos serviços educacionais, de onde se extrai: IX - instituir normas sobre autorização e credenciamento dos estabelecimentos da Educação Básica, Educação Profissional, integrantes do Sistema Estadual de Educação.

Regulamentando as competências estatuídas na Lei Complementar nº 041/2001, a Resolução CEE/RR nº 58/2021 de 02 de setembro de 2021 estabelece que:

Art. 5º Credenciamento é o ato pelo qual o Poder Público Estadual, através do Conselho Estadual de Educação de Roraima confere à instituição mantenedora, por prazo determinado, a prerrogativa de promover o ensino, como instituição educacional, comprovada sua capacidade de gerenciamento econômico-financeiro e administrativo, devendo este ser renovado mediante avaliação periódica.

Art. 6º Autorização é o ato Administrativo pelo qual a mantenedora pública ou privada recebe do Conselho Estadual de Educação de Roraima, permissão, por prazo determinado, de funcionamento das atividades educacionais no seu âmbito de competência, devendo este ser renovado mediante avaliação periódica.

2.4 Do Projeto Pedagógico da Escola Estadual Professor Voltaire Pinto Ribeiro

O Projeto Pedagógico da Escola Voltaire Pinto Ribeiro, contempla: Contextualização Histórica e Caracterização; Diagnóstico de Indicadores Educacionais; Missão, Visão e Princípios, Fundamentação Teórica e Bases Legais; Plano de Ação à Luz do Diagnóstico; Concepção Filosófica e Pedagógica; Organização da Unidade de Ensino; Organização e Definição dos Espaços de Ensino e Aprendizagem; e Organização e Definição do uso das TICS, no Processo de Ensino e Aprendizagem.

No item Organização do Processo de Ensino Aprendizagem compreendem: a Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) devidamente equipada e mobiliada, reservada para o Atendimento de Educacional Especializado dos estudantes com deficiência, onde são utilizadas estratégias didáticas e pedagógicas, visando contribuir para o processo de ensino e aprendizagem do currículo escolar; a Biblioteca Escolar com títulos literários e científicos, enciclopédias e dicionários das Línguas Portuguesa, Inglesa e Espanhola; e Sala de Leitura compartilhada com a Biblioteca, que constitui o ambiente atrativo e dinâmico destinado a promover aproximação dos estudantes com a leitura, contribuindo para a construção do conhecimento.

Constam ainda, 5 (cinco) apêndices ao Projeto Pedagógico assim distribuídos: Ofício Nº 1/2025/SEED/EEPVPR/GEST/SECRET, solicitando de Vistoria Técnica do Corpo de Bombeiros Militar; Projeto Líderes de Turma e Professor Conselheiro; Plano de Ação da Escola, com 3 (três) Dimensões; Estatuto da Associação de Pais e Mestres (APM); Calendário Escolar acrescido com as atividades desenvolvidas inerentes a Escola; Regimento Geral da Rede Estadual de Ensino; Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e 3º Segmento da EJA, em conformidade com a estrutura exigida pela norma estadual vigente, isto é, Resolução CEE/RR Nº 45/2022, amparada pelo Parecer CEE/RR Nº 48/2022.

O Projeto Pedagógico define como Missão institucional: Propiciar a formação de cidadãos com consciência crítica e reflexivos, com responsabilidade social, compromisso com a sustentabilidade em um ambiente inclusivo, pautado no uso de múltiplas linguagens. E como Visão: ser reconhecida como uma unidade de ensino de excelência.

Embora mantida pela SEED/GOVERNO DO ESTADO, a Escola recebe também recursos diretamente do Governo Federal, diretamente do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE), mediante o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), o qual é administrado pela Associação de Pais e Mestres inscrita no CNPJ Nº 01.826679/0001-35. Também conta com uma cantina para venda de lanches, onde os recursos são revertidos em pequenos reparos de manutenção do prédio escolar.

O público atendido pela Escola é constituído por estudantes oriundos de diferentes contextos sociais e familiares, incluindo situações de vulnerabilidade, que podem repercutir na trajetória educacional. Nesse contexto, observam-se como fatores de atenção situações de fragilidade dos vínculos e da organização familiar, bem como a exposição ou o contato com substâncias lícitas (porém não adequadas) e ilícitas, que podem contribuir como desafios relacionados à aprendizagem, à frequência, à permanência e à convivência no ambiente escolar.

Atualmente a Escola possui 81 (oitenta e um) profissionais, assim distribuídos: professores em efetivo exercício da docência, equipe de gestão em funções administrativas e pedagógicas, equipe técnica em função administrativa e servidores de apoio (merendeiro, auxiliar de serviços gerais, porteiros, etc.).

A escola dispõe de acessibilidade em sua estrutura física, para garantir a inclusão, permitindo a locomoção de cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida.

Sobre os indicadores educacionais no período de 2022 a 2024, quanto ao Acesso, se mantiveram estáveis para o Ensino Fundamental, com a média de

533 (quinhentos e trinta e três) alunos por ano. Na Educação de Jovens e Adultos – EJA, constata-se uma oscilação nas matrículas e na evasão. No ano de 2022.1 houve uma evasão significativa de 40,65%, onde de 310 (trezentos e dez) alunos, 126 (cento e vinte e seis) evadiram-se. Já em 2024.2 houve redução na matrícula para 203 (duzentos e três) alunos e uma evasão de 50 (cinquenta) alunos, o que representa 24,63%. De acordo com o PP da Escola, "Esses indicadores alertam para a necessidade de estratégias específicas voltadas para o público da EJA".

Quanto ao desempenho no IDEB, em 2015 a Escola obteve a pontuação de 4,4. A partir de então a Escola obteve uma ascendência a partir de 2017 com 4,7; 2019 com 5,0 e 2023 com 5,2, alcançando assim as metas projetadas.

O Projeto Pedagógico elenca os pontos fortes e as fragilidades no cotidiano escolar, destacando-se: -

Pontos Fortes: comprometimento da equipe escolar; professores dedicados; companheirismo entre os professores independente a área de atuação; planejamento e organização das ações; união entre os colaboradores; disponibilidade e bom relacionamento professor, aluno e comunidade; desenvolvimento e continuidade dos projetos; Diários de Classe eletrônicos; e união da equipe de Gestão Escolar.

- Fragilidades: falta de acompanhamento dos pais; alunos desmotivados; dificuldade de aprendizagem da leitura; Laboratório de informática com internet; inclusão de estrangeiros sem processo de adaptação; e ausência da família na escola.

No Projeto Pedagógico está bem definido a articulação entre professor, equipe pedagógica e gestão escolar, inclusive a participação no planejamento coletivo, compartilhamento dos recursos utilizados e análise conjunta de resultados. A Escola valoriza o protagonismo estudantil, deixando-os participar das decisões pedagógicas, onde assim compreendem melhor os objetivos das atividades. As famílias são envolvidas com a articulação e ações que garantem a coerência entre o planejado e a execução das atividades.

Existe na Escola o SOE, Serviço de Orientação Educacional. Há uma integração de Projetos interdisciplinares e eventos escolares como feiras temáticas, mostras e olimpíadas, destacando-se o Projeto Líderes de Turma e Professor Conselheiro.

A Escola, enquanto em atividade regular, adota como Regimento Escolar, o Regimento Geral para as Instituições Públicas da Rede Estadual de Ensino, editado pela Portaria nº 02980/16/SEED/GAB/RR de 13 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2901 de 14 de dezembro de 2016, disposto como apêndice do PP.

Para o desenvolvimento do currículo escolar, a Escola utiliza as competências e habilidades essenciais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como instrumento basilar, alinhado aos objetos de conhecimento, campos de atuação, habilidades e orientações didáticas metodológicas definidos no Documento Curricular de Roraima (DCRR). Portanto, os conteúdos dos componentes curriculares são ministrados com metodologias, estratégias de ensino, contextualização local, de forma a promover a construção do conhecimento e fortalecer o processo de ensino e aprendizagem. Assim, são utilizados materiais didáticos acessíveis, experiências educacionais inclusivas, formação continuada dos professores e definição de responsabilidade de cada profissional.

2.5 Da Matriz Curricular

A Escola apresenta às fls. 136-137 do PP, as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental Anos Finais e do 3º Segmento da EJA, para o desenvolvimento das atividades do processo de ensino e aprendizagem, utilizadas pela Rede Pública Estadual de Ensino, devidamente aprovadas por este Conselho.

A Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais possui uma carga horária total de 3.200 (três mil e duzentas) horas, sendo de 800 (oitocentos) horas anuais, conforme disposto a seguir.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6° Ao 9° Ano

	Área de Conhecimento	Componente Curricular	C/H Semanal				C/H Anual				C/H Total
			6°	7°	8°	9°	6°	7°	8°	9°	
BNCC	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	04	04	04	04	160	160	160	160	640
		Educação Física	02	02	02	02	80	80	80	80	320
		Língua Inglesa	01	01	01	01	40	40	40	40	160
		Arte	01	01	01	01	40	40	40	40	160
	MATEMÁTICA	Matemática	04	04	04	04	160	160	160	160	640
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	02	02	02	02	80	80	80	80	320
		Geografia	02	02	02	02	80	80	80	80	320
		Ensino Religioso	01	01	01	0	40	40	.40	0	120
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	02	02	02	02	80	80	80	80	320
SUBTOTAL			**19**	**19**	**19**	**18**	**760**	**760**	**760**	**720**	**3.000**
DIVERSIFICADA Projeto de Vida		Língua Espanhola	01	01	01	01	40	40	40	40	160
		0	0	0	01	0	0	0	40	40	
SUBTOTAL			01	01	01	02	40	40	40	80	200
TOTAL			20	20	20	20	800	800	800	800	3.200

A Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos para o 3º Segmento possui uma carga horária total de 1.200 (mil e duzentas) horas, na forma de ensino Semestral, com três semestres de 400 (quatrocentas) horas cada. Sua organização semestral considera as especificidades e necessidades formativas, as trajetórias escolares e experiências de vida dos estudantes atendidos nesta modalidade de ensino.

Para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem são considerados os diferentes ritmos e percursos de aprendizagem dos estudantes, valorizando seus conhecimentos, saberes e experiências constituídos ao longo da vida, bem como promovendo práticas pedagógicas contextualizadas e adequadas às condições sociais, culturais e educacionais, assegurando uma formação integral, articulada às dimensões do trabalho, da cidadania, da cultura e da continuidade dos estudos.

3º SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Área de Conhecimento		Componente Curricular 1ª	C/H Semanal/ Área de Conhecimento			C/H Semanal/ Componente Curricular			C/H Anual			Total C/H
			2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB (960 horas)	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS (LGG)	Língua Portuguesa	3	4	4	3	4	4	60	80	80	**220**
		Língua Inglesa	3	2	1	1	1	1	60	40	20	**120**
		Arte				1						
		Educação Física				1	1					
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (MAT)	Matemática	3	3	3	3	3	3	60	60	60	**180**
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS (CHSA)	História	4	4	2	1	1	1	80	80	40	**200**
		Geografia				1	1	1				
		Filosofia				1	1	-				
		Sociologia				1	1	-				
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (CNT)	Biologia	4	4	4	2	2	2	80	80	80	**240**
		Física				1	1	1				
		Química				1	1	1				
SUBTOTAL - FGB			17	17	14	17	17	14	340	340	280	960

Componente Curricular 1ª 2ª 3ª 1ª 2ª		C/H Semanal/ Componente Curricular			C/H Anual			Total C/H
		3ª						
ITINERÁRIO FORMATIVO IF (240 horas)	Espanhol Instumental	2	1	-	20	20	20	**60**
	História e Projeto de Vida e Mundo do Trabalho	1	1	-	20	20	-	**40**
	Ética Profissional	-	1	-	-	20	-	**20**
	Cultura e Tecnologia Digital	-	-	1	-	-	20	**20**
	Específica 1	-	-	2	-	-	40	**40**
	Específica 2	-	-	1	-	-	20	**20**
	Específica 3	-	-	1	-	-	20-	**20**
	Específica 4	-	-	1			20	**20**
SUBTOTAL - IF		**3**	**3**	**6**	**60**	**60**	**120**	**240**
TOTAL GERAL		20	20	20	400	400	400	1200

2.6 Da Visita *In Loco*

No dia, 28 de julho de 2026 foi realizada Visita Técnica à Instituição, sendo recebida pela Administradora Escolar professora Marlete Araújo da Costa e pela professora Savana Staelly Alves dos Reis, Coordenadora Pedagógica, onde foi possível comprovar as informações que constam no Projeto Pedagógico. Atualmente estão matriculados 583 (quinhentos e oitenta e três) alunos no Ensino Fundamental Anos Finais e 91 (noventa e um) alunos na EJA - 3º Segmento. Desses 41 (quarenta e um) são estudantes com deficiência, que recebem Atendimento Educacional Especializado, o que corresponde a 6% do total de matrículas. Segundo informações da gestão escolar, o número de matriculas na EJA tem reduzido nos dois últimos anos, sendo apontado, dentre outros, como possível fator, a oferta dessa modalidade por outras instituições de ensino nas proximidades da Escola.

Durante a visita, foram apresentados os projetos e as atividades pedagógicas desenvolvidos pela instituição, evidenciando-se a participação da equipe escolar no planejamento e na execução das ações educacionais.

A Escola possui salas arejadas e confortáveis para o desenvolvimento dos trabalhos educacionais com 10 (dez) Salas de Aula; Gestão Escolar; Secretaria Escolar; Sala de Professores; Sala de Orientação Educacional; Biblioteca, Sala de Coordenação Pedagógica; Sala de Recursos Multifuncionais; Sala Interativa equipada com quadro branco, TV, acesso à internet, mesas e cadeiras adequadas onde o professor gerencia as atividades, que integram as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, utilizando tablets; Copa/Cozinha; deposito de Alimentação Escolar; Quadra Poliesportiva coberta; Pátio/Refeitório e baterias de Banheiros masculinos e femininos. O Espaço destinado ao Laboratório de Ciências encontra-se com as bancadas instaladas, aguardando os equipamentos. Na ocasião verificou-se a ausência do Laboratório de Informática. Recentemente, as salas de aula foram todas pintadas internamente, para receber os alunos após período de recesso escolar.

Finalmente, observa-se que todos os ambientes estão limpos, organizados e em condições satisfatórias de conservação, o que reflete uma manutenção periódica. As condições constatadas na visita demonstram-se compatíveis, em linhas gerais, com o desenvolvimento das atividades educacionais, favorecendo o processo de ensino e aprendizagem.

III – VOTO DA RELATORIA:

À vista do exposto, considerando a documentação constantes dos autos do Processo, a visita técnica realizada, bem como as normas educacionais aplicáveis, observados os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade como atos da Administração Pública, esta relatoria VOTA pelo atendimento ao pleito formulado pela mantenedora, nos seguintes termos:

I - pelo Recredenciamento da Escola Estadual Professor Voltaire Pinto Ribeiro, inscrita no INEP sob o código nº 14006162, localizada na Av. São Joaquim, 1584, bairro Dr. Silvio Leite, CEP 69.314-342, município de Boa Vista/RR, pelo período de 4 (quatro) anos;

II - pela Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos - 3º Segmento,

pelo período de 4 (quatro) anos; e

III - pela convalidação dos atos pedagógicos praticados pela Gestão Escolar, em relação à vida escolar dos estudantes regularmente matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3º Segmento da Instituição de Ensino, no período compreendido entre 23 de setembro de 2024 até a publicação do novo Ato de Recredenciamento, portanto, preservando o direito dos estudantes.

Considerando que a Escola atende, em parte, as especificações contidas na Lei Federal Nº 15.360 de 25 de março de 2026, que acrescenta o Art. 25-A na Lei Nº 9.394/1996, RECOMENDA:

I - que a mantenedora adote as providências necessárias quanto à disponibilização dos equipamentos do Laboratório de Ciências e a instalação do Laboratório de Informática, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis; e

II – que a Escola apresente a este Conselho o Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros, após a realização da inspeção, para fins de integrar os autos do presente Processo.

Este é o Parecer.

Ilma de Araújo Xaud - Relatora

Isabel da Costa Lima – Co-Relatora

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 10 de setembro de 2026.

RAIMUNDA OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CEE/RR

ISABEL DA COSTA LIMA
Vice-Presidente do CEE/RR

EVERALDO BARRETO DA SILVA
Membro da CES/CEE/RR

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Membro da CES/CEE/RR

FRANCISCO EDSON PEREIRA LEITE
Membro do CEB/CEE/RR

ROSANGELA DA SILVA VIANA
Membro do CEI/CEE/RR

JOÃO DE CARVALHO
Membro da CES/CEE/RR

SUSANMARA NASCIMENTO DE QUEIROZ VALLE
Membro da CEB/CEE/RR

MARIANO TERÇO DE MELO
Membro da CES/CEE/RR

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 49/2026, de 10 de setembro de 2026.

Dispõe sobre o Recredenciamento da Escola Estadual Professor Voltaire Pinto Ribeiro, a Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e da Educação de Jovens e Adultos - 3º Segmento.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art.18 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 54/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar Escola Estadual Professor Voltaire Pinto Ribeiro, localizada na Av. São Joaquim, 1584, bairro Dr. Silvio Leite, CEP 69.314-342, município de Boa Vista/RR, pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 3º Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - 3º Segmento, pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 4º Convalidar os atos pedagógicos praticados pela Gestão Escolar, em relação à vida escolar dos estudantes regularmente matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 3º Segmento da Instituição de Ensino, no período compreendido entre 23 de setembro de 2024 até a publicação deste Ato de Recredenciamento, portanto, preservando o direito dos estudantes.

Art. 5º A Escola Estadual Professor Voltaire Pinto Ribeiro fica sujeita à inspeção pela Auditoria de Controle da Rede de Ensino (ACRE), da Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED/RR), nos termos da legislação vigente;

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Raimunda Oliveira Rodrigues
Presidente do CEE/RR

PORTARIA Nº 4767-P/2026/SEED/GAB

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 869-P de 2 de maio de 2026, publicado no DOE/RR 5155, de 02 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALBERTO LIMA DA SILVA**, CPF nº 779.638.062-34, para atuar como Gestor do Contrato nº 45 (19713197), cujo objeto consiste na contratação de mobiliário corporativo para atender à demanda da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR, vinculado ao Processo SEI nº 17101.016413/2025.37, em substituição ao servidor **CILIOMAR GOMES**, CPF nº 625.229.572-87, anteriormente designado como Gestor do Contrato, por meio da Portaria nº 4796-P/2025/SEED/GAB (19871102), em razão de o referido servidor não mais integrar o quadro de servidores desta Secretaria, conforme documento SEI nº 24429365 ,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 30/09/2026, às 09:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24442485** e o código CRC **7FF54709**.

Extrato

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 363/2023

Processo Principal nº: 17101.021066/2022.11

Processo Relacionado nº: 17101.017606/2024.24

Contratante: A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED; CNPJ sob o nº 06.092.354/0001-90;

Contratado: A Empresa HAIPLAN CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 03.094.036/0001-70;

Objeto: Reajuste contratual decorrente da aplicação de Convenção Coletiva de Trabalho.

Valor do Contrato: R$ 27.368.694,84 (Vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93;

Data de assinatura: 25/09/2026;

Signatários: **Ana Celia de Oliveira Paz**, Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR e **Julio Rodrigues Ferreira,** Representante da Contratado.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 30/09/2026, às 09:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24443496** e o código CRC **575C970A**.

Extrato

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°379/2023

Processo Principal: Nº 17101.021066/2022.11

Processo Relacionado: N° 17101.018134/2024.27

Contratante: A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED; CNPJ sob o nº 06.092.354/0001-90;

Contratado: A Empresa HAIPLAN CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 03.094.036/0001-70;

Objeto: Reajuste contratual decorrente da aplicação de Convenção Coletiva de Trabalho.

Valor do Contrato 6.705.281,64 (Seis milhões, setecentos e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos);

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93;

Data de assinatura: 25/09/2026;

Signatários: **Ana Celia de Oliveira Paz**, Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR e **Julio Rodrigues Ferreira,** Representante da Contratado.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 30/09/2026, às 09:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24443580** e o código CRC **D21DA070**.

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO Nº 820, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação dos requerentes qualificados nos autos, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo SEI nº 13107.008951/2026.28;

CONSIDERANDO o Formal de Partilha expedido em 09/06/2026 nos autos do processo judicial nº 0819321-05.2024.8.23.0010 - 3º Núcleo de Justiça 4.0 - Direito Sucessório - Comarca de Boa Vista/RR;

CONSIDERANDO o TERMO SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEGB (ep. 24027406), de 01/09/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 935/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO, de 29/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente à herança do falecido DJALMA DA SILVA DE MATOS, CPF nº 886.667.862-72, falecido em 27/05/2023, em favor das herdeiras YASMIM DOS SANTOS DE MATOS, CPF nº 031.377.372-65, e ANA KAROLINE DOS SANTOS DE MATOS, CPF nº 063.259.302-40, ambas menores impúberes, representadas por sua genitora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MELO, CPF nº 834.096.962-53, conforme relação abaixo discriminada na cotação do ITCD, com fulcro no inciso VII do art. 76 da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993.

DESCRIÇÃO	VALOR	Observação
Saldo disponível na Conta Judicial vinculada ao feito, oriundo oriundo de bloqueio e transferência via SISBAJUD, sem atualização monetária visto que os acréscimos legais em conta judicial serão efetivados de forma automática pelo Sistema SISCONDJ no ato da expedição do alvará, conforme comprovante acostado ao Ep. 39.2.	R$ 113,40	Bem integrante do acervo
1 (um) automóvel I/KIA Cerato GLS 1.6N1, Cor Preta, 2005/2006, Placa JXH1B94, RENAVAM 00882351621, CHASSI KNAFE222265240170, CRV n° 223581387956.	R$ 10.000,00	
Patrimônio total	R$ 10.113,40	Acervo transmitido
Meação da companheira supérstite (50%)	R$ 5.056,70	Parcela excluída da herança
Monte hereditário	R$ 5.056,70	Patrimônio transmitido sujeito à análise do ITCD
Quinhão hereditário individual (50% do monte hereditário / 25% do acervo total)	R$ 2.528,35	Valor correspondente a cada herdeiro
Base de cálculo do ITCD por herdeira	R$ 2.528,35	Arts. 77 e 78, I, da Lei nº 059/1993
Limite de isenção - 50 (cinquenta) UFERR	R$ 27.028,50	UFERR 2026: R$ 540,57 - Portaria SEFAZ/ DITRI/DEPAR nº 1.224/2025
ITCD devido	R$ 0,00	ISENTO - art. 76, VII, da Lei nº 059/1993

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 29/09/2026, às 15:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24402747 e o código CRC A68CA89B.

13107.008951/2026.28

ATO Nº 830, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.011895/2026.50;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO 22/2026 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEMS de 28/09/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 946/2026 SEFAZ DEPAR DITRI DISENÇÃO de 28/09/2026,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor JOSE FRANCISCO DA SILVA MAFRA, CPF nº 961.742.502-53, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2030083.26, referente ao Lote de Terra Urbano nº 419, da Quadra nº 86, Zona nº 15, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua Libra, medindo 12,00 metros; Fundos com Lote n° 37, medindo 12,00 metros; Lado Direito com o Lote n° 431, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com Lote N° 407, medindo 30,00 metros com área total de 360,00 m^2 e perímetro de 84,00 metros, localizado no Bairro Cidade Satélite, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 29/09/2026, às 15:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24434384 e o código CRC BDDCDD61.

22101.011895/2026.50

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 870/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, V, do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 03 de agosto de 2001,

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	MOTIVO	DATA/RETROATIVA
01	FHFC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	24.047417-4	47.058.420/0001-92	Inscrição irregular no CNPJ e na Junta Comercial	30/08/2023

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as

exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista, 28 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
dief@sefaz.rr.gov.br

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 29/09/2026, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24408385 e o código CRC 049F1DEA.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.009412/2026.57

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 871/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Art.129, inciso VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 03 de agosto de 2001;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
01	ONCO PROD DISTRIB DE PROD HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	24.037011-0	04.307.650/0015-30

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir da data da saída de cada evento de CNPJ.

Boa Vista–RR, 28 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 29/09/2026, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24409644 e o código CRC F7EC54D2.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.008810/2026.56

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 872/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/01;

DECLARA a BAIXA REQUERIDA no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
J MARCONE DE SOUZA	4.042658-0	37.951.512/0001-43

Fica assegurado o direito da fazenda estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste ato, conforme dispõe o art. 132 do Decreto n.º 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 28 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 29/09/2026, às 15:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24414701 e o código CRC 6992F177.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.010752/2026.21

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 873/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/01;

DECLARA a BAIXA REQUERIDA no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
LUIS CONRADO RODRIGUES LTDA	24.034130-6	29.555.785/0001-40

Fica assegurado o direito da fazenda estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste ato, conforme dispõe o art. 132 do Decreto n.º 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 28 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
dief@sefaz.rr.gov.br

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 29/09/2026, às 15:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24415240 e o código CRC 86102B6F.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.010574/2026.38

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 874/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/01;
DECLARA a BAIXA REQUERIDA no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
M S BRITO	24.053612-5	02.659.377/0002-63

Fica assegurado o direito da fazenda estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste ato, conforme dispõe o art. 132 do Decreto n.º 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 28 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
dief@sefaz.rr.gov.br

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 29/09/2026, às 15:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24415386 e o código CRC 50AC12F3.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.009622/2026.45

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 875/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/01;

DECLARA a BAIXA REQUERIDA no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
SOLAR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	24.008561-4	01.785.386/0001-57

Fica assegurado o direito da fazenda estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste ato, conforme dispõe o art. 132 do Decreto n.º 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 28 de Setembro de 2026.
(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 29/09/2026, às 15:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24415487 e o código CRC 2E5793BA.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.011118/2026.13

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, para pagamento das notas fiscais referente à aquisição de água mineral e vasilhame, para atender a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/RR, conforme Contrato nº 08/2025 (16730072) celebrado com a empresa **H F ANDRADE GIRÃO LTDA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses": Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de aquisição de água mineral e e vasilhame, justificada pela necessidade de atender diariamente a demanda desta Secretaria de Estado da Fazenda, é tida como essencial para obter as condições de trabalho para esta Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ-RR, de modo a garantir a salubridade devido às altas temperaturas e sensações térmicas que a capital Boa Vista apresenta, assim proporcionando o bem-estar e o conforto à todos os servidores e usuários que frequentam a Secretaria de Estado da Fazenda, auxiliando na motivação dos trabalhos diários na Secretaria, Agências de Rendas e Postos Fiscais.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI n.:	22101.014436/2024.66
Empresa:	H F ANDRADE GIRÃO LTDA
Contrato n.:	08/2025
Nota Fiscal:	575/2026
Empenho:	22101.0001.26.00167-6
Liquidação:	Á LIQUIDAR
Valor Total:	R$ 250,80 (duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

(assinatura eletronica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 09/09/2026, às 15:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24067558 e o código CRC 934DA3BB.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380

- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.014436/2024.66

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento do serviço de arrecadação bancária para atender a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme contrato nº 04/2023, celebrado com o **SICOOB** - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de credenciamento de instituições bancárias para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais, sendo indispensável para arrecadação do Estado de Roraima.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI:	22101.000712/2020.85
Empresa:	SICOOB - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A
Contrato:	04/2023
Demonstrativo Bancário/Mês	AGOSTO/2026
Liquidação	22101.0001.26.02215-7
Valor Total	R$ 3.401,24 (três mil quatrocentos e um reais e vinte e quatro centavos).

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 28/09/2026, às 16:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24408590 e o código CRC 2856A039.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.006320/2023.72

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica referente a despesa liquidada quanto ao pagamento das faturas de fornecimento de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte, para atender a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme contrato nº 01/2023, celebrado com a empresa **TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A**., justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de empresa especializada na prestação de serviços com solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte.

A principal motivação da aquisição, dá-se pelo fato de que os serviços de correio eletrônico, videoconferência, espaço de armazenamento em nuvem, painel de administração e entre outros em uso na SEFAZ/RR, implantado há mais de 03 (três) anos, que se baseia em uma versão gratuita do G Suite for Education (GMAIL da Google), terá sua concessão de uso encerrada pelo detentor da solução, conforme comunicado dado pelo representante legal do fornecedor.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI:	22101.000679/2023.36
Empresa:	TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.
Contrato nº:	01/2023 (8155765, 21790700)
Notas Fiscais nº:	14174
Meses de Referência:	AGOSTO/2026
Empenho:	22101.0001.26.00864-6 (22625158)
Valor Total:	R$ 9.843,80 (nove mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 22/09/2026, às 16:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24329350 e o código CRC 91949363.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380 - https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.007734/2023.19 24329350v1

SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 265/SECIDADES/UGAM/NP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a alteração de férias regulamentares de Servidores Públicos lotados na Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1272-P, de 1º de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o usufruto das férias da servidora abaixo relacionada, lotada nesta Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES, as quais foram concedidas pela Portaria Nº 260/SECIDADES/UGAM/NP, DE 21 DE setembro DE 2026, publicado no DOE nº 5256 de 28/09/2026, em virtude de interesse do serviço público..

Nº	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	DATA INÍCIO/FIM	DIAS/ PERÍODO	EXERCÍCIO	VÍNCULO	
							EFE	C.C
1	KRYSLLA VITÓRIA SAGICA GOMES	067.070.452-02	0168533-3-01	05 a 14/10/2026	10/3º	2026		X

Art. 2º - O período das férias programadas em comento acima, serão alteradas para o período: **26/10 a 04/11/2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

THIAGO FERNANDES AMORIM

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SECIDADES

SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 132/SECOM/GAB/GABADJ/UGAM/NA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Férias

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do artigo 74 e 75 da lei complementar nº 053/2001,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias regulamentares referentes ao exercício de 2026 à servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	CPF:	MAT. Nº	CARGO/FUNÇÃO:	VÍNCULO	PERÍODO
ULLIE KATHLYN RIBEIRO MARTINS	013.029.832-88	0170140-1-02	ASSESSOR ESPECIAL	COMISSIONADO	30/11/26 A 29/12/26

Art. 2º - Publique-se.

LOIDE GOMES DA COSTA

Secretária de Comunicação Social

Governo do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 133/SECOM/GAB/GABADJ/UGAM/NA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Férias

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do artigo 74 e 75 da lei complementar nº 053/2001, considerando o que consta na portaria nº 139/secom/gab/gabadj/ugam/na, de 29 de dezembro de 2025., que trata da suspensão de férias.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR O USUFRUTO DE FÉRIAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2026 AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO:

SERVIDOR	CPF:	MAT. Nº	CARGO/FUNÇÃO:	VÍNCULO	PERÍODO
GILAINE SANTOS LIMA	000.793.462-94	0133042-0-02	ASSESSOR ESPECIAL	COMISSIONADO	03.11.2026 A 02.12.2026

Art. 2º - Publique-se.

LOIDE GOMES DA COSTA

Secretária de Comunicação Social

Governo do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 134/SECOM/GAB/GABADJ/UGAM/NA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Adicional de Substituição

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do artigo 35 da lei complementar nº 053/2001; e considerando o que consta na portaria nº 61/secom/gab/gabadj/ugam/na, de 28 de maio de 2026, que trata da concessão de férias;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR A SERVIDORA - GLEICIANE MATOS DA SILVA - CPF: 977.631.952-15, MATRÍCULA Nº 0158617-3-02 - CDS-I -I - GERENTE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PARA RESPONDER PELO CARGO CNES-III - ASSESSOR ESPECIALIZADO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NO PERÍODO DE 01.09.2026 A 30.09.2026, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR PEDRO WAGNER PESSOA LIMA - CPF:733.805.803-25, MATRÍCULA Nº 0137026-0-04 EM RAZÃO DE FÉRIAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2026.

ART. 2º - DESIGNAR A SERVIDORA - MARIA NEIDE MAIA DE LIMA - CPF: 182.920.622-20, MATRÍCULA Nº 0108301-5-02 - CDI-I - ASSESSOR DE GABINETE PARA RESPONDER PELO CARGO CNES-IV - ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NO PERÍODO DE 01.09.2026 A 30.09.2026, EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR PAMELA FLAUZINA SUCRE - CPF: 727.462.202-10, MATRÍCULA Nº 0150688-9-03 EM RAZÃO DE FÉRIAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2026.

Art. 3º - Publique-se.

LOIDE GOMES DA COSTA

Secretária de Comunicação Social

Governo do Estado de Roraima

SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 321/SECULT/GAB/UGAM/NPC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 1092-p, de 22 de maio de 2026, publicado no diário oficial do estado nº 5170, de 22 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° **- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, como fiscal, suplentes e gestor do **CONTRATO Nº. 528/2026,** referente ao processo nº 34101.000839/2026.79, de manutenção de ar-condicionado**.**

NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
LEO GALDINO DE SOUZA	164.138.652-53	FISCAL TITULAR
ANTONIO CICERO ALVES TEXEIRA	747.874.382-04	FISCAL SUPLENTE
PATRICK ANDREW PEREIRA PAZ	947.776.242-34	GESTOR TITULAR
NAJANNA KAINGRE RODRIGUES PALHETA	819.996.312-34	GESTOR SUPLENTE

ART. 2° - ESTA PORTARIA PRODUZ SEUS EFEITOS A CONTAR DE 23 DE SETEMBRO DE 2026, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Cultura e Turismo
SECULT/RR

SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 6352/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.070875/2022.61,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Lilian Machado Gavião, matrículas nº 071704262/0159133-9-02, cargo Técnico e, Enfermagem, CPF nº 751.849.742-53, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	14/09/2026 a 28/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6353/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.005342/2023.85,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Carlos Alberto da Silva Oliveira, matrículas nº 050010283/0101878-7-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 447.317.602-91, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	14/09/2026 a 28/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6354/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.023595/2020.01,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Mirovan da Conceição Bueno, matrículas nº 040000423/0105881-9-02, cargo Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 322.800.682-49, lotado na Secretaria de Estado da

Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	45	14/09/2026 a 28/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6355/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.061570/2026.92,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Maria de Fátima Rodrigues Silva, matrículas nº 044008879/0152338-4-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 838.135.192-87, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	06	14/08/2026 a 19/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6356/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.061570/2026.92,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Maria de Fátima Rodrigues Silva, matrículas nº 071704286/0152338-4-02, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 838.135.192-87, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	06	14/08/2026 a 19/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6373/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.018894/2023.53,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Lilian Nunes e Silva Sousa Farias, matrículas nº 050028487/0122502-2-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 523.509.322-49, lotada na Secretaria de Estado da Edução e Desporto - SEED, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	14/11/2023 a 13/12/2023
02	28	14/12/2023 a 10/01/2024

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6381/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.014765/2024.77,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Ana Nery Pereira Rodrigues, matrículas nº 050100614/0140329-0-08, cargo Professor Educação Indígena, CPF nº 594.079.562-53, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	31/08/2026 a 29/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6382/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.016683/2025.52,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Thycianny Cristina Oliveira Rodrigues, matrículas nº 044002950/0149859-2-01, cargo Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº 030.376.253-50, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	07	17/09/2026 a 23/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6383/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.020218/2026.92,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, "a" da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora efetiva Daniele da Silva Ribeiro, matrículas nº 050100794/0148472-9-03, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 861.730.652-15, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	29/08/2026 a 24/02/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6384/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 22101.012370/2026.31,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora comissionada Dalva Pereira da Silva, matrículas nº 026009624/0147181-3-02, cargo Assessor Técnico-CDI-I, CPF nº 225.826.902-44, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	14	05/09/2026 a 18/09/2026
02	07	19/09/2026 a 25/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6385/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.012165/2022.11,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo José Carlos Silva Amazonas, matrículas n° 050002786/0109411-4-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 079.660.323-53, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	16/09/2026 a 15/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6386/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA INTERINA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.067099/2026.46,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com respaldo no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal/1988, e combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição Estadual de Roraima, à servidora temporária Thacyla Thaline de Lima Cavalcante, matrículas nº 071706867/0159392-7-02, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 023.301.162-50, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	01/09/2026 a 27/02/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023/SEINF**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21101.000901/2023.38
EMPRESA: **CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.°** 03.704.309/0001-50
OBJETO: alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do Contrato nº **032/2023/SEINF.**
PREÇO: Fica aditado ao Contrato nº 32/2023/SEINF **a 2ª Revisão** em fase de obra, **com reflexo financeiro positivo,** no valor de **R$ 35.088.621,12**, passando o valor atual do Contrato de **R$ 230.893.519,05**, para o valor de **R$ 265.982.140,17**.
DATA DA ASSINATURA: **25/09/2026**
SIGNATÁRIOS: **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima**, **pelo contratante e JAIME DA SILVA AGUIAR**, *pela contratada.*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE**: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2026/SEINF**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21101.000543/2025.25
EMPRESA: **ALPHA ENTERPRISES & CONSTRUCTIONS LTDA, CNPJ: 43.102.884/0001-06 e ENGECEL ENGENHARIA LTDA - CNPJ 07.856.265/0001-35**
OBJETO**: Alterar as Cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO**
PRAZO DE VIGÊNCIA**: 120 dias**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 dias**
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026
SIGNATÁRIO: **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR,** Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **CEZAR THAUMATURGO RODRIGUES DO NASCIMENTO,** Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ESPÉCIE: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18302.002262/2026.17
ÓRGÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA e SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
OBJETO: Estabelecer cooperação entre a **SEINF e a ADERR**, mediante disponibilização de apoio técnico especializado pela SEINF à ADERR, para análise de projetos de arquitetura e engenharia, acompanhamento e apoio à fiscalização técnica de serviços de manutenção predial e de obras e serviços de engenharia necessários ao funcionamento, manutenção, adequação e aprimoramento das instalações físicas da ADERR
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026
SIGNATÁRIO: **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Pela** Secretaria de Estado da Infraestrutura de Roraima, **JOSÉ CARLOS MARKUS,** Pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE**: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2025/SEINF**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21101.000520/2025.11
EMPRESA: **LAREDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.774.822/0001-44**
OBJETO**: Alterar as Cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO**
PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06 meses**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **03 meses**
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026
SIGNATÁRIO: **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR,** Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **MAURÍCIO ALBERT GUIMARAES FERREIRA,** Pela Contratada

Portaria Nº 1482/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 17 DE setembro DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o usufruto de **10 (dez)** dias de férias sem pagamento de abono a servidora, **NATÁLIA STRINO GUIMARÃES –** detentora dos cargos efetivo e comissionado Engenheira Civil/Membro Técnico/**GTEGE/GTE-III/SEINF,** Matrículas **SIGRH** nº 0135371-3-01/0135371-3-04**,** referente ao exercício de **2025/2026**, (24216127) no período de **13/10/2026 a 22/10/2026,** conforme Portaria Nº 2/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 05 DE janeiro DE

2026,(20714385), publicada na Edição n°: 5102 de 09/02/2026, Página 43.

Art. 2º - Ficando **20(vinte)** dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/**SEINF**

Decreto 848-P de 01.05.2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 18/09/2026, às 13:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 327/SEPLAN/GABADJ, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 16101.001365/2026.09.

CONSIDERANDO a **Declaração de Disponibilidade Orçamentária** (21256956) de 23 de fevereiro de 2026, do ordenador de despesas, que declara "*em cumprimento ao inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que a presente despesa está adequada Orçamentária e Financeiramente com a Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 2.331 de 11 de fevereiro de 2026), bem como está compatível com o Plano Plurianual - PPA 2024 – 2027 (Lei nº 1.914 de 18 de janeiro de 2024) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (Lei nº 2.251 de 17 de setembro de 2025)".*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação ao servidor **LUAN MONTEIRO PEREIRA**, Cargo: **Analista de Planejamento e Orçamento**, Matrículas nº **44018426 e SIGRH 0167875-2-01**, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, com base na Lei Estadual nº 1.626 de 14 de janeiro de 2022, lei 1.824 de 28 de abril de 2023 e Portaria 159 de 06 de setembro de 2023, no percentual de **6,5% (seis e meio por cento)** referente ao **Certificado de Graduação em Gestão Pública**.

Art. 2º Os efeitos financeiros valem a partir da data de entrada de requerimento, nos seguintes termos:

I - **Graduação em Gestão Pública**, **6,5% (seis e meio por cento)** com efeitos financeiros a partir de 25/09/2026.

Art. 3º O servidor já possui Adicional de Qualificação admitido anteriormente, no percentual de 16%, conforme o processo 16101.001453/2023.50, percentual que deverá ser cumulado com o adicional de 6,5% deferido no presente processo, totalizando 22,5%.

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento

Dec. n.º 983-P, de 14 de Maio de 2026

PORTARIA Nº 326/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a publicação da **PORTARIA Nº 195/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 15 DE JUNHO DE 2026,** no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA**, Edição **N°: 5185,** de **16 de junho de 2026,** Página **107**, usufruto do 2º (segundo) período de 15 (quinze) dias de férias,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 3º (terceiro) e último período de **10 (dez) dias** de usufruto de férias referente ao exercício de **2026,** à servidora comissionada **CARLA CAMPOS SANTANA,** Assessor Especial / **CNES - IV**, matrículas **Nº 0167818-3-02 SIGRH, 020120947,** no período de:

- 3º (terceiro) e último período - 13.10 a 22.10.2026 - 10 (dez) dias.

Art. 2º Designar a servidora **LEONARDA NASCIMENTO CARVALHO MAQUIZE,** matrícula **Nº 0175295-2-01 SIGRH,** para desempenhar a função inerente ao cargo de Assessor Especial / **CNES - IV,** durante o 3º e último período de usufruto de férias da titular **CARLA CAMPOS SANTANA.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento/**SEPLAN**

SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA

PORTARIA Nº.085/SERBRAS/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 90-P, publicado no DOE-RR nº. 5158 de 06 de maio de 2026,

Considerando o Processo SEI nº. 13111.000119/2026.14

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, lotada nesta Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília-SERBRAS:

Servidora	CPF nº.	Matrícula	Cargo	Exercício/Período/Etapa
Helen Bezerra de Azevedo	921.916.730-15	40000182/ 0124864-2-01	Secretária Executiva	2026 – 06/10/2026 a 09/10/2026 = 04 dias (2ª etapa) e 2026 – 03/11/2026 a 19/11/2026 = 17 dias (3ª etapa).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

PORTARIA Nº. 086/SERBRAS/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 902-P, publicado no DOE-RR nº 5158 de 6 de maio de 2026.

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar o Processo nº. 13111.000348/2026.39, cujo objeto é "Aquisição com instalação de película solar espelhada", para atender a Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília - SERBRAS, conforme especificações, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Servidores	CPF	Função
Manuela Sarah Ferreira	376.027.302.59	Gestor
Mateus Josper Alves	053.819.901.62	Fiscal
Avny Gabriella Peixoto	887.977.322-49	Fiscal Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2026.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2026.

JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado de Representação

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 3141/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.063622/2026.65, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que conduziu e conduzirá o veículo no transporte dos técnicos do Núcleo de Controle de Febre Amarela e Dengue (NCFAD), para a execução das atividades de monitoramento das arboviroses, mediante análise sistemática, qualificação e acompanhamento dos registros inseridos nos sistemas oficiais de informação em saúde, com ênfase no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), a fim de subsidiar a tomada de decisão e o planejamento das ações de vigilância.

, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Francisco Rodrigues da Silva	Motorista Oficial	182.800.212-72	R$ 840,00	Cantá, Bonfim e Nomandia/RR	01/09/2026 A 04/09/2026
			R$ 840,00	Alto Alegre, Amajarí e Pacaraima/RR	08/09/2026 A 11/09/2026
			R$ 1.080,00	Rorainópolis, São Luiz do Anuá, São João da Baliza, Caroebe/RR	14/09/2026 A 19/09/2026
			R$ 1.080,00	Mucajaí, Iracema e Caracaraí/RR	21/09/2026 A 25/09/2026
			R$ 1.080,00	Uiramutã/RR	28/09/2026 A 02/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 29/09/2026, às 15:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24318701 e o código CRC 2B591C10.

Portaria Nº 3210/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.068171/2026.52, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que irá participar do evento na cidade de Rio de Janaeiro/RJ: 10º Seminário Internacional – "A Epidemia das Drogas Psiquiátricas: Repensando o Cuidado em Saúde Mental: uma agenda para a mudança", conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ERALDO MARQUES MESQUITA	Diretor Geral do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas -CAPS AD III / CNES -III	512.047.382-20	R$ 2.646,00	Rio de Janeiro/RJ	27/10/2026 A 31/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2174.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 29/09/2026, às 15:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24354550 e o código CRC D3DF84C6.

Portaria Nº 3211/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069117/2026.24, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará do 1º Encontro de EPSTT e Visita Institucional ao Cerest, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ROBERTO RODRIGUES MORAIS	Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde de Roraima - CES/RR	794.934.913-15	R$ 600,00	RORAINÓPOLIS - RR	08/10/2026 A 10/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.079.2178/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 29/09/2026, às 15:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24355053 e o código CRC F1B722D9.

Portaria Nº 3212/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069540/2026.24, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou deslocamento realizado às Unidades de Saúde dos municípios, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Adriana Carla Leal Campos	Diretora de Departamento	522.560.302-53	R$ 120,00	Iracema/RR	17/08/2026 A 17/08/2026
			R$ 360,00	Rorainópolis/RR	20/08/2026 A 21/08/2026
			R$ 360,00	Mucajaí, Caracaraí, São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe/RR	28/08/2026 A 29/08/2026
			R$ 120,00	Caracaraí/RR	31/08/2026 A 31/08/2026
			R$ 360,00	Rorainópolis/RR	02/09/2026 A 03/09/2026
			R$ 360,00	Caracaraí/RR	09/09/2026 A 10/09/2026
			R$ 360,00	São João da Baliza/RR	12/09/2026 A 13/09/2026
			R$ 120,00	Cacararaí/RR	17/09/2026 A 17/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 101.22104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 29/09/2026, às 15:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24355138 e o código CRC CD01DF45.

Portaria Nº 3214/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.066572/2026.78 e 20101.064245/2026.81, que versa sobre a necessidade de deslocamento

de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que prestou apoio no transporte dos técnicos do Departamento de Vigilância Epidemiológica (DVE) e conduziu técnicos do Departamento de Vigilância Sanitária (DVS/CGVS/SESAU), para a realização do Projeto Visa Itinerante - Fortalecimento dos Núcleos de Segurança do Paciente e Controle de Infecção Hospitalar, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Marco Aurélio de Oliveira Santos	Motorista	447.259.812-49	R$ 840,00	São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe - RR	10/09/2026 A 13/09/2026
			R$ 360,00	Caracaraí - RR	15/09/2026 A 16/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.382.176/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 29/09/2026, às 15:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24369234 e o código CRC 8DC96F89.

Portaria Nº 3215/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069556/2026.37, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou deslocamento realizado às Unidades de Saúde dos municípios, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Janderson Custodio da Silva	Gerente de Núcleo/ Gerente de Apoio ao Interior	719.090.102-78	R$ 120,00	Iracema/RR	17/08/2026 A 17/08/2026
			R$ 360,00	Rorainópolis/RR	20/08/2026 A 21/08/2026
			R$ 360,00	Mucajaí, Caracaraí, São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe/RR	28/08/2026 A 29/08/2026
			R$ 120,00	Caracaraí/RR	31/08/2026 A 31/08/2026
			R$ 360,00	Rorainópolis/RR	02/09/2026 A 03/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 101.22104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 29/09/2026, às 15:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24369618 e o código CRC 2317C73D.

Portaria Nº 3247/SESAU/CGTES/NCP, DE 28 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.064851/2026.05, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizar o Projeto Visa Itinerante - Fortalecimento dos Núcleos de Segurança do Paciente e Controle de Infecção Hospitalar para o interior,, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Ivete Silva de Souza Fernandes	Aux. de enfermagem	650.062.242-15	R$ 360,00	Caracaraí/RR	15/09/2026 A 16/09/2026
			R$ 600,00	São Luiz do Anauá/ RR	29/09/2026 A 01/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 28 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 29/09/2026, às 15:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24408168 e o código CRC D4329B6A.

Portaria Nº 3258/SESAU/CGTES/NCP, DE 28 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.061768/2026.76 E 20101.065426/2026.25, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participou da Ação Itinerante de Saúde/SESAU nos Municípios de Roraima, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CHRYSTIAN CARNEIRO DE SOUZA	GERENTE DE NÚCLEO DE CADSUS	974.410.402-30	R$ 120,00	ALTO ALEGRE - RR	22/08/2026 A 22/08/2026
			R$ 840,00	CAROEBE, SÃO JOÃO DA BALIZA E SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR	10/09/2026 A 13/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.079.2178 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 28 de Setembro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 29/09/2026, às 15:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24418161 e o código CRC 825A03A7.

Portaria Nº 3260/SESAU/CGTES/NCP, DE 28 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.065240/2026.76, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou ações de vigilância em saúde com realização de testagem rápida e distribuição de insumos de prevenção na Ação do Governo Itinerante, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Gerson Castro	Gerente do NCM	232.322.262-72	R$ 600,00	Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do anauá/RR	11/09/2026 A 13/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.38.2176/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de SETEMBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 29/09/2026, às 15:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24419962 e o código CRC ECF137B6.

Portaria Nº 3262/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.067409/2026.22, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou poio a Equipe do Gabinete, realizou a entregar material de limpeza e diversos e realizou a retirada de insumos farmacêuticos da CEMA-AM para a CGAF, conforme

cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA LIRA	MOTORISTA	525.372.932-15	R$ 360,00	SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.	11/08/2026 A 12/08/2026
			R$ 360,00	MUCAJAI E IRACEMA/RR	14/08/2026 A 15/08/2026
			R$ 1.606,5	MANAUS/AM	25/08/2026 A 28/08/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 29/09/2026, às 15:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24422319 e o código CRC CF1C1B7B.

Portaria Nº 3265/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.067490/2026.41, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que acompanhou a equipe do Gabinete, durante a reestruturação do Centro Cirúrgico, do Municipio de Caracarai/RR; Acompanhou a equipe do gabinete para dar apoio no ação da Saúde no Municípios citados e Apoiou com o translado de (quatro) servidores desta Coordenadoria Geral de Atenção Básica - CGAB, para qualificar as equipes do Planifica-SUS, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
HEDINILTON ANDRADE CUNHA DE MELO	MOTORISTA	063.703.999-81	R$ 360,00	CARACARAI -RR	06/08/2026 A 07/08/2026
			R$ 360,00	CARACARAI -RR	08/08/2026 A 09/08/2026
			R$ 600,00	CANTÁ(FELIX PINTO)-RR	13/08/2026 A 15/08/2026
			R$ 360,00	ALTO ALEGRE-RR	21/08/2026 A 22/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/MUCAJAÍ-RR	25/08/2026 A 26/08/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 29/09/2026, às 15:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24424945 e o código CRC 18F7D02B.

Portaria Nº 3272/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.063191/2026.37, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou participação da implantação e capacitação da cultura de tuberculose, no laboratório da Unidade Mista Ruth Quitéria, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Rodrigo Alves Souza Cruz	FAI-II Encarregado de Gabinete	028.996.322-21	R$ 600,00	Normandia/RR	28/09/2026 A 30/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 29/09/2026, às 15:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24440303 e o código CRC 4542E91C.

EXTRATO AO CONTRATO N° 414/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.053056/2026.83 – EMPRESA: VIA NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J: 48.891.349/0001-97.

OBJETO: Fornecimento de insumos do Grupo 13 - Diversos, para atender as unidades de saúde do estado de Roraima.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: **Edital de pregão eletrônico sob sistema de registro de preço nº: 90001/2026.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de **24 (vinte e quatro) meses** contados da assinatura do instrumento contratual, nos termos do **art. 106,** *caput***, da Lei 14.133/2021**, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme **art. 107,** *caput* da mesma Lei**.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 114.146,00 (cento e quatorze mil cento e quarenta e seis reais)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1600.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.02928-1, de 10/09/2026, no valor de R$ 114.146,00 (cento e quatorze mil cento e quarenta e seis reais),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **GENÉSIO SOARES DE SOUZA JÚNIOR,** pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO N° 416/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.053049/2026.81 – EMPRESA: EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, C.N.P.J: 41.391.445/0001-27.

OBJETO: Fornecimento de insumos do Grupo 13 - Diversos, para atender as unidades de saúde do estado de Roraima.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: **Edital de pregão eletrônico sob sistema de registro de preço nº: 90001/2026.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de **24 (vinte e quatro) meses** contados da assinatura do instrumento contratual, nos termos do **art. 106,** *caput***, da Lei 14.133/2021**, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme **art. 107,** *caput* da mesma Lei**.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 266.700,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos reais)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2174

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1600.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.02923-9, de 10/09/2026, no valor de R$ 266.700,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos reais),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **ALEXANDRE ASSUNÇÃO FERNANDES,** pela Contratada.

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo Decreto Nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 5138, 07/04/2026, pelo art.60 e art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, pelo art. 5º, XXV da Constituição Federal e o art. 80 do Decreto Estadual n°219, de 31/12/1991, Reconheço a Dívida do processo n°20101.059392/2026.30, do ano de 2026, no valor de **R$311.795,12 (TREZENTOS E ONZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)**, em favor da empresa **BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob o **CNPJ nº 05.285.0001-15**, situada na Rua Silva Ramos, n°856, Centro, Manaus AM, CEP: 69025-030.

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

Rafaell Azevedo Nascimento

Secretário de Estado da Saúde

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 37 da Lei n° 4.320/64; art. 22 do Decreto Federal n° 93.872, de 23/12/1986 e; o art. 80 do Decreto Estadual n° 219, de 31/12/1991, Reconheço a Dívida do processo Nº20101.067224/2026.18, por indenização, do ano de 2026, no valor total de **R$100.295,91 (cem mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos)** da empresa **LIFEPORT SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.981.785/0001-08,** situada na rua Manoel Felipe, 608 – buritis, Boa Vista/RR, CEP: 69.309-170.

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

Rafaell Azevedo Nascimento

Secretário de Estado da Saúde

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo Decreto Nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 5138, 07/04/2026, pelo art.60 e art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, pelo art. 5º, XXV da Constituição Federal e o art. 80 do Decreto Estadual n°219, de 31/12/1991, Reconheço a Dívida do processo por indenização de requisição administrativa N°**20101.060313/2026.33**, do ano de 2026, no valor de **R$1.055.587,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais)** da empresa **BOA VISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 31.984.243/0001-35**, sediada na Av. Sabá Cunha, 1105 - Jardim Caranã - CEP 69.313-725, Boa Vista – RR.

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

Rafaell Azevedo Nascimento

Secretário de Estado da Saúde

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo Decreto Nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 5138, 07/04/2026, pelo art.60 e art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, pelo art. 5º, XXV da Constituição Federal e o art. 80 do Decreto Estadual n°219, de 31/12/1991, Reconheço a Dívida do processo n°20101.055981/2026.49, do ano de 2026, no valor de **R$165.500,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, em favor da empresa **JR SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ 17.552.426/0001-50**, sediada na Av. Major Williams, nº 1663, Centro, Boa Vista - RR, CEP: 69.301.110.

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

Rafaell Azevedo Nascimento

Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO AO CONTRATO N° 400/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.047319/2025.34 – EMPRESA: DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, C.N.P.J: 05.375.249/0001-03.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de raio x panorâmico para atender as necessidades das unidades de saúde desta SESAU.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: **Edital de pregão eletrônico nº: 90022/2026.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro, contados da assinatura deste contrato, nos termos do **artigo 105,** *caput* **e 111 da Lei nº 14.133/2021,** podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme o **art. 111**, Parágrafo único, I e II da Lei nº 14.133/2021**.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 243.900,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos reais)

Programa de Trabalho: 10.302.078.3298

Elemento de Despesa: 4490.52

Fonte: 2601.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.02399-0, de 05/08/2026, no valor de R$ 243.900,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos reais),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **BEATRIZ RODRIGUES DA CUNHA MIGNOLO,** pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO N° 372/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº20101.094546/2025.59 – EMPRESA: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J: 12.544.921/0002-85.

OBJETO: Aquisição de próteses de marcapassos, insumos e acessórios, para atender os pacientes oriundos da rede pública do Estado de Roraima.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: **Edital de pregão eletrônico sob sistema de registro de preço nº: 90076/2025.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da assinatura deste contrato, **nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 263.978,00 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e setenta e oito reais)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2174

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 1600.0000 / 1500.1002 / 2600.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.02397-4, de 05/08/2026, no valor de R$ 263.978,00 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e setenta e oito reais,** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **ALEXSANDRA DE SOUZA ARAUJO RIBEIRO,** pela Contratada.

PORTARIA Nº 3255/SESAU/CGTES/NCP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo **SEI Nº 20101.069274/2026.30**, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **ROSINEIDE NERES DE SOUZA**, matrícula nº **40000857 (SIGRH 0125493-6-01)**, Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, CPF: **673.161.902-72**, no(s) dia(s) **15/09/2026, 16/09/2026, 17/09/2026 e 18/09/2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **2º Mesário - MRV** local: **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GLEMÍRIA GONZAGA ANDRADE situado no endereço AV DO SOL, 395 - 3627-4579 BOA VISTA/RR** nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24311168.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 28 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24416226** e o código CRC **ED1833C0**.

PORTARIA Nº 3216/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.069123/2026.81**, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA	PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR
20101.069123/2026.81	24308050	MATEUS SALOMÃO DOS SANTOS	71706790 / 0158277-1-03	009.317.522-13	TÉC. EM ENFERMAGEM	**17/09/2026 A 24/09/2026**	MIRTA SALOMAO RIBEIRO - **MÃE**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 24 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24370757** e o código CRC **5CE3412A**.

PORTARIA Nº 3231/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 23101.014244/2026.84**, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA	PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR
23101.014244/2026.84	24351739	**JANET CARDENAS DE TORRES**	0138118-0-01	526.089.052-34	ENFERMEIRO	19 A 26/09/2026	PAI - MAURO CARDENAS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 24 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24373552** e o código CRC **148C5250**.

PORTARIA Nº 3235/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.069251/2026.25**, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA	PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR
20101.069251/2026.25	24373241	**Alessandro Leipnitz Domingues**	**44000378**	89054377020	MÉDICO	14 A 21/09/2026	MÃE - IARA LEIPNITZ DOMINGUES

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 25 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24383101** e o código CRC **5E97B270**.

PORTARIA Nº 3228/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.068413/2026.16**, que trata de publicação de Licença Casamento, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, § III, da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expedientes infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Licença Casamento, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
20101.068413/2026.16	24267342	DÉBORA RODRIGUES COSTA	044001393	768.046.581-91	ENFERMEIRA	17 A 24/09/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 24 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24373257** e o código CRC **C655BD96**.

PORTARIA Nº 3225/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.066033/2026.39**, que trata de publicação de concessão de ausência ao serviço público por Licença Paternidade, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 95, § VII, alínea a, da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e Emenda Constitucional nº 046/2016. e mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo das unidades de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Licença Paternidade, sem quaisquer prejuízos a

remuneração do servidor abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
20101.066033/2026.39	24108943	RONALDO NUNES NETO	40002873	447.149.392-20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01 A 20/09/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 24 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24373071** e o código CRC **BD1E96DC**.

PORTARIA Nº 3226/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.066247/2026.13**, que trata de publicação de concessão de ausência ao serviço público por Licença Paternidade, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 95, § VII, alínea a, da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e Emenda Constitucional nº 046/2016. e mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo das unidades de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Licença Paternidade, sem quaisquer prejuízos a remuneração do servidor abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
20101.066247/2026.13	24169643	**Lucas Batista Jones**	71702163	949.882.502-53	Técnico de Enfermagem	03 A 22/09/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 24 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24373170** e o código CRC **5636D825**.

PORTARIA Nº 3227/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.068093/2026.96**, que trata de publicação de concessão de ausência ao serviço público por Licença Paternidade, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 95, § VII, alínea a, da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e Emenda Constitucional nº 046/2016. e mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo das unidades de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Licença Paternidade, sem quaisquer prejuízos a remuneração do servidor abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
20101.068093/2026.96	24245960	BRUCE DE LIMA MATOS	44000730	006.594.192-62	CIRURGIÃO DENTISTA	31/08 A 19/09/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 24 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24373220** e o código CRC **08F3125E**.

PORTARIA Nº 3233/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.036227/2026.18**, que trata de publicação de concessão de ausência ao serviço público por Licença Paternidade, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 95, § VII, alínea a, da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e Emenda Constitucional nº 046/2016. e mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo das unidades de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Licença Paternidade, sem quaisquer prejuízos a remuneração do servidor abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
20101.036227/2026.18	24095626	ALEXANDRE SALOMAO DE OLIVEIRA WILT	42012345	614.055.582-53	MÉDICO CLÍNICO GERAL	05 A 24/05/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 25 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24382364** e o código CRC **9A759356**.

PORTARIA Nº 3256/SESAU/CGTES/NCP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.066243/2026.27**, publique-se a ERRATA referente à Portaria Nº 2929/SESAU/CGTES/NCP, DE 09 DE setembro DE 2026..

ONDE SE LÊ:

Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Licença Paternidade, sem quaisquer prejuízos a remuneração do servidor abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
20101.066243/2026.27	24116084	LUCAS BATISTA JONES	44001889 /0144419-0-01)	949.882.502-53	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/09/26 A 24/09/2026

LEIA-SE:

Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Licença Paternidade, sem quaisquer prejuízos a remuneração do servidor abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
20101.066243/2026.27	24116084	LUCAS BATISTA JONES	44001889 /0144419-0-01)	949.882.502-53	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**03/09/2026 a 22/09/2026**

Boa Vista- RR, 28 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24417300** e o código CRC **458AEE07**.

PORTARIA Nº 3176/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.065092/2026.90**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.065092/2026.90	24049072	KELLEN CRISTINA COSTA PACHECO	71707052/ 0110756-9-04	696 809 302 20	ENFERMEIRO	02/09/26

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24348712** e o código CRC **C643F168**.

SÚMULA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar nº 20101.011826/2025.30

Assunto: Apuração de conduta da servidora **JULLYENE GOMES DE CAMPOS**, ocupante do cargo efetivo de médica dermatologista, matrícula nº 44000441/0115216502, lotada na Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, a quem se imputou a suposta apresentação de atestado médico gracioso no âmbito do Governo do Estado de Roraima.

Decisão: Com fulcro nos arts. 137, 143, 146, 159, §1º e 161, §4º, todos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, e do Parecer nº 42/2026/PGE/GAB/CP da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, DECIDO por ABSOLVER a servidora **JULLYENE GOMES DE**

CAMPOS, RG nº 147132, matrícula nº 44000441/0115216502, médica dermatologista, lotada na Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, da acusação de apresentação de atestado médico gracioso, por inexistência de falta funcional, nos termos do art. 159, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, retificando, nesse ponto, a fundamentação de arquivamento por perda do objeto proposta no Relatório Final da Comissão processante, para fazer constar o arquivamento em razão de absolvição, uma vez que restou comprovado, por meio da instrução probatória, que a conduta da servidora não configurou infração disciplinar.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Saúde de Roraima

SÚMULA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar nº 20101.032437/2022.03

Assunto: Apuração de responsabilidades funcionais em decorrência de possível acumulação remunerada e ilegal de cargos públicos em desfavor da servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA OLIVEIRA, matrícula SIGRH nº 0146071-4-01, em aparente violação ao art. 111 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Decisão: Com fundamento nos arts. 111, 126, XII, 127, § 5º, e 138, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, e nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da economia processual, DECLARAR a perda superveniente do objeto do procedimento apuratório relativo à acumulação ilegal de cargos públicos atribuída à servidora supramencionada, em razão da exoneração voluntária do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, anterior à instauração do processo administrativo disciplinar; DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 20101.102136/2025.99; e, DETERMINAR que se dê ciência desta Decisão à servidora interessada e que se proceda com o registro do fato em seu assentamento funcional.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 3217/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.014151/2026.61**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.014151/2026.61	24294941	SIMONE PAULINO CAVALCANTE	43000388/0121113-7-02 44002648/0121113-7-03	616.559.532-49	TÉC. EM LABORATÓRIO	15/09/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 24 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24370879** e o código CRC **B2FBAEC1**.

PORTARIA Nº 3218/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.077192/2024.05**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.077192/2024.05	24310492	EDNAIRA APARECIDA ALVES FERREIRA	71703172 / 0158172-4-02	548.935.182-91	TÉCNO EM ENFERMAGEM	17/09/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 24 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24370987** e o código CRC **6D88CFF0**.

PORTARIA Nº 3219/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.064736/2026.22**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.064736/2026.22	24027601	LISANDRO GABRIEL DE MELO CERVEIRA	44001182/ 0149008-7-01	777.174.902-00	FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA	01/09/26

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 24 DE SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24371368** e o código CRC **D67BC1D2**.

PORTARIA Nº 3220/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.078636/2025.01**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.078636/2025.01	24329537	FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES DA SILVA	44006470	530.900.472-68	TEC. ENFERMAGEM	18/09/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 24 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24371559** e o código CRC **773FABDC**.

PORTARIA Nº 3221/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.040833/2025.49**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.040833/2025.49	24305026	ANTONIA FERREIRA DUARTE	44009086	869.301.332-72	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/09/26

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 24 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24372224** e o código CRC **DD71E3F3**.

PORTARIA Nº 3229/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.013853/2024.66**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.013853/2024.66	24149790	WELITON DOS SANTOS BRISA	44003547	907.093 302-00	Tec. em Enfermagem	21/07/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 24 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24373295** e o código CRC **FE375C61**.

PORTARIA Nº 3241/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.068897/2026.95**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.068897/2026.95	24290887	**ABÍLIO OTÍLIO BEZERRA NETO**	44000873	881.847.572-04	EDUCADOR FISICO	18/09/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 25 de setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 29/09/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24393524** e o código CRC **E716B553**.

PORTARIA Nº 2986/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.054451/2026.83**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.054451/2026.83	23420830	MARIA ERANDIR RABELO ADAIL	3237625	133.890.092-72	AGENTE DE SAÚDE	2026	08/07/26 A 22/07/26 (15 DIAS) 14/09/26 A 28/09/26 (15 DIAS)	20/07/26 A 03/08/26 (15 DIAS)	14/09/26 A 28/09/26 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 14 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 29/09/2026, às 15:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24191104** e o código CRC **99023344**.

PORTARIA Nº 2989/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.048831/2026.89**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.048831/2026.89	23167324	LINDALVA REIS DE CARVALHO	0706312	112.114.072-68	Agente Administrativo	2026	06/07/2026 A 05/08/2026 (30 DIAS)	06/07/2026 A 20/07/2026 (15 DIAS)	04/01/2027 A 18/01/2027 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 14 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 29/09/2026, às 15:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24203600** e o código CRC **B66C5D0E**.

PORTARIA Nº 2990/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.040492/2026.92**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.040492/2026.92	22651901	MARIA EDUARDA SAMPAIO SILVA	0170715-9-01	02821836201	GERENTE DE NUCLEO- CDS/01	2026	08/04/2026 A 07/05/2026 (30 DIAS)	08/04/2026 A 17/04/2026 (10 DIAS) 29/06/26 A 08/07/26 (10 DIAS)	21/12/26 A 30/12/26 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 14 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 29/09/2026, às 15:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24204327** e o código CRC **94148697**.

PORTARIA Nº 2991/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.041459/2026.80**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.041459/2026.80	22704908	PAULO EUGÊNIO CASTRO SARAH	0162707-4-03	01199850209	SECRETARIO DE DIRETOR - FAI/01	2026	19/06/2026 A 18/07/2026 (30 DIAS)	08/06/2026 A 07/07/2026 (30 DIAS)	-

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 14 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 29/09/2026, às 15:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24204408** e o código CRC **2A39A428**.

SÚMULA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar nº 20101.032437/2022.03

Assunto: Apuração de responsabilidades funcionais, infração administrativa atribuível à servidora **MARCILENE DA SILVA MOURA,** no âmbito do HGR. Decisão: **ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante e, com fulcro no art. 161, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do feito em relação à servidora MARCILENE DA SILVA MOURA, por inexistência de infração administrativa a ela imputável. PELO ARQUIVAMENTO do feito em relação à servidora MARCILENE DA SILVA MOURA**, por inexistência de infração administrativa a ela imputável.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

SÚMULA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar nº 20101.032437/2022.03

Assunto: Apuração de responsabilidades funcionais no âmbito do Hospital Geral de Roraima – HGR, em razão dos fatos ocorridos em maio de 2019, relacionados ao atendimento prestado à paciente Sra. Cícera Sales Nascimento, imputado ao servidor **SAMIR DE ARAÚJO XAUD**, Decisão: **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão Processante e, **com base no art. 161, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001**, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor SAMIR DE ARAÚJO XAUD**, reconhecendo a inexistência de responsabilidade administrativa a ele atribuível.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

SÚMULA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar nº 20101.032437/2022.03

Assunto: Apuração de responsabilidades funcionais no âmbito do Hospital Geral de Roraima – HGR, em razão dos fatos ocorridos em maio de 2019, imputado ao servidor **DOMINGOS SÁVIO MATOS DANTAS**, Decisão: **Diante do exposto**, **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão Processante e, **com fundamento no art. 161, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001**, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor DOMINGOS SÁVIO MATOS DANTAS**, por inexistência de infração administrativa a ele atribuível.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

SÚMULA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar nº 20101.032437/2022.03

Assunto: Apuração de responsabilidades funcionais no âmbito do Hospital Geral de Roraima – HGR, em razão dos fatos ocorridos em maio de 2019, imputado ao servidor **ROGER MALACARNE CALEFFI** , Decisão: **Diante do exposto**, **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão Processante e, **com fundamento no art. 161, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001**, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor ROGER MALACARNE CALEFFI**, reconhecendo a inexistência de infração administrativa a ele atribuível.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

SÚMULA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar nº 20101.032437/2022.03

Assunto: Apuração de responsabilidades funcionais no âmbito do Hospital Geral de Roraima – HGR, em razão dos fatos ocorridos em maio de 2019, imputado ao servidor **ELIAS CARVALHO SOUSA**, Decisão: **Diante do exposto**, **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão Processante e, **com fulcro no art. 161, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001**, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor ELIAS CARVALHO SOUSA**, reconhecendo a inexistência de responsabilidade administrativa a ele atribuível.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

SÚMULA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar nº 20101.032437/2022.03

Assunto: Apuração de responsabilidades funcionais no âmbito do Hospital Geral de Roraima – HGR, em razão dos fatos ocorridos em maio de 2019, imputado ao servidor **EDGAR HOOVER DE SOUZA CRUZ**, Decisão: **Diante do exposto**, **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão Processante e, **com fulcro no art. 161, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001**, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor EDGAR HOOVER DE SOUZA CRUZ**, reconhecendo a inexistência de infração administrativa a ele atribuível.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

SÚMULA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar nº 20101.032437/2022.03

Assunto: Apuração de responsabilidades funcionais no âmbito do Hospital Geral de Roraima – HGR, em razão dos fatos ocorridos em maio de 2019, imputado ao servidor **GUTEMBERG FAUSTINO DA SILVA** , Decisão: **Diante do exposto**, **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão Processante e, **com fundamento no art. 161, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001**, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor GUTEMBERG FAUSTINO DA SILVA**, por perda do objeto, em razão de já ter sido demitido do serviço público estadual pelo Decreto nº 792-P/2024.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

SÚMULA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar nº 20101.032437/2022.03

Assunto: Apuração de responsabilidades funcionais no âmbito do Hospital Geral de Roraima – HGR, em razão dos fatos ocorridos em maio de 2019, imputado ao servidor **GUTEMBERG FAUSTINO DA SILVA** , Decisão: **Diante do exposto**, **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão Processante e, **com fundamento no art. 161, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001**, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor GUTEMBERG FAUSTINO DA SILVA**, por perda do objeto, em razão de já ter sido demitido do serviço público estadual pelo Decreto nº 792-P/2024.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

SÚMULA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar nº 20101.032437/2022.03

Assunto: Apuração de responsabilidades funcionais em decorrência de fatos ocorridos em maio de 2019, no Hospital Geral de Roraima – HGR, envolvendo o atendimento prestado à paciente Sra. Cícera Sales Nascimento, imputado ao servidora **MALQUIAS COSTA PORTO**, Decisão: **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão Processante e, **com fundamento nos arts. 136, II, 161, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001**, **RECONHEÇO a prescrição da pretensão punitiva e, por conseguinte, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em relação à servidora MALQUIAS COSTA PORTO**.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

SÚMULA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar nº 20101.032437/2022.03

Assunto: Apuração de responsabilidades funcionais em decorrência de fatos ocorridos em maio de 2019, no Hospital Geral de Roraima – HGR, envolvendo o atendimento prestado à paciente Sra. Cícera Sales Nascimento, imputado ao servidora **ANA MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA**, Decisão: **ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante e, com fundamento nos arts. 136, II, 161, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, RECONHEÇO a prescrição da pretensão punitiva e, por conseguinte, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em relação à servidora ANA MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA**.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

SÚMULA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar nº 20101.032437/2022.03

Assunto: Apuração de responsabilidades funcionais relativas a fatos ocorridos em maio de 2019 no Hospital Geral de Roraima – HGR, no atendimento da paciente Sra. Cícera Sales Nascimento, imputado ao servidora **RICIERE SANTIAGO BRAGA**, Decisão: **ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante e, com fundamento nos arts. 136, II, 161, § 4º, da LC nº 053/2001, RECONHEÇO a prescrição da pretensão punitiva e, por conseguinte, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor RICIERE SANTIAGO BRAGA**.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

EXTRATO AO CONTRATO N° 434/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.070077/2026.63 – MOTA SERVICOS LTDA, C.N.P.J: 41.330.604/0001-83.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para atender as demandas de cirurgias eletivas (geral e especialidades) contemplando também consultas pré, pós-operatório e anestesiologista a fim de atender as necessidades dos usuários do sus da capital e interior.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: **Credenciamento aberto de Pessoa Jurídica, regida pela Lei Federal nº 14.133/21.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme art. 107 da mesma Lei**.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.718.373,99 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2434

Elemento de Despesa: 3390.39

Fonte: 1500.1002/1600.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.03142-1, de 28/09/2026, no valor de R$ 393.197,83 (trezentos e noventa e três mil cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **FRANCISCO NATIVIDADE DE LIMA BARROSO,** pela Contratada.

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO

ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU

TERMO DE REVOGAÇÃO REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SESAU/RR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20101.058177/2026.11

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Estadual e a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que estabelece que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade;

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, que asseguram à autoridade competente a prerrogativa de revogar o procedimento por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;

CONSIDERANDO as justificativas técnicas e jurídicas acostadas ao **PARECER 554/2026 PGE/GAB/CA (23838166)**, que demonstram a necessidade, a conveniência e a oportunidade administrativa desta medida;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação substancial dos prazos previstos em edital, conforme o art. 26 da Lei nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o resultado do Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SESAU/RR, bem como **TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS SUBSEQUENTES À PUBLICAÇÃO** do referido instrumento convocatório, bem como a Justificativa elencada no EP 23896149.

Art. 2º Em decorrência do disposto no Art. 1º, perdem a validade e a eficácia jurídica todas as fases procedimentais ocorridas após a divulgação do edital, incluindo, mas não se limitando a: I - Recebimento dos planos de trabalho; II - Atos de julgamento, classificação e desclassificação; III - Fases recursais; IV - Resultados preliminares e definitivos.

Art. 3º Determinar ao setor competente a publicação de novo edital, com os prazos previstos de acordo com o que determina a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 40.317-E/2026;

Art. 3º Determinar ao setor competente que adote as providências administrativas necessárias para dar ampla publicidade a este ato, promovendo a notificação dos eventuais interessados e a publicação deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Roraima, garantindo os princípios da publicidade e da transparência.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista - RR, 25 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU
DECRETO Nº 644-P, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 29/09/2026, às 10:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24397471** e o código CRC **222C962E**.

R. Madrid, 180 - Aeroporto - Boa Vista/RR - CEP: 69310-043
- https://saude.rr.gov.br/

20101.058177/2026.11 24397471v1

SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 199/SESP/CONESPDS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2026.

Constitui e designa os membros da Comissão Eleitoral responsável por coordenar e conduzir o Processo Eleitoral para escolha dos representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada e dos Profissionais da Segurança Pública para composição do CONESPDS/RR .

A Secretária de Estado da Segurança Pública do Estado de Roraima, Eliane Gonçalves, de acordo com o Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de mesma data, no uso das atribuições de seu cargo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 42 da Lei Estadual nº 1.357, de 26 de novembro de 2019 (Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima (SISPDS/RR) e a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS), no Decreto Estadual nº 29.596-E, de 24 de julho de 2020 (Regimento Interno do CONESPDS/RR), e considerando a deliberação ocorrida na Reunião Plenária do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e designar a Comissão Eleitoral responsável por planejar, coordenar, supervisionar e executar todas as etapas do Processo Eleitoral destinado ao preenchimento das vagas de representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada e dos Profissionais da Segurança Pública (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Penal e DETRAN/RR) no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima (CONESPDS/RR).

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros do Conselho:

I – Cristiane de Sousa Levino, Secretária Executiva do CONESPDS;RR – Presidente da Comissão;

II – Tiago Poerschke Bica, Secretário Executivo do FESP/RR, Representante SESP/RR – Membro;

III – Rafael Nogueira, Técnico SESP/RR - Membro;

IV – Átila Oliveira Monteiro, Representante PC/RR – Membro.

V – Eduardo Lemos Ribeiro, Representante do CBM/RR - Membro

VI - Ubirajara Dutra Capaverde Júnior, Representante do PM/RR - Membro

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I – Elaborar a minuta do Edital do Processo Eleitoral, contendo o Calendário Eleitoral, requisitos de habilitação e formulários oficiais;

II – Coordenar todas as atividades administrativas e operacionais relativas ao pleito;

III – Receber, analisar e julgar o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição e habilitação documental das entidades candidatas;

IV – Apreciar e julgar as impugnações e recursos interpostos contra o Edital, inscrições ou resultado da eleição;

V – Organizar e presidir a Assembleia Eleitoral, credenciamento, votação secreta, apuração de votos e proclamação dos eleitos;

VI – Lavrar as atas de reunião, emitir certidões de decurso de prazos e elaborar o relatório final do pleito;

VII – Encaminhar o resultado definitivo ao Presidente do CONESPDS/RR para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE/RR).

Art. 4º Os membros designados para compor a Comissão Eleitoral estão impedidos de participar do processo eleitoral como candidatos, titulares ou suplentes, bem como de representar entidades concorrentes, desde o ato de sua designação.

Art. 5º As deliberações da Comissão Eleitoral serão adotadas por consenso ou, na ausência deste, por maioria simples de seus membros.

Art. 6º A Secretaria-Executiva do CONESPDS/RR prestará todo o suporte técnico, operacional e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Eleitoral.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima (DOE/RR).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2025 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 23101.013270/2025.12

EMPRESA: MAGALHÃES E ANDRADE LTDA **– CNPJ Nº** 05.327.103/0001-84.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**",** subitem 2.1, referente ao Contrato n° 32/2025, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios (AÇÚCAR).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 06/10/2026 e encerrando em 06/10/2027, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133 de 2021.

I – Unidade Orçamentária: 23.101 / 23.604

II – Programa de Trabalho: 11.122.010.4321 / 11.331.054.2487

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30

IV – Fonte de Recursos: 1.500.0000 / 2.714.0000

DATA DA ASSINATURA SIGNATÁRIOS: 29/09/2026

SIGNATÁRIOS: Pela contratante a Senhora CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA, Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e pela contratada o Senhor MARCIO CLAYTON DE CASTRO ANDRADE, Representante legal da empresa: Magalhães e Andrade Ltda**.**

Rescisão

Boa Vista - RR, 28 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1466-P, de 23 de julho de 2026, tendo em vista a delegação de competência conferida, torna público o nome do Prestador de Serviço que teve seu contrato RESCINDIDO, referente o Processo Seletivo Simplificado - EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 010/2025 - que visa à contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, com base no art. 2º, VII da Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 807 de 26 de maio de 2011, para suprir a necessidade de ANTROPÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS PSICÓLOGOS, PEDAGOGOS, NUTRICIONISTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, CONSULTORES TÉCNICOS, COORDENADORES, CUIDADORES e VISITADORES para compor quadro de pessoal da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES, conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB-RH/SUAS/2007, a fim de atender aos programas e projetos sociais da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

Dados do Prestador de Serviço com Rescisão de Contrato do Processo Seletivo com a seguinte descrição: nome, CPF, cargo e observação:

Nº	NOME	CPF	CARGO	OBSERVAÇÃO
1	DENIZE TAYNA GOMES DO NASCIMENTO	948.573.932-04	CUIDADOR	Solicitou o termo de rescisão do contrato nº 135/2026 a partir do dia 24/09/2026.

(Assinatura eletrônica)

CHARLES BRUNO DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Rescisão

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1466-P, de 23 de julho de 2026, tendo em vista a delegação de competência conferida, torna público o nome do Prestador de Serviço que teve seu contrato RESCINDIDO, referente o Processo Seletivo Simplificado - EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 010/2025 - que visa à contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, com base no art. 2º, VII da Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei

Estadual nº 807 de 26 de maio de 2011, para suprir a necessidade de ANTROPÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS PSICÓLOGOS, PEDAGOGOS, NUTRICIONISTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, CONSULTORES TÉCNICOS, COORDENADORES, CUIDADORES e VISITADORES para compor quadro de pessoal da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES, conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB-RH/SUAS/2007, a fim de atender aos programas e projetos sociais da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

Dados do Prestador de Serviço com Rescisão de Contrato do Processo Seletivo com a seguinte descrição: nome, CPF, cargo e observação:

Nº	NOME	CPF	CARGO	OBSERVAÇÃO
1	GILMARA PINHEIRO DE ANDRADE	004.103.692-17	COORDENADOR (A)	Solicitou o termo de rescisão do contrato nº 115/2026 a partir do dia 29/09/2026.

(Assinatura eletrônica)

CHARLES BRUNO DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Rescisão

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1466-P, de 23 de julho de 2026, tendo em vista a delegação de competência conferida, torna público o nome do Prestador de Serviço que teve seu contrato RESCINDIDO, referente o Processo Seletivo Simplificado - EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 010/2025 - que visa à contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, com base no art. 2º, VII da Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 807 de 26 de maio de 2011, para suprir a necessidade de ANTROPÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS PSICÓLOGOS, PEDAGOGOS, NUTRICIONISTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, CONSULTORES TÉCNICOS, COORDENADORES, CUIDADORES e VISITADORES para compor quadro de pessoal da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES, conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB-RH/SUAS/2007, a fim de atender aos programas e projetos sociais da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

Dados do Prestador de Serviço com Rescisão de Contrato do Processo Seletivo com a seguinte descrição: nome, CPF, cargo e observação:

Nº	NOME	CPF	CARGO	OBSERVAÇÃO
1	ALEXANDRE FEILO TRINDADE	661.928.387-04	CONSULTOR TÉCNICO	Teve seu contrato nº 090/2026 rescindido a partir do dia 06/09/2026, com fulcro Cláusula 15.2. de acordo com o Edital, a) Óbito do contratado; EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 010/2025.

(Assinatura eletrônica)

CHARLES BRUNO DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 974/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 21/09/2026 a 27/09/2026 para viajarem com destino a BV - PACARAIMA - NORMANDIA - BV com o objetivo de realizar entrega de cestas de alimentos aos beneficiários do Programa do Cesta da Família.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	WEILANA LOPES DE MACEDO	819.353.312-72	0158837-0-03	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
2	POLIANA SAMPAIO CUNHA BARROSO	016.816.282-28	0174598-0-02	PSICÓLOGA	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
3	FELIPHE THALISON ALVES DA SILVA	037.092.822-92	0166494-8-02	VISITADOR	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
4	ROSICLEIA LEITE SILVA MARQUES	749.386.652-04	0155107-8-02	ASSISTENTE EXECUTIVO - CNEI-I	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
5	CLEOVANIA DE CASTRO COUTINHO	795.740.922-91	0167086-7-02	VISITADOR	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
6	JOÃO VICTOR SANTOS FERREIRA	042.731.522-07	0175156-5-01	VISITADOR	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
7	MARCELO PEREIRA CAVALCANTE	840.851.772-49	0166517-0-02	VISITADOR	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais

8	CILENE NERES MIRANDA	696.393.612-91	0164712-1-03	VISITADOR	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
9	VANDA SOCORRO DOS SANTOS	614.565.192-04	0166438-7-02	VISITADOR	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
10	EDIANE CARDOSO DE CARVALHO	714.291.072-00	0174069-5-02	VISITADOR	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
11	MARCELO DOS SANTOS SOUZA	108.636.117-29	0170094-4-02	VISITADOR	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
12	MARCILIO MANOEL CORREIA JUNIOR	109.072.574-45	0175157-3-01	VISITADOR	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
13	RENATA ALMEIDA SILVA	973.561.822-20	0175264-2-01	VISITADOR	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
14	VANÉZIA PENHA NUNES	606.094.432-91	0166160-4-03	VISITADOR	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
15	FRANCISCA FALCÃO LISBOA	703.230.032-49	0175261-8-01	VISITADOR	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
16	EDVÂNIA PEREIRA DA SILVA	817.163.032-49	0138843-6-03	CHEFE DE OFICINA - CDI II	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
17	TÂNIA SANTOS COSTA NASCIMENTO	446.399.882-49	0163415-1-03	VISITADOR	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
18	DAGMARA BARBOSA COSTA DE OLIVEIRA	382.539.762-91	0119635-9-02	VISITADOR	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
19	PEDRO OLIVEIRA LIMA	055.836.713-51	0175263-4-01	VISITADOR	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
20	ESSEN PINHEIRO NETO	950.136.522-00	0175259-6-01	VISITADOR	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
21	DIVA SOUSA DE OLIVEIRA	690.868.342-72	0119150-0-02	VISITADOR	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
22	DANIELA NAIARA DAS CHAGAS MOISES	806.102.772-00	0146868-5-05	VISITADOR	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
23	BRENDA BATISTA DE OLIVEIRA	075.407.572-99	0175244-8-01	VISITADOR	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
24	SÂNIA BARBOSA DE SOUSA COSTA	019.827.802-07	0175266-9-01	VISITADOR	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
25	ÉRIKA MARIA DOURADO DOS SANTOS	057.682.143-80	0176249-4-01	VISITADOR	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
26	JANILTON OLIVEIRA DE MAGALHÃES	530.193.692-15	0131521-8-03	ASSESSOR ESPECIALIZADO - CNES-III	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
27	AURILENE DE MELO OLIVEIRA	024.336.292-76	0175239-1-01	VISITADOR	R$ 1.560,00	Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais
TOTAL					R$ 42.120,00	Quarenta e Dois Mil Cento e Vinte Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 21 de Setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 22 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado dos Povos Indígenas
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CONSOLIDAÇÃO

Plano de Contratações Anual – PCA

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
01	Documento de Formalização de Demanda 6 (22144764)	Serviço de fornecimento de energia elétrica	A contratação do serviço de **fornecimento de energia elétrica** é absolutamente essencial e indispensável para o funcionamento básico e contínuo das instalações da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas (SEPI). Estes serviços de utilidade pública são a base para a operação diária de qualquer edificação e a ausência deles torna qualquer atividade administrativa ou operacional inviável.	12 Meses	_	R$ 80.000	05/02/2027	Alto	Ugam	Prorrogável
02	Documento de Formalização de Demanda - PCA 25 (22144869)	Serviço de fornecimento de água e esgoto	A contratação do serviço de **fornecimento de água e esgoto** é absolutamente essencial e indispensável para o funcionamento básico e contínuo das instalações da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas (SEPI). Estes serviços de utilidade pública são a base para a operação diária de qualquer edificação e a ausência deles torna qualquer atividade administrativa ou operacional inviável.	12 meses	_	R$ 25.000,00	05/02/2027	Alto	Ugam	Prorrogável
03	Documento de Formalização de Demanda - PCA 26 (22144925)	Serviço de manutenção de ar condicionado preventiva e corretiva, com fornecimento de peça;	A contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI, assegurando conforto térmico e melhores condições de trabalho aos servidores e visitantes, especialmente diante do clima quente de Roraima, além de contribuir para a preservação de equipamentos eletrônicos, documentos e materiais de escritório, evitar danos decorrentes do calor e da umidade, promover a qualidade do ar	12 meses	_	R$ 80.000,00	30/07/2027	Alto	Ugam	Nova

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
			interno com a limpeza, troca de filtros e reposição de peças, prevenir problemas de saúde relacionados ao ambiente, reduzir o absenteísmo e favorecer maior produtividade e eficiência no desempenho das atividades administrativas.							
04	Documento de Formalização de Demanda - PCA 27 (22145366)	Contratação de Serviço de empresa terceirizada	o motivo pelo qual a SEPI busca a contratação desses serviços por meio de **empresa terceirizada** está relacionado à busca por **eficiência administrativa, especialização na prestação do serviço, flexibilidade na gestão de pessoal e otimização de recursos**, permitindo que a Secretaria se dedique de forma mais eficaz às suas atividades finalísticas em prol dos povos indígenas. A empresa terceirizada atua como fornecedora de mão de obra especializada para realizar as tarefas de suporte necessárias ao funcionamento da Secretaria.	12 meses	-	R$ .1.500.000,00	30/04/2027	Médio	Ugam	Prorrogável

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
05	Documento de Formalização de Demanda - PCA 28 (22145606)	Serviço de gerenciamento de rota veicular	A frota de veículos da SEPI/RR demanda abastecimento e manutenção contínua, preventiva e corretiva, em razão do desgaste natural e do uso nas atividades institucionais, sendo essencial garantir seu pleno funcionamento, segurança e disponibilidade. Nesse contexto, a adoção de serviços de gerenciamento de frota mostra-se necessária para assegurar maior eficiência, economicidade, controle e celeridade na gestão dos bens públicos. A contratação de empresa especializada, com sistema informatizado e rede credenciada diversificada, permite o acompanhamento detalhado dos gastos e da utilização dos veículos, suprindo a variedade de marcas e modelos existentes e evitando limitações operacionais decorrentes da dependência de um único prestador.	12 meses	_	R$ 4.406.055,00	05/02/2027	Alto	Ugam	Prorrogável
06	Documento de Formalização de Demanda -	Serviço de Locação de veículo e embarcação.	Contratação de empresa para locação de veículos e	12 meses	_	R$ 5.969.088,00	05/02/2027	Alto	Ugam	Prorrogável

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
	PCA 78 (23867264)		embarcação (rebocador com balsa), visando assegurar a logística operacional da SEPI, incluindo transporte terrestre e travessia no rio Uraricoera. Trata-se de serviço continuado, essencial ao atendimento das comunidades indígenas, garantindo mobilidade, segurança e eficiência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.							
07	Documento de Formalização de Demanda - PCA 30 (22151091)	Aquisição de passagens aéreas	Aquisição de passagens aéreas para viabilizar o deslocamento de servidores, equipes técnicas e representantes indígenas, garantindo a execução de atividades institucionais, participação em eventos e articulações em âmbito estadual, nacional e internacional. Trata-se de medida essencial para assegurar a mobilidade administrativa, a representação institucional e a promoção cultural e econômica dos povos indígenas.	12 meses	_	R$ 60.000,00	05/02/2027	Médio	Ugam	Prorrogável
08	Documento de Formalização de Demanda - PCA 31 (22151139)	Contratação de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames de 13kg	Contratação de fornecimento de GLP (13kg) e vasilhames para assegurar o funcionamento contínuo das atividades da SEPI, especialmente no preparo de alimentos, realização de eventos e apoio às rotinas institucionais, garantindo a continuidade dos serviços e o bem-estar de servidores e usuários.	_	_	R$ 4.810,00	05/02/2027	Médio	Ugam	Prorrogável
09	Documento de Formalização de Demanda - PCA 32 (22151238)	Contratação de fornecedor de gêneros alimentícios perecíveis e não- perecíveis para suprir as necessidades de programas e ações da SEPI, e ao atendimento de comunidades indígenas e apoio a eventos por elas organizados.	Aquisição de gêneros alimentícios para garantir suporte às atividades e eventos da SEPI, assegurando alimentação adequada, bem-estar e participação das comunidades indígenas, além de fortalecer o vínculo institucional e o diálogo com os povos indígenas.	_	_	R$ 500.000,00	05/02/2027	Alto	Ugam	Prorrogável
10	Documento de Formalização de Demanda - PCA 33 (22151478)	Aquisição de Água Mineral e vasilhame	Contratação de água mineral (copos, garrafas e garrafões) para garantir o abastecimento contínuo nas atividades da SEPI, assegurando hidratação, condições sanitárias adequadas e suporte a eventos, além de atender comunidades indígenas	_	_	R$ 1.000.000,00	05/02/2027	Médio	Ugam	Prorrogável

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
			com acesso limitado à água potável, promovendo saúde e bem-estar.							
11	Documento de Formalização de Demanda - PCA 34 (22151635)	A aquisição de Material de Limpeza.	A aquisição contínua de **Material de Limpeza** é uma necessidade básica e essencial para garantir a manutenção da higiene, salubridade e conservação das instalações da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas (SEPI), incluindo áreas internas e externas, banheiros, copas, escritórios e corredores.	_	_	R$ 100.000,00	05/02/2027	Alto	Ugam	Prorrogável
12	Documento de Formalização de Demanda - PCA 35 (22151695)	A aquisição de material de expediente	A aquisição contínua de material de expediente é uma necessidade básica e essencial para garantir o funcionamento administrativo diário e ininterrupto de todas as unidades da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas (SEPI). Itens como papel, canetas, grampeadores, clipes, pastas, envelopes, cadernos, blocos de anotação, e outros materiais de escritório, são ferramentas fundamentais para a execução das atividades rotineiras	_	_	R$ 50.000,00	05/02/2027	Alto	Ugam	Nova

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
			dos servidores e colaboradores.							
13	Documento de Formalização de Demanda - PCA 36 (22151773)	Serviço de Confecção de chaves e carimbos	Substituição de carimbos antigos, e chaves danificadas. A substituição de carimbos é necessária devido à possibilidade de perderem a qualidade de impressão ao longo do tempo, o que compromete a legibilidade e credibilidade dos documentos carimbados. Com relação as cópias de chaves para fechaduras, serviços de conserto de fechaduras e abertura de cilindros de portas e automóveis, compreende um serviço essencial para cumprimento da correta manutenção das unidades.	12 meses	_	R$ 6.773,00	05/02/2027	Médio	Ugam	Prorrogável
14	Documento de Formalização de Demanda - PCA 37 (22151869)	Aquisição de Mobília	A aquisição de **Mobiliário** é essencial para equipar e manter os espaços de trabalho e atendimento da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas (SEPI) em condições adequadas, funcionais e dignas. Mobiliário básico como mesas, cadeiras, armários, arquivos e estantes são	_	_	R$ 300.000,00	30/07/2027	Alto	Ugam	Nova

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
			indispensáveis para a criação de postos de trabalho ergonômicos, a organização de documentos e materiais, o armazenamento seguro de informações e a disponibilização de espaços adequados para reuniões e atendimento ao público, incluindo os representantes dos povos indígenas.							
15	Documento de Formalização de Demanda 7 (22152403)	Contratação de materiais descartáveis	A presente contratação de materiais descartáveis, como copos, talheres, pratos, guardanapos, sacolas e luvas, se justifica pela necessidade de garantir a higiene, praticidade e organização em diversas atividades realizadas pela Secretaria Estadual dos Povos Indígenas (SEPI). Esses materiais são essenciais para o dia a dia da instituição e para a realização de eventos, treinamentos e outras ações.	_	_	R$ 20.000,00	05/02/2027	Médio	Ugam	Prorrogável
16	Documento de Formalização de Demanda - PCA 38 (22152740)	A contratação de serviços de CONTROLE SANITÁRIO.	A contratação de serviços de **CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS NAS**	_	_	R$ 36.000,00	30/07/2027	Médio	Ugam	Nova

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
			ÁREAS INTERNAS E EXTERNA DO LOCAL (incluindo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e assemelhados) e **CONTROLE SANITÁRIO ANTIFUNGOS, MOFOS E BOLORES** (incluindo higienização, limpeza e tratamento antifúngico e mofos) é essencial e de alta prioridade para a Secretaria de Estado dos Povos Indígenas (SEPI).							
17	Documento de Formalização de Demanda - PCA 39 (22152863)	Serviço de fornecimento de internet veicular	Contratação de internet via satélite para garantir conectividade em áreas remotas, viabilizando a execução dos projetos produtivos da SEPI, o atendimento às comunidades indígenas e a gestão das informações em campo, assegurando eficiência nas ações institucionais e suporte às atividades extensionistas.	12 meses	_	R$ 100.000,00	05/02/2027	Médio	Ugam	Prorrogável
18	Documento de Formalização de Demanda - PCA 40 (22152984)	Locação de impressora a laser e copiadora	A locação de impressoras a laser e copiadoras é uma necessidade fundamental e	12 meses	_	R$ 10.080,00	05/02/2027	Alto	Ugam	Prorrogável

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
			contínua para o suporte das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas (SEPI). Em qualquer órgão público, a impressão e a cópia de documentos são processos diários indispensáveis para a formalização, tramitação e arquivo de uma vasta gama de materiais;							
19	Documento de Formalização de Demanda - PCA 41 (22153112)	A contratação de serviços de graficos	Contratação de serviços gráficos para produção de materiais institucionais e informativos, visando apoiar as ações da SEPI, garantir comunicação adequada com as comunidades indígenas e assegurar eficiência, padronização e continuidade das atividades, nos termos da Lei nº 14.133/2021.	_	_	R$ 50.000,00	05/02/2027	Alto	Ugam	Prorrogável
20	Documento de Formalização de Demanda - PCA 42 (22153211)	Aquisição de Material de informática	Aquisição de computadores para suprir a insuficiência de equipamentos na SEPI, visando melhorar a eficiência administrativa, agilizar processos, otimizar a gestão de informações e fortalecer a capacidade de	_	_	R$ 200.000,00	30/08/2027	Médio	Ugam	Nova

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
			atendimento às demandas das comunidades indígenas.							
21	Documento de Formalização de Demanda - PCA 43 (22153350)	Capacitar servidores nas áreas de elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referencia - TR, Mapa de risco, Mapa de cotação, Analise técnica, Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções, Fiscalização de Contratos Administrativos e demais áreas da fase interna, externa e execução contratual, da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas, visando aprimorar suas competências e conhecimentos.	A contratação de empresa ou instituição especializada para capacitar servidores da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas (SEPI) nas áreas de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Mapa de risco, Mapa de cotação, Análise técnica, Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções, Fiscalização de Contratos Administrativos e demais fases do processo de contratação é **essencial e estratégica** para o aprimoramento da gestão pública, a eficiência no uso dos recursos e o cumprimento da legislação vigente.	_	_	R$ 200.000,00	30/06/2027	Alto	Ugam	Nova
22	Documento de Formalização de Demanda - PCA 44 (22153425)	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitex	A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitex se justifica pela necessidade de garantir a alimentação adequada e eficiente de indivíduos envolvidos	_	_	R$ 20.000,00	05/02/2027	Médio	Ugam	Nova

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
			em atividades e eventos promovidos pela Secretaria Estadual dos Povos Indígenas (SEPI).							
23	Documento de Formalização de Demanda 8 (22153595)	Contratação de empresa especializada em planejamento, organização de eventos, com fornecimento por demanda, de infraestrutura equipamentos, ambientaçao apoio operacional e serviços corretalos	Contratação de empresa especializada para planejamento e execução de eventos institucionais da SEPI, com fornecimento de infraestrutura e serviços correlatos, visando viabilizar reuniões, capacitações e ações junto às comunidades indígenas. Trata-se de serviço comum e continuado, essencial para a implementação e fortalecimento das políticas públicas, garantindo eficiência, padronização e adequada aplicação dos recursos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.	–	–	R$ 5.000.000,00	30/06/2027	Alto	Ugam	Prorrogável
24	Documento de Formalização de Demanda - PCA 46 (22153688)	Contratação de empresa de manutenção predial	Contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva para garantir a conservação, segurança e funcionalidade das instalações da SEPI, assegurando a continuidade das atividades institucionais. Trata-se	–	–	R$ 3.000.000,00	30/06/2027	Alto	Ugam	Prorrogável

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
			de serviço comum e continuado, essencial à preservação do patrimônio público e à eficiência administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.							
25	Documento de Formalização de Demanda - PCA 73 (22161315)	Contratação de locação de galpão	Locação de galpão para garantir espaço adequado de armazenamento, organização e controle de materiais da SEPI, visando preservar bens, otimizar a logística e assegurar eficiência na distribuição e atendimento às comunidades indígenas.	–	–	R$ 750.000,00	30/04/2027	Alto	Ugam	Nova
26	Documento de Formalização de Demanda - PCA 47 (22153830)	A eventual aquisição quadriciclo com carroceria basculante.	Aquisição de quadriciclo utilitário com carroceria basculante para apoiar a logística em áreas de difícil acesso, visando fortalecer a produção agrícola indígena, facilitar o transporte de insumos e escoamento da produção, e promover segurança alimentar, geração de renda e eficiência nas ações da SEPI.	–	–	R$ 2.700,000,0	26/04/2027	Alto	Dapi	Nova

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
27	Documento de Formalização de Demanda - PCA 48 (22153988)	**Aquisição de Pintos Vivos de 1 á 3 dias tipo Corte e Postura, Insumos (ração),** para atender as necessidades da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas - SEPI/RR, com o objetivo de viabilizar a execução das ações agropecuárias desenvolvidos nas comunidades indígenas do Estado de Roraima	O Estado de Roraima, por meio da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas (SEPI), desenvolve ações voltadas à criação de aves em comunidades indígenas, tendo já beneficiado aproximadamente 96 (noventa e seis) polos de produção, distribuídos nos municípios de Alto Alegre, Amajari, Boa Vista, Bonfim, Cantá, Normandia, Pacaraima e Uiramutã. Essas iniciativas têm apresentado resultados satisfatórios e impactos positivos relevantes, dentre os quais se destacam a melhoria significativa da segurança alimentar, com aumento da disponibilidade de carne de frango nas comunidades, contribuindo para uma dieta mais nutritiva e redução de doenças associadas à má nutrição; a geração de renda por meio da comercialização do excedente da produção, fortalecendo a economia local; a redução da migração	_	_	R$ 2.666.000,00	15/02/2027	Alto	Dapi	Prorrogável
Nº de ordem	**DFD (Evento processual)**	**Descrição sucinta do objeto**	**Justificativa da Necessidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Previsão da Contratação**	**Grau de Prioridade**	**Área Requisitante ou Técnica**	**Tipo de Contratação**
			para áreas urbanas motivada pela falta de alimento e oportunidades econômicas; a integração com outras atividades agrícolas, utilizando os dejetos das aves como fertilizantes orgânicos; e a promoção do desenvolvimento equitativo, inclusão social e igualdade de oportunidades.							
28	Documento de Formalização de Demanda - PCA 49 (22154182)	Eventual Aquisição de Chocadeira com Controle Eletrônico de Temperatura	A SEPI desenvolve ações de avicultura em comunidades indígenas de Roraima, já alcançando diversos polos produtivos e promovendo segurança alimentar, geração de renda e inclusão social. A ampliação da iniciativa, com fornecimento de insumos e tecnologias, visa aumentar a produtividade, fortalecer a autonomia das comunidades e melhorar a qualidade de vida, com acompanhamento técnico contínuo.	_	-	R$ 580.000,00	15/02/2027	Alto	Dapi	Nova
29	Documento de Formalização de Demanda - PCA 50 (22154375)	**Aquisição de kits de irrigação (meia equitare e para uma equitare).**	Aquisição de kits de irrigação por gotejamento para apoiar a agricultura indígena, visando aumentar a	_	_	R$ 890.377,00	15/02/2027	Alto	Dapi	Nova

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
			produtividade, promover o uso eficiente da água, fortalecer a segurança alimentar e gerar renda, em consonância com o desenvolvimento sustentável e as demandas das comunidades atendidas pela SEPI.							
30	Documento de Formalização de Demanda - PCA 51 (22154478)	Eventual Aquisição de **Casas de Farinha** para atender as necessidades da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas - SEPI/RR, com o objetivo de viabilizar a execução das ações agropecuárias desenvolvidos nas comunidades indígenas do Estado de Roraima	Aquisição de Casas de Farinha para modernizar o processamento da mandioca nas comunidades indígenas, visando aumentar a produtividade, melhorar a qualidade dos produtos, reduzir perdas e fortalecer a geração de renda, em alinhamento com o desenvolvimento sustentável e a segurança alimentar.	_	_	R$ 1.490,000,00	15/02/2027	Alto	Dapi	Nova
31	Documento de Formalização de Demanda - PCA 52 (22154899)	Eventual Aquisição de **Aquisição de Embarcações e Motor Rabeta,** pra atender o Estado de Roraima por intermédio da Secretária de Estado dos Povos Indígenas - SEPI.	Aquisição de embarcações e motores tipo rabeta para garantir mobilidade e acesso às comunidades indígenas, especialmente em áreas ribeirinhas, viabilizando transporte de pessoas, apoio escolar e escoamento da produção, além de fortalecer as ações	_	_	R$ 790,000,00	10/02/2027	Alto	Dapi	Nova

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
			institucionais e melhorar a qualidade de vida.							
32	Documento de Formalização de Demanda - PCA 53 (22155087)	Eventual Aquisição de kit de ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas - SEPI/RR,	Aquisição de kits de ferramentas manuais para apoiar as atividades produtivas nas comunidades indígenas, visando melhorar as condições de trabalho, aumentar a produtividade agrícola, fortalecer a autonomia e promover geração de renda, em alinhamento ao desenvolvimento sustentável e à segurança alimentar.	–	–	R$ 1.908,000,00	22/02/2027	Alto	Dapi	Nova
33	Documento de Formalização de Demanda - PCA 54 (22155246)	Eventual aquisição de alevinos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas - SEPI/RR	Aquisição de alevinos e insumos para fortalecer e expandir a piscicultura nas comunidades indígenas, visando aumentar a produção de proteína, promover segurança alimentar, geração de renda e desenvolvimento sustentável, com melhoria da qualidade de vida.	–	–	R$ 2.427.667,60	10/02/2027	Alto	Dapi	Nova
34	Documento de Formalização de Demanda - PCA 55 (22155448)	Eventual **aquisição de veículos de carga, caminhão, pick-up 4x4, máquinas e equipamentos agrícolas**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas - SEPI/RR.	Aquisição de veículos leves, máquinas e equipamentos agrícolas para fortalecer a capacidade operacional da SEPI, melhorar a logística, apoiar as atividades produtivas nas	_	_	R$ 2.000.000,00	26/04/2027	Alto	Dapi	Nova

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
			comunidades indígenas e promover eficiência, geração de renda e segurança alimentar.							
35	Documento de Formalização de Demanda - PCA 56 (22155562)	Eventual aquisição de **materiais elétricos e hidráulicos**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas - SEPI/RR.	Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para apoiar a agricultura indígena, viabilizando sistemas de irrigação, abastecimento de água e energia, com foco no aumento da produtividade, segurança alimentar e melhoria das condições de vida nas comunidades atendidas pela SEPI.	_	_	R$ 719.400,00	26/04/2027	Alto	Dapi	Nova
36	Documento de Formalização de Demanda - PCA 57 (22155651)	Eventual aquisição de de a **aquisição de insumos, materiais de construção, maquinas e equipamentos** , para atender as necessidades da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas - SEPI/RR.	Aquisição de insumos e materiais de construção para fortalecer e dar continuidade aos projetos de avicultura e piscicultura, visando melhorar a infraestrutura produtiva, aumentar a produtividade, promover segurança alimentar, geração de renda e desenvolvimento sustentável nas comunidades indígenas atendidas pela SEPI.	_	_	R$ 1.200.000,00	26/04/2027	Alto	Dapi	Nova

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
37	Documento de Formalização de Demanda - PCA 58 (22155756)	A presente solicitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO** para atender às demandas do Centro de Artesanato Indígena Ko'Go Damiana – CAIKD da Secretaria dos Povos Indígenas do Estado de Roraima.	A estratégia visa atender, de forma integrada, às demandas por capacitação técnica, fortalecimento produtivo e valorização cultural das comunidades indígenas do Estado de Roraima. A ação busca, ainda, fortalecer a produção cultural, artesanal e empreendedora dos povos indígenas, por meio da realização de oficinas teórico-práticas que viabilizem atividades estruturadas, produtivas e formativas. Dessa forma, contribui-se para a geração de renda, o protagonismo dos povos indígenas e a preservação de suas práticas e saberes tradicionais.	_	_	R$ 60.000,00	30/06/2027	Alto	Caikd	Nova
38	Documento de Formalização de Demanda - PCA 59 (22156189)	A presente solicitação tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE ARTESANATO** para atender às demandas do Centro de Artesanato Indígena Ko'Go Damiana – CAIKD da Secretaria dos Povos Indígenas do Estado de Roraima.	A estratégia visa atender, de forma integrada, às demandas por infraestrutura produtiva, equipamentos e insumos que fortaleçam a autonomia, a identidade e o desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas	_	_	R$ 300.000,00	30/06/2027	Alto	Caikd	Nova

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
			do Estado de Roraima. A ação busca, ainda, fortalecer a produção cultural, artesanal e empreendedora dos povos indígenas, por meio da aquisição de bens que viabilizem a realização de atividades estruturadas, produtivas e formativas. Dessa forma, contribui-se para a geração de renda, o protagonismo dos povos indígenas e a preservação de suas práticas e saberes tradicionais.							
39	Documento de Formalização de Demanda - PCA 60 (22156681)	A presente solicitação tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORTALECIMENTO CULTURAL DE GRUPOS INDÍGENAS** para atender às demandas do Centro de Artesanato Indígena Ko'Go Damiana – CAIKD e dos grupos musicais indígenas vinculados à Secretaria dos Povos Indígenas do Estado de Roraima.	A estratégia visa atender, de forma integrada, às demandas por instrumentos musicais tradicionais e contemporâneos que fortaleçam a autonomia, a identidade cultural e o desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas do Estado de Roraima. A ação busca, ainda, fortalecer a produção cultural, musical e artística dos povos indígenas, por meio da aquisição de bens que viabilizem a realização de apresentações, rituais, festivais,	_	_	R$ 200.000,00	30/09/2027	Alto	Caikd	Nova

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
			oficinas de música e manifestações culturais. Dessa forma, contribui-se para a valorização da memória ancestral, o protagonismo dos povos indígenas e a preservação de suas práticas e saberes tradicionais.							
40	Documento de Formalização de Demanda - PCA 61 (22157641)	A presente solicitação tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO INDÍGENA**, a fim de atender às demandas do Centro de Artesanato Indígena Ko'Go Damiana (CAIKD) da Secretaria dos Povos Indígenas do Estado de Roraima.	A estratégia visa garantir **proteção, conservação e valorização dos produtos artesanais indígenas** durante o armazenamento, transporte, exposição e comercialização. Serão adquiridas embalagens adequadas às diferentes tipologias de artesanato (cestarias, cerâmicas, biojoias, artefatos de madeira e sementes), priorizando **materiais sustentáveis**, alinhados à identidade cultural e à preservação ambiental.	_	_	R$ 20.000,00	30/09/2027	Alto	Caikd	Prorrogável
41	Documento de Formalização de Demanda - PCA 62 (22157881)	A presente solicitação tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO INDÍGENA;**	A estratégia visa **fortalecer e reforçar o acervo próprio** da Secretaria Estadual dos Povos Indígenas (SEPI), que atualmente conta com um **pequeno acervo institucional**, porém insuficiente para	_	_	R$ 80.000,00	30/08/2027	Alto	Caikd	Nova

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
			atender à crescente demanda por ornamentação, decoração e ambientação cultural em eventos promovidos pela própria SEPI e por **outros órgãos públicos, instituições parceiras e entidades da sociedade civil**.							
42	Documento de Formalização de Demanda - PCA 63 (22158388)	A presente solicitação tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EXPOSITORES.**	Destinados à **Vitrine Emanon**, espaço físico de exposição e comercialização do artesanato indígena vinculado ao Centro de Produção e Comercialização do Artesanato Indígena Ko'Go Damiana (CAIKD) da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas.	_	_	R$ 270.000,00	30/09/2027	Alto	Caikd	Nova
43	Documento de Formalização de Demanda - PCA 64 (22159116)	A presente demanda refere-se à aquisição de **MATERIAL DE APOIO À PRODUÇÃO DA MEDICINA TRADICIONAL INDÍGENA;**	A aquisição tem como finalidade oferecer suporte às práticas tradicionais de cura realizadas por pajés, parteiras, benzedeiras e demais detentores de saberes tradicionais, contribuindo para a continuidade dessas práticas culturais e para a melhoria das condições de preparo e conservação dos remédios naturais utilizados nas	_	_	R$ 35.000,00	31/07/2027	Alto	Ddsi	Nova

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
			comunidades indígenas.							
44	Documento de Formalização de Demanda - PCA 65 (22159601)	A presente demanda refere-se à **AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL**	A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições mínimas de higiene pessoal às populações indígenas atendidas, considerando o contexto de vulnerabilidade social e, em muitos casos, a limitação de acesso a produtos básicos de uso diário. A ausência desses itens pode contribuir para o surgimento de agravos à saúde, comprometendo o bem-estar e a qualidade de vida dessas comunidades.	_	_	R$ 45.000,00	30/06/2027	Alto	Ddsi	Nova
45	Documento de Formalização de Demanda - PCA 66 (22159823)	A presente demanda refere-se à **AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL**.	A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender gestantes indígenas em situação de vulnerabilidade social nas comunidades do Estado de Roraima, considerando as dificuldades de acesso a bens essenciais, em razão de fatores como isolamento geográfico, limitações logísticas e desigualdades socioeconômicas.	_	_	R$ 45.000,00	31/08/2027	Alto	Ddsi	Nova
46	Documento de Formalização	A presente demanda refere-se à **AQUISIÇÃO DE KIT**	A iniciativa visa incentivar a prática	_	_	R$ 45.000,00	30/06/2027	Alto	Ddsi	Nova

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
	de Demanda - PCA 67 (22159979)	**ESPORTIVOS.**	regular do futebol como instrumento de promoção da saúde física e mental, além de contribuir para o fortalecimento da convivência social, integração comunitária e melhoria da qualidade de vida dos participantes. O esporte, especialmente o futebol, desempenha papel relevante na inclusão social e na prevenção de situações de vulnerabilidade.							
47	Documento de Formalização de Demanda - PCA 68 (22160147)	A presente demanda refere-se à **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS DE RODAS PARA BANHO.**	A presente demanda visa à aquisição de cadeiras de rodas (inclusive para obesos) e cadeiras de rodas para banho, com o objetivo de atender às necessidades contínuas de apoio à mobilidade e aos cuidados básicos de higiene de pessoas indígenas do Estado de Roraima, especialmente aquelas com deficiência, idosos, crianças e usuários com mobilidade reduzida.	_	_	R$ 20.000,00	31/05/2027	Alto	Ddsi	Nova
48	Documento de Formalização de Demanda - PCA 69 (22160300)	A presente demanda refere-se à **AQUISIÇÃO DE REDES E MOSQUITEIROS.**	A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de descanso e proteção às comunidades indígenas	_	-	R$ 20.000,00	30/06/2027	Alto	Ddsi	Nova

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
			do Estado de Roraima, considerando suas especificidades culturais, territoriais e as condições ambientais em que estão inseridas							
49	Documento de Formalização de Demanda - PCA 70 (22160470)	Aquisição de solução tecnológica para coleta de dados voltada ao levantamento de satisfação e atualização cadastral.	Implementação de sistema digital para coleta de dados, com funcionamento offline, visando substituir métodos manuais, aumentar a confiabilidade das informações, aprimorar a gestão baseada em evidências e apoiar a tomada de decisões nas ações da SEPI junto às comunidades indígenas.	_	_	R$ 65.000,00	31/05/2027	Alto	Dpi	Nova
50	Documento de Formalização de Demanda - PCA 71 (22160653)	Aquisição de equipamentos eletrônicos.	Aquisição de equipamentos eletrônicos para apoiar atividades de campo, viabilizando coleta de dados eficiente, padronização das informações e melhor comunicação das equipes, garantindo maior agilidade, confiabilidade e qualidade nas ações da SEPI junto às comunidades indígenas.	_	_	R$ 92.541,00	31/05/2027	Alto	Dpi	Nova
51	Documento de Formalização de Demanda -	Oficinas de Capacitação de Lideranças Indígenas.	Realização de oficinas de formação de lideranças indígenas	_	_	R$ 100.000,00	31/05/2027	Médio	Dpi	Nova

Nº de ordem	DFD (Evento processual)	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da Necessidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Previsão da Contratação	Grau de Prioridade	Área Requisitante ou Técnica	Tipo de Contratação
	PCA 72 (22160823)		para capacitar tuxauas e representantes comunitários, visando fortalecer a organização social, a gestão participativa, a inclusão de mulheres e jovens e a efetividade das políticas públicas nas comunidades.							

Assinatura da autoridade competente:

(Assinatura Eletrônica)
SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA
Secretária de Estado dos Povos Indígenas - SEPI
DECRETO N°976-P, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Documento assinado eletronicamente por **Siria Maria Mota Bezerra**, **Secretária de Estado dos Povos Indígenas**, em 30/09/2026, às 09:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24448615** e o código CRC **DEEB7F2F**.

Av. Brg. Eduardo Gomes, 2844 - Dos Estados - Boa Vista/RR - CEP: 69305-455
- https://portal.rr.gov.br/diretas

27101.000670/2026.91 24448615v1

CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

PORTARIA Nº 513/CBMRR/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DAG, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

"DÁ PUBLICIDADE AOS DESLOCAMENTOS DE MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, DENTRO E FORA DO ESTADO."

O DIRETOR DA AJUDÂNCIA GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, nomeado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima através **Portaria Nº 389/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL, de 01 de agosto de 2025**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 030/DPL/CBMRR/2016, de 17 de março de 2016, que regulamenta a publicação em Diário Oficial do Estado, dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos, tendo como base o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos deslocamentos dos bombeiros militares abaixo relacionados, de acordo com as respectivas publicações em Notas para Boletim e Boletim Geral da Corporação:

ORD.	POSTO/ GRAD.	MILITAR	MATRÍC.	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO	BG ou NBG (N° SEI)
1	MAJ QCOBM	MONIC SOARES SILVA	047500150 / 0127375-2-01	De Boa Vista/RR à cidade de Belo Horizonte/MG	Para participar do Curso de Comunicação Estratégica, promovido pela Academia de Bombeiros Militar (ABM).	Saindo no dia 26 de setembro de 2026 e retornando no dia 4 de outubro de 2026	Nota para Boletim Geral 65 (SEI nº 24385548)
2	1º SGT QPCBM	INÁCIO AMORIM DA SILVA	047500472 / 0145096-4-01	Do município de Caracaraí - RR para o município de Boa Vista - RR.	Com a finalidade de participar do Treinamento SINESP CAD 3, realizado no Centro de Operações do Corpo de Bombeiros (COCB), visando ao aprimoramento técnico operacional.	Saindo no dia 18 de maio de 2026 e retornando no mesmo dia.	Nota para Boletim Geral 103 (SEI nº 22645957)
3	3º SGT QPCBM	FÁBIO JORGE PEREIRA SILVA	047500556 / 0153248-0-01	Do município de Caracaraí - RR para o município de Boa Vista - RR	Com a finalidade de participar do Estágio Operacional em Manutenção de Equipamentos Motomecanizados, concebido para capacitar militares na execução de manutenções de 1º e 2º escalão.	Saindo no dia 11 de maio de 2026 e retornando no dia 25 de maio de 2026.	Nota para Boletim Geral 103 (SEI nº 22645957)

ORD.	POSTO/ GRAD.	MILITAR	MATRÍC.	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO	BG ou NBG (N° SEI)
4	SD QPCBM	GLAUCE CRISTINA DABELA FONSECA GONZAGA	047500557 / 0153251-0-01	Do município de Caracaraí - RR para o município de Boa Vista - RR.	Com a finalidade de participar do Treinamento SINESP CAD 3, realizado no Centro de Operações do Corpo de Bombeiros (COCB), visando ao aprimoramento técnico operacional.	Saindo no dia 18 de maio de 2026 e retornando no mesmo dia.	Nota para Boletim Geral 103 (SEI nº 22645957)
5	CB QEPBM	ELVIS LEONARDO DA SILVA MENEZES	047500606 / 0153231-6-01	Do município de Rorainópolis - RR para o município de Boa Vista - RR.	Com a finalidade de participar do Estágio Operacional em Manutenção de Equipamentos Motomecanizados, concebido para capacitar militares na execução de manutenções de 1º e 2º escalão.	Saindo no dia 11 de maio de 2026 e retornando no dia 25 de maio de 2026.	Nota para Boletim Geral 103 (SEI nº 22645957)
6	CAP QCOBM	PATRICK MAX SOUZA DA COSTA	047500278 / 0137142-8-01	De Boa Vista – RR à cidade de Goiânia - GO	Para participar no encerramento do 6º Curso de Operações Aéreas - COA/GRAer.	Saindo no dia 23 de junho de 2026 e retornando no dia 27 de junho de 2026.	Nota para Boletim Geral 147 (SEI nº 23527290)
7	2° SGT QPCBM	LUCAS SANTOS DE SOUSA	047500469 / 0145156-1-01	De Caracaraí – RR ao município de Pacaraima – RR.	Com a finalidade de apoiar a 3ª CIA/2º BPABM no serviço diário, exercendo a função de Condutor e Operador de Viatura.	Saindo no dia 06 de julho de 2026 e retornando no dia 19 de julho de 2026.	Nota para Boletim Geral 147 (SEI nº 23527290)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

ESTEVAM DOS SANTOS JÚNIOR – **TC QCOBM**

Diretor da Ajudância Geral

Portaria Nº 389/2025 (18608656)

PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria Nº 1750/PMRR/QCG/DEP/COCC/SPE, DE 17 DE setembro DE 2026.

"Dispõe sobre a autorização de policial militar para participar do 45º Curso de Restabelecimento e Manutenção da Ordem Pública a Cavalo (RMOP) promovido pela Guarda Nacional Republicana de Portugal (GNR), em Lisboa, Portugal.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo, e considerando o Decreto nº 833-P, de 01/05/2026, c/c o que preconiza o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004 e art. 6º do Decreto 9.388-E, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o Art. 6º do Decreto 9.388-E, de 25 de setembro de 2008 que preconiza que a designação, indicação ou matrícula para Curso ou Estágio de Especialização e/ou Extensão, será feita através de ato do Comandante Geral, observadas as especificidades de cada Curso ou Estágio, o interesse, a conveniência e a oportunidade para o serviço policial militar;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 174/2026 – CNCGPM (SEI nº 23591210);

CONSIDERANDO o Ofício de indicação Nº 735/2026/PMRR/QCG/GABQCG (SEI nº 23657857);

CONSIDERANDO o Ofício que encaminha a documentação Nº 861/2026/PMRR/QCG/GABQCG (SEI nº 24137753);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação da policial militar abaixo relacionada para frequentar o **45º Curso de Restabelecimento e Manutenção da Ordem**

Pública a Cavalo - RMOP, promovido pela Guarda Nacional Republicana – GNR, em Lisboa, Portugal, período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2026.

POSTO	NOME	MATRICULA	CPF	E-MAIL	TELEFONE
CAP QOCPM	**ELISÂNGELA ROCHA** GOMES	0142826-8-02	867.307.893-87	elisangela.rocha@pm.rr.gov.br	(95)98107-5266

Art. 2º Ao **Departamento de Finanças (DF)**:

I - Providenciar à emissão das **passagens aéreas** de ida e volta para o deslocamento da policial militar relacionada no art. 1º, observadas as autorizações administrativas pertinentes e a disponibilidade orçamentária e financeira.

II - Considerando a Errata 97 (24171770) na qual dispõe que, a corporação anfitriã, irá assegurar as despesas referentes a alojamento, alimentação e transportes internos. Conforme o DECRETO Nº 5.992, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 em seu artigo 2º, § 4º Não será devido o pagamento de diária ao servidor quando governo estrangeiro ou organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere custear as despesas

com pousada, alimentação e locomoção urbana. (Incluído pelo Decreto nº 6.907, de 2009).

Parágrafo Único. Deve-se considerar, no cômputo das datas dos deslocamentos, levando em conta a expedição das passagens aéreas, que poderão ser distintas das datas do evento, em razão da malha aérea disponível no momento da emissão dos bilhetes, não ultrapassando 48 horas antes e depois do evento presencial, que **compreende entre os dias 19 de setembo a 22 de outubro do presente ano**.

Art. 4º De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no art. 6º, inciso I, parágrafo 3º, justifica-se a permanência de policiais militares em missão durante os finais de semana e feriados, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 5º A Diretoria de Ensino e Pesquisa – DEP, por meio da Coordenadoria de Capacitação Continuada - COCC, deverá providenciar a publicação da presente Portaria em Boletim Geral da Corporação.

Art. 6º A Diretoria de Recursos Humanos - DRH deverá tomar conhecimento da presente Portaria e adotar as medidas administrativas relativas ao deslocamento da policial militar para a participação do evento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

Quartel do Comando Geral da PMRR, em Boa Vista – RR, na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA - CEL QOC PM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

DECRETO Nº 833-P, de 01/05/2026 (DOE nº 5154)

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 833-P, de 01 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, combinado com o inciso I do art. 10 e § 1º do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004, motivado pela necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada do contrato nº 047/2024 (14317080) das faturas n° 747, 773 e 774 e.p (22449807) e Dares IR (22497269) e faturas n° 949, 1030, 1032, 1033, 1035, 1052, 1053, 1054, 1134, 1136, 1150 e 1151 *ep.* (23987076) *Dares IR ep.* (24253015) relativas ao mês de Maio e Julho de 2026, de divulgação/publicação de avisos e licitações para atender a Polícia Militar do Estado de Roraima – PM/RR, conforme contrato celebrado com a **MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO - LTDA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses — Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

PROC.	CREDOR	OBJETO	REFERÊNCIA	FONTE	C.O.	VALOR R$
19103.003576/2024.84	**MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO - LTDA**	Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e de emissão de seguro de assistência em viagem internacional	Maio/2026 Julho/2026	1.500	0000	**R$ 90.361,02**

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – **CORONEL QOC PM**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

DECRETO nº 833-P, de 01/05/2026 (DOE nº 5154)

Governo do Estado de Roraima Polícia Militar do Estado de Roraima *"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

Órgão **ou Entidade: POLICIA MILITAR DE RORAIMA- PMRR**

ORDEM	DFD - EVENTO PROCESSUAL	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DO VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL	PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA	ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA	TIPO DE CONTRATAÇÃO
01	22058043	A manutenção predial das unidades da **Polícia Militar do Estado de Roraima** é imprescindível para garantir a adequada conservação das instalações físicas, assegurando condições estruturais, funcionais e de segurança necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da corporação. A execução dos serviços de manutenção visa prevenir o desgaste natural das edificações decorrente do uso contínuo, da ação do tempo e das condições climáticas, evitando a deterioração das estruturas, sistemas elétricos, hidráulicos, sanitários, cobertura,	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	-	R$ 11.050.000,00	R$ 11.050.000,00	03/2027	ALTA	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LODÍSTICA-DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		pintura, esquadrias e demais componentes prediais. Além disso, a manutenção predial proporciona melhores condições de trabalho ao efetivo policial militar, promovendo ambiente salubre, seguro e adequado ao atendimento da população, à guarda de materiais e equipamentos institucionais, bem como à continuidade dos serviços essenciais de segurança pública prestados pela corporação. A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode ocasionar comprometimento da infraestrutura física, aumento de custos futuros com reparos emergenciais, riscos à integridade física de servidores e usuários, além de prejuízos à eficiência operacional da instituição. Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de preservar o patrimônio público, garantir a continuidade das atividades institucionais e assegurar o adequado funcionamento das instalações da **Polícia Militar do Estado de Roraima**, em observância aos princípios da								

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		eficiência, economicidade e interesse público.								
02	22207506	A aquisição de ferramentaria para a Polícia Militar de Roraima (PMRR) justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais, viaturas, equipamentos operacionais, mobiliários e demais bens patrimoniais pertencentes à Corporação. A disponibilidade de ferramentas apropriadas é essencial para assegurar maior agilidade, eficiência e economicidade na realização de reparos e ajustes necessários ao pleno funcionamento das unidades policiais, evitando a paralisação de atividades administrativas e operacionais em razão da indisponibilidade ou inadequação de instrumentos técnicos. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e indispensável para fortalecer a capacidade logística e operacional da	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTARIA	-	50.000,00	50.000,00	07/2027	MEDIA	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LODÍSTICA-DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		Polícia Militar de Roraima, assegurando suporte técnico eficiente às atividades institucionais e ao cumprimento da missão constitucional de preservação da ordem pública e da segurança da população.								
03	22227571	A aquisição de combustíveis é essencial para garantir a operacionalidade e a mobilidade da frota de veículos da Polícia Militar de Roraima, fundamentais para o cumprimento das atividades de patrulhamento, operações de segurança pública e deslocamentos em áreas de difícil acesso. O abastecimento contínuo e adequado da frota assegura a agilidade nas respostas a emergências, a eficiência nas operações de segurança e a manutenção da presença da PMRR em todas as regiões do estado, especialmente nas áreas mais isoladas. A aquisição de combustíveis é, portanto, um recurso estratégico para a plena execução das funções da corporação.	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	-	R$10.000.000,00	R$10.000.000,00	03/2027	ALTA	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LODÍSTICA-DPL	RENOVAÇÃO
04	22503690	A locação de impressoras para a Polícia Militar de Roraima é necessária para atender à demanda crescente de impressão de documentos operacionais e	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	-	R$ 380.000,00	R$380.000,00	03/2027	ALTA	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LODÍSTICA-DPL	RENOVAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		administrativos de forma ágil e eficiente. A locação oferece maior flexibilidade e economia, permitindo que a corporação tenha acesso a equipamentos de última geração sem os custos de manutenção e depreciação de aparelhos próprios. Além disso, a locação facilita a atualização tecnológica, garantindo que a PMRR disponha de impressoras com alto desempenho e eficiência, contribuindo para a otimização dos processos internos e a qualidade dos serviços prestados à população.								
05	22634824	A aquisição em questão visa viabilizar deslocamentos de servidores militares para outras unidades da federação, em situações que envolvem: Participação em cursos, seminários, congressos, treinamentos e capacitações promovidos por instituições públicas ou conveniadas, com o objetivo de atualizar e aprimorar o conhecimento técnico e tático dos policiais militares; Cumprimento de missões institucionais ou operacionais, previamente autorizadas pelo Comando da Corporação, com foco em ações de cooperação interinstitucional, logística ou intercâmbio de práticas	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS	-	R$600.000,00	R$600.000,00	07/2027	MEDIA	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LODÍSTICA-DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
06	22635253	A aquisição de material esportivo para o Colégio da Polícia Militar justifica-se pela necessidade de	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O COLÉGIO DA POLICIA MILITAR.	-	R$ 200.000,00	R$200.000,00	07/2027	MEDIA	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LODÍSTICA-DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		fortalecer as atividades pedagógicas, esportivas e de desenvolvimento integral dos alunos, proporcionando condições adequadas para a prática de educação física, treinamentos e eventos esportivos escolares. A disponibilização de materiais esportivos adequados é essencial para a execução das atividades curriculares previstas no planejamento escolar, contribuindo para o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos estudantes. Além disso, a prática esportiva promove valores fundamentais como disciplina, respeito às regras, espírito de equipe, cooperação, superação e liderança, princípios estes alinhados à formação cívico-militar desenvolvida pela instituição. Ademais, considerando o desgaste natural dos materiais atualmente disponíveis e a necessidade de reposição e ampliação do acervo esportivo, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a								

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		qualidade das atividades educacionais, atendendo de forma eficiente às demandas do Colégio da Polícia Militar e promovendo um ambiente escolar mais estruturado e propício ao desenvolvimento educacional e social dos alunos.								
07	22635369	A internet por fibra ótica viabiliza a transmissão de grandes volumes de dados com baixa latência, essencial para operações que exigem resposta em tempo real; redução do risco de interceptações, garantindo a proteção de dados sensíveis e informações estratégicas; melhor desempenho em sistemas integrados; suporte eficiente para videoconferências, monitoramento remoto, armazenamento em nuvem e acesso a bancos de dados; redução de falhas e quedas de conexão - diferentemente de outras tecnologias, a fibra óptica não sofre interferências eletromagnéticas e climáticas, assegurando maior confiabilidade.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E FIXA	-	R$150.000,00	R$150.000,00	03/2027	ALTA	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LODÍSTICA-DPL	RENOVAÇÃO
08	22635415	Para o pleno desempenho de suas funções constitucionais, é imprescindível a manutenção do fornecimento contínuo de energia elétrica, que assegura o	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	R$1.500.000,00	R$1.500.00,00	03/2027	ALTA	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LODÍSTICA-DPL	RENOVAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		funcionamento de sistemas essenciais, como centrais de comunicação, videomonitoramento, iluminação de quartéis, bases operacionais, alojamentos, e o suporte a equipamentos de informática e segurança.								
09	22635701	justifica-se plenamente a contratação e aquisição do item "ÁGUA – Capital e Interior", por se tratar de medida essencial à manutenção das atividades institucionais e operacionais da Polícia Militar do Estado de Roraima, contribuindo para a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços de segurança pública prestados à sociedade roraimense.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTOS	-	R$650.000,00	R$650.000,00	03/2027	ALTA	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LODÍSTICA-DPL	RENOVAÇÃO

10	22637495	O policiamento montado desempenha relevante função nas ações de segurança pública, especialmente em operações de patrulhamento ostensivo, controle de distúrbios civis, policiamento em eventos, ações preventivas em áreas urbanas e rurais, além de atividades em locais de difícil acesso para viaturas convencionais. Nesse contexto, os equinos constituem importante ferramenta operacional, exigindo cuidados permanentes e específicos para assegurar seu adequado desempenho, saúde e bem-estar. Os materiais de ferrageadoria são indispensáveis para a manutenção das	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGEADORIA E COUDELARIA		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	07/2027	MEDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		ferraduras, correção de aprumos, proteção dos cascos e prevenção de lesões nos animais, contribuindo diretamente para a segurança do cavalo e do policial militar durante o serviço operacional. Da mesma forma, os materiais de coudelaria compreendem itens essenciais ao manejo diário, alimentação, higiene, contenção, transporte e acomodação dos equinos pertencentes à Corporação.								
11	22637611	A Polícia Militar de Roraima possui unidades distribuídas em diversas regiões do Estado, incluindo áreas urbanas, rurais e de fronteira, muitas das quais necessitam de melhorias estruturais, adequações técnicas e expansão física para atender adequadamente às demandas operacionais e administrativas decorrentes do crescimento institucional e da ampliação dos serviços prestados à sociedade. Nesse contexto, a elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia constitui etapa indispensável ao planejamento das futuras contratações de obras e serviços de engenharia, permitindo a definição técnica adequada das soluções construtivas, especificações, dimensionamentos, cronogramas,	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	07/2027	MEDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		estimativas de custos e demais elementos necessários à execução eficiente e segura dos empreendimentos públicos. A contratação de empresa especializada visa assegurar que os projetos sejam elaborados em conformidade com as normas técnicas vigentes, legislações urbanísticas, requisitos de acessibilidade, segurança estrutural, prevenção e combate a incêndio, eficiência energética, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis à administração pública								
12	22638506	Com o passar do tempo e o uso intenso dos veículos e embarcações empregados nas ações de policiamento ostensivo, patrulhamento, atendimento de ocorrências, operações integradas e demais atividades institucionais, é natural o desgaste mecânico e estrutural desses bens, exigindo manutenção preventiva e corretiva constante, a fim de garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à sociedade. A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e embarcações oficiais da PMRR, abrangendo substituição de peças, mão de obra especializada e demais	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES - SERVIÇO	-	R$2.000.000,00	R$2.000.000,00	03/2027	ALTA	DPL	RENOVAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		insumos necessários à plena recuperação e conservação da frota. Tal medida visa assegurar a disponibilidade operacional dos meios de transporte utilizados pelas diversas unidades da Corporação, evitando paralisações indevidas e prejuízos ao serviço público, especialmente nas regiões de difícil acesso, onde a atuação da Polícia Militar depende diretamente da capacidade de deslocamento por terra e por via fluvial.								
13	22637735	A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de reforma e ampliação das instalações físicas do Quartel do Comando de Policiamento da Capital da Polícia Militar de Roraima – PMRR, tendo em vista a necessidade de adequação estrutural, modernização e ampliação da capacidade operacional e administrativa da unidade. O atual prédio apresenta desgaste natural decorrente do tempo de uso, necessitando de intervenções estruturais para correção de patologias construtivas, adequação das instalações elétricas,	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL - CPC	-	R$4.000.000,00	R$4.000.000,00	07/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		hidráulicas e sanitárias, bem como melhorias na acessibilidade, segurança predial e funcionalidade dos ambientes. Ademais, o crescimento da demanda operacional e administrativa do policiamento ostensivo na capital exige instalações compatíveis com as atribuições institucionais desempenhadas pela unidade. A ampliação faz-se necessária para possibilitar a criação e adequação de novos espaços destinados ao melhor acondicionamento de efetivo, salas administrativas, setores operacionais, áreas de instrução, atendimento ao público, alojamentos, auditórios, almoxarifados e demais dependências essenciais ao pleno funcionamento da atividade policial militar. A execução da reforma e ampliação proporcionará melhores condições de trabalho aos policiais militares, refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados à sociedade, no fortalecimento da capacidade de resposta operacional, no aumento da								

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		segurança institucional e na melhoria da gestão administrativa. Além disso, a modernização da estrutura contribuirá para a preservação do patrimônio público, redução de custos com manutenções corretivas emergenciais e adequação às normas técnicas vigentes, especialmente no que se refere à segurança, acessibilidade, salubridade e eficiência energética. Dessa forma, a reforma e ampliação do Quartel do Comando de Policiamento da Capital da PMRR mostram-se imprescindíveis para assegurar infraestrutura adequada ao desempenho das atividades institucionais, promovendo melhores condições operacionais e administrativas para o cumprimento da missão constitucional da Polícia Militar de Roraima na preservação da ordem pública e proteção da sociedade.								
14	22638749	A presente solicitação de reforma e ampliação das instalações físicas do Quartel do 2º	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO	-	R$4.000.000,00	R$4.000.000,00	07/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas										
		Batalhão da Polícia Militar de Roraima justifica-se pela necessidade de modernização, adequação estrutural e ampliação da capacidade operacional da unidade, visando assegurar melhores condições de trabalho aos policiais militares, maior eficiência na prestação do serviço de segurança pública e atendimento mais adequado à população. O atual prédio apresenta desgaste natural decorrente do tempo de uso, além de limitações estruturais que comprometem a funcionalidade dos espaços administrativos e operacionais, tornando insuficientes as instalações para atender à crescente demanda de serviços desempenhados pelo 2º Batalhão. As condições fisicas existentes necessitam de intervenções corretivas e preventivas para garantir segurança, salubridade, acessibilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes. A ampliação do quartel faz-se	QUARTEL DO 2º BATALHÃO DA PMRR							

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas										
		necessária em razão do aumento das atividades desenvolvidas pela unidade, da necessidade de melhor acomodação do efetivo, criação de novos ambientes administrativos, operacionais e de apoio logístico, tais como salas de instrução, alojamentos, espaços para armazenamento de materiais, áreas de atendimento ao público, setores administrativos e demais dependências essenciais ao pleno funcionamento institucional. A execução da reforma proporcionará a recuperação das estruturas fisicas, incluindo reparos em coberturas, instalações elétricas e hidráulicas, revestimentos, pintura, climatização, acessibilidade e adequação dos sistemas de segurança, garantindo maior durabilidade ao patrimônio público e redução de custos futuros com manutenções emergenciais. A melhoria da infraestrutura do 2º Batalhão impactará diretamente na qualidade dos serviços prestados à								

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		sociedade, fortalecendo a capacidade operacional da Polícia Militar de Roraima, promovendo melhores condições laborais aos profissionais da segurança pública e contribuindopara maior eficiência no policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. Dessa forma, a reforma e ampliação do Quartel do 2º Batalhão da PMRR constituem medida imprescindível ao fortalecimento institucional, à valorização do efetivo policial militar e à otimização das ações de segurança pública no âmbito do Estado de Roraima.								
15	22638807	Justifica-se a necessidade de aquisição de material de expediente e escritório, para os serviços administrativos pertinentes e prévios a atividade-fim da polícia militar, uma vez que, eles desempenham uma infinidade de funções críticas. Desde facilitar a comunicação e colaboração até promover a criatividade e a inovação, os materiais de expediente desempenham um papel fundamental na melhoria	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	R$100.000,00	R$100.000,00	07/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		produtividade e eficiência.								
16	22638948	A aquisição de novos móveis é essencial para proporcionar ambientes de trabalho mais adequados, confortáveis e organizados, o que impacta diretamente na produtividade, no bem-estar dos servidores e na qualidade do atendimento prestado. A aquisição de mobiliário em geral é medida necessária e justificada para garantir condições adequadas de trabalho e melhorar a eficiência das atividades da Polícia Militar do Estado de Roraima, refletindo positivamente na prestação dos serviços à população.	AQUISIÇÃO DE MOBILIAS	-	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00	07/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
17	22639006	A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades operacionais, administrativas e logísticas da Polícia Militar de Roraima, por meio da aquisição de utensílios domésticos destinados ao aparelhamento e manutenção das instalações dos quartéis, unidades operacionais, administrativas e casas de apoio da Corporação. Os utensílios domésticos são indispensáveis para assegurar a adequada estrutura de suporte às atividades da Corporação, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho, bem-estar do efetivo e eficiência	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	-	R$ 50.000,00	R$50.000,00	07/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		na execução das atividades operacionais e administrativas. Sua utilização possibilita melhores condições de higiene, conservação, organização e funcionalidade dos ambientes internos, em conformidade com normas de saúde, segurança e salubridade aplicáveis à Administração Pública. Dessa forma, a aquisição pretendida encontra amparo no interesse público, na necessidade de manutenção da infraestrutura institucional e na busca pela melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela Polícia Militar de Roraima à sociedade, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.								

18	22639059	A aquisição de material bélico, incluindo coletes balísticos, fuzis e pistolas, é essencial para a Polícia Militar de Roraima garantir a segurança e eficácia nas operações de segurança pública. O uso de coletes balísticos proporciona a proteção necessária aos policiais durante o enfrentamento de situações de risco, enquanto os fuzis e pistolas são fundamentais para o cumprimento das missões, garantindo o poder de resposta adequado em operações	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO	-	R$ 2.000.000,00	R$2.000.000,00	07/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas										
		táticas. A renovação e ampliação do armamento e dos equipamentos de proteção contribuem para a eficácia das ações da PMRR, aumentando a capacidade de resposta e assegurando a segurança da corporação no exercício de suas funções.								
19	22639282	A aquisição de embarcações é fundamental para ampliar a capacidade operacional da corporação na fiscalização e no patrulhamento das áreas fluviais, permitindo o acesso rápido e eficiente a locais isolados, onde a presença policial é indispensável para a prevenção e repressão de ilícitos, como tráfico de drogas, pesca predatória, crimes ambientais e outras práticas ilegais.	AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES	-	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	10/2027	BAIXO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
20	22639354	A capacitação e qualificação dos profissionais operadores da segurança pública da Polícia Militar de Roraima (PMRR), por meio da realização de cursos na área administrativa, constituem necessidade estratégica para o fortalecimento da gestão institucional. A PMRR desempenha, além da atividade operacional, uma ampla gama de funções administrativas essenciais ao planejamento, coordenação e execução das ações de segurança pública no Estado.	CAPACITAR E QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS OPERADORES DA SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE CURSOS ADMINISTRATIVOS	-	R$ 500.000,00	R$500.000,00	07/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		Com o aumento das demandas organizacionais, a complexidade dos processos internos e a necessidade de compliance com normas administrativas, financeiras e legais, torna-se indispensável que os profissionais responsáveis por essas atividades estejam continuamente atualizados. A qualificação administrativa promove maior eficiência, padronização e segurança jurídica nos procedimentos adotados pela corporação. A contratação dos cursos administrativos justifica-se pelos seguintes pontos: **Elevar a eficiência organizacional**, garantindo que servidores executem suas funções com conhecimentos atualizados e alinhados às melhores práticas da administração pública. Aprimorar a gestão de **recursos humanos, materiais e financeiros**, reduzindo falhas processuais e fortalecendo a tomada de decisão.								

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		Assegurar conformidade com legislações e normativas **vigentes**, especialmente no que se refere aos processos administrativos internos, licitações, contratos, gestão documental e controle institucional. **Promover o desenvolvimento profissional contínuo**, valorizando o efetivo e estimulando a formação de quadros mais capacitados para funções administrativas estratégicas. Melhorar o suporte às atividades **operacionais**, uma vez que uma gestão administrativa eficiente impacta diretamente a qualidade e a agilidade do serviço policial prestado à sociedade. **Contribuir para o fortalecimento da cultura organizacional**, promovendo práticas modernas de gestão, integração entre setores e maior profissionalização								

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		dos processos internos.								
21	22639559	A presente aquisição de veículos automotores para a Polícia Militar de Roraima – PMRR justifica-se pela necessidade de fortalecimento da capacidade operacional da Corporação, visando assegurar maior eficiência na prestação do serviço de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública em todo o território do Estado de Roraima. A Polícia Militar desempenha papel essencial na promoção da segurança pública, atuando de forma preventiva e repressiva no enfrentamentoà criminalidade, no patrulhamento ostensivo, no atendimento de ocorrências, nas operações especiais, no policiamento comunitário, rural, ambiental e no apoio às demais ações governamentais. Para o pleno exercício dessas atribuições constitucionais, é indispensável a disponibilidade de frota adequada, moderna, segura e em condições	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	-	R$ 3.000.000,00	R$3.000.000,00	07/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		operacionais satisfatórias. Aatual demanda operacional da PMRR, somada ao crescimento populacional, à expansão urbana, ao aumento das áreas de atuação e à necessidade de ampliação da cobertura policial em regiões estratégicas do Estado, exige constante renovação e ampliação da frota institucional. Parte significativa dos veículos atualmente utilizados apresenta elevado desgaste decorrente do uso contínuo, altos custos de manutenção corretiva, redução da confiabilidade mecânica e limitações operacionais, comprometendo a celeridade no atendimento das ocorrências e a eficiência das ações policiais. A aquisição de novas viaturas proporcionará: Maior mobilidade e capacidade de resposta das equipes policiais; Redução do tempo de deslocamento e atendimento								

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		das ocorrências; Ampliação da presença ostensiva da Polícia Militar nas áreas urbanas e rurais; Melhoria das condições de trabalho e segurança dos policiais militares; Redução de despesas com manutenção de veículos antigos; Modernização e fortalecimento da estrutura logística da Corporação; Maior efetividade no policiamento preventivo e repressivo. Adicionalmente, a aquisição atende ao interesse público ao possibilitar a melhoria da prestação do serviço de segurança à população roraimense, promovendo maior sensação de segurança, incremento da capacidade de patrulhamento e fortalecimento das ações institucionais voltadas à									

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		preservação da ordem pública. Dessa forma, a aquisição de veículos automotores mostra-se necessária, oportuna e plenamente justificada, constituindo investimento estratégico para o aprimoramento da capacidade operacional da Polícia Militar de Roraima e para o adequado cumprimento de sua missão constitucional.								
22	22639600	A presente solicitação de reforma e ampliação do Quartel da Companhia de Policiamento de Pacaraima da Polícia Militar de Roraima – PMRR justifica-se pela necessidade de adequação, modernização e ampliação da estrutura física da unidade, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos policiais militares e aprimorar a prestação do serviço de segurança pública à população do município de Pacaraima e região de fronteira. A atual estrutura predial apresenta limitações físicas e desgastes decorrentes do tempo de uso, necessitando de intervenções corretivas e ampliação dos espaços operacionais e	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DA COMPANHIA DE POLICIAMENTO DE PACARAIMA	-	R$3.000.000,00	R$3.000.000,00	07/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		administrativos, de modo a atender às demandas institucionais crescentes. O município de Pacaraima possui relevância estratégica para o Estado de Roraima por localizar-se em área de fronteira internacional com a República Bolivariana da Venezuela, exigindo atuação contínua, intensificada e especializada da Polícia Militar no policiamento ostensivo, no apoio às ações integradas de fiscalização e no enfrentamento de ilícitos transfronteiriços. O aumento da demanda operacional, decorrente do fluxo migratório, da intensificação das atividades comerciais e da necessidade de reforço das ações de segurança na faixa de fronteira, impõe a necessidade de instalações mais amplas, funcionais e adequadas para abrigar efetivo, equipamentos, viaturas, armamentos e demais recursos logísticos indispensáveis ao pleno desempenho das atividades policiais. A reforma e ampliação permitirão a adequação de alojamentos, setores administrativos, áreas de atendimento ao público, espaços de instrução, refeitório, banheiros, depósitos, garagem e demais dependências essenciais, garantindo								

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		melhores condições de habitabilidade, salubridade, segurança, acessibilidade e funcionalidade. Além disso, o investimento contribuirá diretamente para o fortalecimento da capacidade operacional da PMRR na região, refletindo na melhoria da resposta policial, na ampliação da presença ostensiva, na elevação da eficiência institucional e na promoção da ordem pública. Dessa forma, a reforma e ampliação do Quartel da Companhia de Policiamento de Pacaraima configuram medida necessária e estratégica, alinhada ao interesse público, ao fortalecimento da segurança de fronteira e ao aprimoramento das condições estruturais indispensáveis ao cumprimento da missão constitucional da Polícia Militar do Estado de Roraima.								

23	22639762	A aquisição de materiais de comunicação para a Polícia Militar de Roraima – PMRR justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência, agilidade e segurança nas comunicações operacionais e administrativas da Corporação, considerando que a comunicação é	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO	-	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00	07/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		elemento essencial para o planejamento, coordenação, execução e supervisão das ações de policiamento ostensivo, preservação da ordem pública e atendimento às ocorrências em todo o território estadual. Os materiais de comunicação são indispensáveis para assegurar a integração entre as unidades operacionais e administrativas, possibilitando a transmissão rápida e precisa de informações estratégicas, ordens de serviço, acionamento de equipes, despacho de viaturas, monitoramento de ocorrências e coordenação de operações policiais, especialmente em situações emergenciais que exigem pronta resposta. A presente aquisição também atende ao interesse público, uma vez que o aprimoramento dos meios de comunicação impacta diretamente na eficiência das ações de segurança pública, na redução do tempo-resposta às ocorrências e no								

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		fortalecimento da capacidade de atuação da Polícia Militar de Roraima. Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se imprescindível para garantir melhores condições de trabalho aos policiais militares, assegurar a continuidade dos serviços institucionais e fortalecer a atuação da PMRR no cumprimento de sua missão constitucional de preservação da ordem pública e proteção da sociedade.								

24	22639762	A contratação de horas-aula justifica-se pela necessidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento contínuo dos policiais militares, assegurando formação técnica e operacional de qualidade. Essa iniciativa visa elevar o nível de eficiência, disciplina e profissionalismo da tropa, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços de segurança pública prestados à sociedade.	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO MEDIANTE PAGAMENTO DE HORAS-AULA	-	R$200.000,00	R$200.000,00	07/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
25	22640086	A contratação de uma empresa especializada em realização de eventos visa garantir a organização e a execução eficiente de atividades institucionais, como solenidades, treinamentos, campanhas de conscientização e eventos comunitários.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	-	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	03/2027	ALTA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas										
26	22640365	A PMRR, como órgão integrante do Sistema de Segurança Pública do Estado, exerce função essencial de proteção da sociedade, sendo igualmente importante sua comunicação eficiente e transparente com a população. Nesse contexto, a publicidade institucional constitui ferramenta estratégica para divulgar ações, campanhas educativas, programas de prevenção à criminalidade, eventos oficiais, avisos à comunidade e iniciativas de valorização da imagem da Corporação. A contratação dos serviços de publicidade visa assegurar apoio técnico especializado em comunicação, abrangendo, entre outros, planejamento, criação, produção, veiculação e acompanhamento de campanhas publicitárias e institucionais, conforme as necessidades identificadas pelo setor de Comunicação Social da PMRR.	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	-	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	03/2027	ALTA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
27	22640387	A atividade policial militar exige constante atualização de conhecimentos, técnicas e procedimentos operacionais, tendo em vista as mudanças na legislação, o surgimento de novas modalidades de criminalidade e a evolução das práticas de segurança pública. Dessa forma, torna-se fundamental promover capacitações periódicas que permitam aos policiais militares	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES EM CURSOS ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	-	R$200.000,00	R$200.000,00	07/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		aprimorar suas habilidades técnicas, táticas e operacionais.								
28	22640922	A utilização de softwares licenciados e atualizados é indispensável para a gestão eficiente de informações, controle operacional, segurança de dados, suporte a processos internos e atividades de planejamento estratégico. O emprego de ferramentas digitais adequadas assegura que o efetivo trabalhe com sistemas confiáveis, evitando falhas que possam comprometer o serviço público e a integridade das informações institucionais.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE	-	R$200.000,00	200.000,00	07/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
29	22640940	A corporação realiza atividades contínuas, incluindo serviços administrativos, alimentação de plantões, apoio logístico e manutenção de unidades, para os quais os eletrodomésticos representam itens de suporte indispensáveis. A disponibilização de equipamentos adequados contribui para o bom desempenho das funções institucionais, além de atender aos padrões de segurança, higiene e organização das unidades.	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS	-	R$500.000,00	R$500.000,00	07/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
		TOTAL			R$ 48.730.000,00	R$48.730.000,00				

Assinatura da autoridade competente: **VALDEANE** ALVES DE OLIVEIRA - **CEL QOC PM**
Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima
DECRETO Nº 833-P, de 01/05/2026 (DOE nº 5154)

Documento assinado eletronicamente por **Valdeane Alves de Oliveira**, **Coronel QOCPM - Comandante Geral da PMRR**, em 30/09/2026, às 10:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23878384** e o código CRC **5647D6E5**.

19103.009062/2026.02 23878384v1

Governo do Estado de Roraima Polícia Militar do Estado de Roraima *"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

ÓRGÃO OU ENTIDADE: **FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR- PMRR**

ORDEM	DFD - EVENTO PROCESSUAL	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DO VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL	PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA	TIPO DE CONTRATAÇÃO

01	23712409	Justifica-se a necessidade de aquisição de água mineral, uma vez que, ela atende as necessidades básicas humanas – segundo a OMS o ideal para consumo diário são, no mínimo dois litros de água sendo a hidratação adequada essencial para a manutenção das funções corporais, como a regulação da temperatura, a digestão e a eliminação de resíduo. A oferta de água potável e de qualidade é um direito assegurado aos trabalhadores, conforme normas regulamentadoras (NR-24) e legislações de saúde pública, garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável visando também bem-estar dos colaboradores e usuários do serviço público e celeridade dos trabalhos entre os operadores com a redução de medidas alternativas individuais de hidratação.	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	-	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	03/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
02	23713581	Justifica-se a necessidade da aquisição de material de limpeza e higiene, uma vez que, a limpeza regular e adequada de ambientes públicos é imprescindível para prevenir doenças e manter condições de trabalho e convivência saudáveis para servidores, cidadãos e usuários dos serviços públicos. Cumprindo-se assim, diversas normas sanitárias que assistem à população. Ambientes limpos evitam a proliferação de bactérias, vírus e outros agentes patogênicos, promovendo a saúde de todos.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	-	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
03	23714464	A ininterrupção dos serviços essenciais de segurança pública exige a manutenção contínua de elementos de sustentação dos servidores, como o gás de cozinha, para o preparo das refeições principais e adjacentes dos policiais militares em seus turnos de serviço. Principalmente em locais e/ou situações cuja aquisição do alimento pronto, sejam improváveis.	DESPESA DE RECARGA COM GÁS DE COZINHA	-	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
04	23714839	A aquisição da atualização do Scriptcase, ferramenta utilizada para o desenvolvimento de sistemas web, justifica-se pela necessidade de manter a eficiência, a segurança e a compatibilidade dos sistemas desenvolvidos. A atualização contínua do software é fundamental para garantir o pleno funcionamento das aplicações e a adoção das melhores práticas tecnológicas. Correções de falhas e segurança – Atualizações frequentes garantem a correção de vulnerabilidades e a proteção contra ameaças cibernéticas, reduzindo riscos de invasões e ataques aos sistemas.	AQUISIÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE SCRIPTCASE	-	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
05	23715151	Certificados digitais são emitidos com alto nível de proteção contra fraudes e acessos indevidos desde que atendidas a todas as diretrizes regulatórias exigidas por órgãos competentes. Justifica-se sua aquisição portanto pela eliminação da necessidade de investimentos internos em infraestrutura e treinamento especializado, otimização dos processos internos com a emissão e gerenciamento rápido de certificados.	CERTIFICADOS DIGITAIS (FREA E PMRR)	-	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	03/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO
06	23715151	A despesa com hospedagem de sistema é essencial para garantir a continuidade, segurança e eficiência das soluções tecnológicas utilizadas pela administração pública. A justificativa para essa aquisição se baseia nos seguintes aspectos: Garantia de Disponibilidade e Acesso Contínuo – A hospedagem em servidores adequados assegura que os sistemas estejam sempre acessíveis, permitindo que servidores e gestores utilizem as ferramentas necessárias para a execução das atividades administrativas sem interrupções. Segurança da Informação – Serviços de hospedagem oferecem infraestrutura robusta com criptografia, backup automático e proteção contra-ataques cibernéticos, garantindo a integridade e confidencialidade dos dados armazenados. Conformidade com Normas e Regulamentações – A hospedagem adequada do sistema possibilita o cumprimento das	DESPESA COM HOSPEDAGEM DE SISTEMA (ELEMENTOR PRO)	-	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	03/2027	BAIXO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

		exigências legais, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), garantindo que as informações sejam armazenadas e processadas de forma segura. Redução de Custos Operacionais – A contratação de um serviço de hospedagem especializado reduz a necessidade de investimentos em infraestrutura própria, como servidores físicos, manutenção e suporte técnico interno, gerando economia para a administração pública. Escalabilidade e Desempenho – Sistemas hospedados em servidores modernos permitem a expansão conforme a demanda, garantindo melhor desempenho, velocidade de processamento e suporte a múltiplos usuários simultaneamente. Facilidade de Manutenção e Atualização – Com a hospedagem terceirizada, as atualizações de software, correções de segurança e manutenção da infraestrutura ficam a cargo do provedor do serviço, reduzindo a carga de trabalho dos setores de TI e garantindo que o sistema funcione sempre com a versão mais atualizada. Integração com Outros Sistemas – A hospedagem adequada possibilita a interoperabilidade com outras plataformas utilizadas pela administração pública, facilitando a troca de informações e melhorando a eficiência dos processos administrativos. Dessa forma, a despesa com hospedagem de sistema se justifica pela necessidade de garantir disponibilidade, segurança, conformidade legal, eficiência operacional e redução de custos na gestão pública, assegurando que os sistemas funcionem de maneira estável e confiável para o cumprimento das atividades institucionais.								
07	23736630	O serviço proporciona rápido acesso a informações sobre preços praticados, reduzindo o tempo gasto na pesquisa de valores de mercado, com uma base de dados confiável que minimiza riscos de sobrepreço e superfaturamento em conformidade com normas e legislações, o serviço atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que exige a utilização de referências e revisão de dados de mercado para justificar preços. Por fim, assegurar que as contratações ocorram dentro dos padrões de economicidade e eficiência reduzindo os riscos de impugnação e questionamentos por órgãos de controle externo.	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (BANCO DE PREÇOS)	-	R$ 26.750,00	R$ 26.750,00	03/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO
08	23730197	A remoção regular dos resíduos evita a proliferação de vetores de doenças e melhora a qualidade de vida da população, bem como o descarte adequado dos resíduos minimiza impactos ambientais e contribui para a sustentabilidade. A contratação de empresa especializada assegura a execução do serviço de forma contínua e adequada, evitando acúmulos indevidos de lixo. A terceirização do serviço evita gastos com aquisição e manutenção de frota própria para coleta e destinação de resíduos.	DESPESA COM SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	-	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	03/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO
09	23730246	A aquisição de materiais para instruções de tiro, é medida indispensável à realização de treinamentos regulares, cursos de qualificação e requalificação de armamento e tiro. Tais atividades visam garantir que o efetivo atue de forma segura, eficaz e dentro dos parâmetros legais, minimizando riscos tanto para o profissional quanto para a população. A atividade policial militar requer que seus instrumentos de execução estejam adequados para o pronto emprego. A conservação do armamento é essencial para garantir a segurança, a operacionalidade e a eficiência das atividades policiais. Para tanto, faz-se imprescindível a utilização de ferramentas específicas de manutenção que contribuam para evitar desgastes prematuros e falhas, aumentar a vida útil do equipamento e seu correto funcionamento reduzindo custos com reparos emergenciais e substituições desnecessárias.	AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA INSTRUÇÕES DE TIRO DA PMRR (ALVO, MUNIÇÕES ENTRE OUTROS)	-	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
10	23730971	Justifica-se a aquisição de medicamentos e insumos hospitalares como ação essencial para o funcionamento regular da estrutura de saúde da PMRR, assegurando condições adequadas de atendimento médico, prevenção de agravos à saúde e apoio direto às ações operacionais da Polícia Militar do Estado de Roraima.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES	-	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

11	23731239	Justifica-se a necessidade de aquisição de material de expediente, para os serviços administrativos pertinentes e prévios a atividade-fim da polícia militar, uma vez que, eles desempenham uma infinidade de funções críticas. Desde facilitar a comunicação e colaboração até promover a criatividade e a inovação, os materiais de expediente desempenham um papel fundamental na melhoria produtividade e eficiência.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	-	R$100.000,00	R$ 100.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
12	23731972	A aquisição de medalhas é uma ação institucionalmente prevista e necessária para atender às solenidades oficiais e eventos comemorativos, como formaturas, promoções, datas alusivas à corporação, entrega de honrarias e condecorações. Essas medalhas representam o reconhecimento formal e simbólico do Estado àqueles que contribuem de maneira significativa para a missão da PMRR. Dessa forma, justifica-se a aquisição de medalhas como medida indispensável à manutenção das tradições militares, ao fortalecimento da cultura institucional e à valorização dos profissionais que integram e colaboram com a Polícia Militar do Estado de Roraima.	AQUISIÇÃO DE MEDALHAS	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	03/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
13	23732163	O fornecimento de café contribui para o bem-estar dos servidores, proporcionando momentos de pausa e descanso que podem aumentar a produtividade e a satisfação no trabalho. O café é uma parte tradicional da cultura organizacional em muitas instituições, facilitando a socialização e a integração entre os funcionários.	AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇUCAR	-	R$ 300.000,00	R$300.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
14	23732205	A administração pública frequentemente realiza eventos institucionais, reuniões estratégicas, seminários, treinamentos e conferências, nos quais a oferta de alimentação é essencial para garantir a adequada recepção e permanência dos participantes; a terceirização desse serviço permite que os servidores e gestores foquem em suas atividades principais, otimizando a realização dos eventos sem desviar recursos humanos internos para a organização da alimentação; a contratação de fornecedores especializados pode representar melhor relação custo-benefício do que a organização interna da alimentação, considerando custos indiretos como logística, materiais e tempo de servidores.	BUFFET	-	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00	03/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
15	23732263	Justifica-se a necessidade da contração, uma vez que, a terceirização de serviços traz várias vantagens para as empresas, incluindo: foco na atividade principal, profissionais qualificados, diminuição de custos, contratos flexíveis, aumento da produtividade e gerenciamento interno otimizado. Além disso, a terceirização por meio de contratos de prestação de serviços tem implicações legais tanto para as empresas quanto para os trabalhadores.	EMPRESA TERCEIRIZADA (SERVIÇOS GERAIS)	-	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	03/2027	ALTO	DPL	
16	23732316	A gestão automatizada de contratos permite o acompanhamento detalhado de prazos, valores, obrigações contratuais e aditivos, garantindo conformidade com a legislação e facilitando auditorias e prestação de contas. A automação de tarefas burocráticas, como geração de alertas, relatórios e registro de ocorrências, permite que os servidores responsáveis possam focar na análise e tomada de decisão, aumentando a eficiência da fiscalização. Centralização e Acesso Rápido às Informações – A digitalização e organização de documentos contratuais em um sistema único facilitam o acesso a informações importantes, evitando extravios e reduzindo a dependência de arquivos físicos.	SISTEMA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	-	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	03/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO
17	23732366	A contratação de empresa de serviços de transporte de bens e servidores é justificada pela necessidade do serviço para atendimento e cumprimento das missões policiais. Uma vez que se faz necessário a utilização de ônibus por exemplo, para o transporte de policiais para policiamento no interior. CIPTUR, por exemplo necessita da utilização de guincho para o atendimento de ocorrências. Ressalta-se também o baixo custo para a Administração Pública na contratação do serviço.	TRANSPORTE DE BENS E SERVIDORES (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS E GUINCHO)	-	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	03/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

18	23732410	Cumprimento de Normas Legais – O georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos é exigido por normativas como o Decreto nº 4.449/2002 e a Lei nº 10.267/2001, garantindo a regularização fundiária e o registro adequado junto aos órgãos competentes, como o INCRA e cartórios de registro de imóveis. A contratação de empresa especializada insurge certifica a Precisão Técnica e Confiabilidade por possuírem equipamentos e profissionais qualificados para garantir medições exatas, minimizando erros que poderiam comprometer a validade do levantamento e dos documentos resultantes. Ademais, proporciona maior economia em longo prazo, evitando retrabalho, multas por documentação irregular e otimizando a gestão do território.	GEORREFERENCIAMENTO E MEMORIAL DESCRITO	-	R$ 100.000,00	R$100.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
19	23732430	Justifica-se a presente aquisição como fundamental para a preservação da saúde dos animais sob responsabilidade da Polícia Militar do Estado de Roraima, garantindo o suporte necessário ao trabalho operacional e contribuindo para a qualidade e segurança dos serviços prestados à sociedade.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO	-	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
20	23732486	A Polícia Militar do Estado de Roraima (PMRR) mantém em sua estrutura operacional unidades especializadas que utilizam animais no apoio às atividades de segurança pública, esses animais, considerados ativos operacionais da Corporação, demandam cuidados específicos, entre eles a alimentação adequada, balanceada e de qualidade, de modo a garantir sua saúde, condicionamento físico, desempenho nas atividades diárias e longevidade.	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS	-	R$ 300.000,00	R$ 500.000,00	07/2027	MEDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
21	23736678	A aquisição de material de processamento de dados — incluindo equipamentos de informática, componentes de rede, periféricos e dispositivos de armazenamento — é medida essencial para a modernização dos sistemas de informação, ampliação da capacidade de processamento e armazenamento de dados, bem como para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Corporação em suas diversas unidades.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	09/2027	BAIXO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
22	23732940	Para garantir a conservação, funcionalidade e segurança desses bens móveis, faz-se necessária a aquisição de materiais específicos para manutenção preventiva e corretiva, tais como peças de reposição, ferramentas, componentes elétricos, produtos de limpeza técnica, lubrificantes e materiais diversos que assegurem a durabilidade e a operacionalidade dos equipamentos.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	-	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
23	23732980	Justifica-se a aquisição de material elétrico e eletrônico como medida estratégica e necessária à manutenção da infraestrutura institucional, à preservação do patrimônio público e à melhoria contínua da prestação dos serviços de segurança pública no Estado de Roraima. A aquisição justifica-se pelos seguintes motivos: Garantir o pleno funcionamento das instalações elétricas e eletrônicas nas unidades policiais, evitando interrupções nas atividades essenciais de segurança pública; Assegurar a continuidade e eficiência dos serviços administrativos e operacionais, especialmente os que dependem de energia, iluminação e equipamentos eletrônicos; Promover a segurança das instalações e dos servidores, reduzindo riscos de acidentes decorrentes de falhas elétricas; Modernizar e adequar a infraestrutura tecnológica e predial da PMRR, acompanhando as necessidades atuais de comunicação e monitoramento.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	-	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
24	23733016	A presente aquisição é indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades operacionais da Polícia Militar do Estado de Roraima. Trata-se de uma medida necessária à manutenção da infraestrutura existente, à preservação do patrimônio público e ao fortalecimento da capacidade operacional da Corporação. Com isso, busca-se garantir condições adequadas para o desempenho das	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAMNETARIA	-	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

		funções institucionais, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação do serviço público de segurança e para o fiel cumprimento da missão constitucional da Polícia Militar.								
25	23733059	A Companhia Independente de Policiamento de Trânsito Urbano e rodoviário - CIPTUR realiza o trabalho preventivo por meio das operações de fiscalização e controle. Utiliza cones, barreiras, faixas refletivas e outros dispositivos que auxiliam a realização de blitzes, fiscalizações de rotina e operações especiais, garantindo a segurança tanto dos agentes quanto dos motoristas. Justifica-se desta forma, pela necessidade de aprimorar a segurança viária, a fiscalização e a organização do tráfego nas rodovias sob sua jurisdição, a aquisição dos materiais que garantam a viabilidade das operações e serviços de demanda continuada do policiamento de trânsito.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS (EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO)	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	03/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
26	23733118	A aquisição de aeronaves remotamente pilotadas (drones) representa um avanço estratégico e tecnológico, possibilitando a realização de diversas atividades com maior alcance, precisão e economia de recursos, além disso, a tecnologia favorece a produção de provas audiovisuais, o que fortalece a transparência e a responsabilidade das ações policiais, contribuindo para a legitimidade institucional e a proteção de direitos.	AQUISIÇÃO DE AERONAVES (DRONES)	-	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	03/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
27	23733168	Justifica-se a aquisição de máquinas e equipamentos energéticos como uma medida estratégica para garantir a resiliência operacional, segurança e eficiência dos serviços prestados pela Polícia Militar do Estado de Roraima, atendendo às demandas atuais e futuras da Corporação.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	-	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	09/2027	BAIXO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
28	23733210	A aquisição de peças não incorporáveis a imóveis, compreendendo tendas para eventos, cortinas, tapetes e materiais similares, a fim de atender às necessidades das diversas unidades operacionais e administrativas da Corporação. A aquisição desses itens se justifica pela importância de proporcionar ambientes apropriados, organizados e visualmente adequados durante os eventos oficiais, contribuindo para a boa imagem institucional da PMRR, o bem-estar dos participantes e a adequada realização das atividades. Cabe destacar que os materiais em questão são removíveis, de uso recorrente e reutilizáveis, podendo ser empregados em diferentes locais e ocasiões, o que gera	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS (TENDAS PARA EVENTOS, CORTINAS, TAPETES E AFINS)	-	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	09/2027	BAIXO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

		economia e eficiência ao evitar despesas frequentes com locações ou contratações pontuais de estrutura temporária.								
29	23736802	Estas atividades são essenciais para assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e conforto aos militares e servidores que atuam nas diversas unidades da corporação, além de garantir a preservação e conservação do patrimônio público.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (LIMPEZA DE CAIXA D ´ÁGUA , FOSSA, PISCINA E DEDETIZAÇÃO).	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
30	23733338	O uso de softwares específicos e atualizados é fundamental para garantir a eficiência, segurança, controle e integração das informações nos diversos setores da instituição, proporcionando suporte tecnológico para atividades como gestão de pessoal, controle de patrimônio, análise de dados operacionais, comunicação interna, planejamento estratégico e outras funções essenciais ao funcionamento da PMRR.	AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	-	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	03/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

31	23733385	A aquisição e instalação de serviço de segurança eletrônica e videomonitoramento mostra-se essencial para o fortalecimento das medidas de proteção patrimonial e institucional, permitindo o controle efetivo de acessos, a vigilância contínua de áreas estratégicas e a rápida identificação de situações anormais que possam comprometer a segurança interna. A implantação do sistema de videomonitoramento visa proporcionar: Monitoramento em tempo real das dependências internas e externas das unidades da PMRR; Prevenção e dissuasão de incidentes de segurança, furtos e invasões; Apoio às ações de comando e controle operacional, ampliando a capacidade de resposta a ocorrências; Registro e armazenamento de imagens para fins de auditoria, investigação e controle interno; Integração com outros sistemas tecnológicos de segurança, aprimorando a eficiência institucional. A adoção dessa solução tecnológica contribui significativamente para a modernização da gestão da segurança física e patrimonial da Corporação, alinhando-se às diretrizes de eficiência e inovação na administração pública.	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E VIDEMONITORAMENTO	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	07/2027	MEDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
32	23733511	A contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação, especificamente internet via satélite, para garantir a conectividade e a integração das unidades	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	-	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00	03/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO

		operacionais e administrativas da Corporação. A implantação desse serviço tem por objetivo assegurar: Comunicação contínua e eficiente entre o Comando-Geral, unidades operacionais e demais órgãos do sistema de segurança pública; Transmissão de dados e informações em tempo real, inclusive em áreas remotas; Acesso a sistemas corporativos e plataformas governamentais, como o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sistemas de gestão administrativa e operacional, e canais de atendimento ao cidadão; Apoio a operações de policiamento, missões especiais e ações emergenciais, garantindo a comunicação mesmo em localidades sem infraestrutura convencional; Segurança e estabilidade nas comunicações institucionais, fundamentais para o desempenho eficiente das atividades da PMRR. A contratação do serviço de internet via satélite é, portanto, necessária e estratégica, uma vez que permite a continuidade dos serviços públicos essenciais, evita a interrupção de atividades administrativas e operacionais e contribui diretamente para a eficiência, modernização e integração tecnológica da Corporação.	COMUNICAÇÃO (INTERNET VIA SATÉLITE)							
33	23733557	O Quartel do Comando-Geral (QCG), sede administrativa da Corporação, concentra diversas seções, diretorias, comandos e departamentos de assessoramento e apoio técnico, sendo o principal centro de planejamento e coordenação das ações da Polícia Militar no Estado. Contudo, o espaço físico atualmente disponível encontra-se insuficiente para acomodar de forma adequada todos os setores e o efetivo que nele atua, comprometendo a eficiência do trabalho e o bem-estar dos servidores. Diante dessa necessidade, faz-se imprescindível a locação do prédio anexo ao Quartel do Comando-Geral, com a finalidade de ampliar a capacidade física da estrutura existente, possibilitando a instalação de seções administrativas, núcleos de apoio e unidades de comando que necessitam de ambiente apropriado e funcional para o desempenho de suas atividades.	LOCAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL - QCG	-	R$ 360.000,00	R$ 360.000,00	03/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
34	23733637	A locação do imóvel destinado ao funcionamento do Departamento Financeiro, do Departamento de Patrimônio e Logística e da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Roraima justifica-se pela necessidade de garantir instalações adequadas ao desempenho	LOCAÇÃO DO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E	-	R$ 780.000,00	R$ 780.000,00	03/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO

		das atividades administrativas e operacionais dessas unidades. O imóvel atualmente utilizado atende aos requisitos de espaço físico, localização estratégica e estrutura compatível com as demandas funcionais, assegurando ambiente apropriado para o desenvolvimento das atribuições institucionais e o atendimento às normas de segurança, acessibilidade e conforto aos servidores e ao público. A manutenção da locação é medida essencial para a continuidade das atividades administrativas e de controle interno da Corporação, evitando a descontinuidade de serviços sensíveis, como a gestão financeira, patrimonial, logística e correcional, que são fundamentais ao funcionamento eficiente e transparente da Polícia Militar do Estado de Roraima.	LOGÍSTICA E CORREGEDORIA							
35	23733939	A locação do imóvel destinado ao funcionamento da Coordenadoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (COPCDH), da Ouvidoria e do Controle Interno da Polícia Militar do Estado de Roraima justifica-se pela necessidade de garantir instalações adequadas ao desempenho das atividades administrativas e institucionais dessas unidades. O espaço locado oferece infraestrutura compatível com as demandas funcionais, assegurando condições apropriadas de trabalho, segurança e atendimento ao público, além de localização estratégica que facilita o acesso da comunidade e dos servidores. A manutenção da locação é indispensável para assegurar a continuidade das ações voltadas à promoção dos direitos humanos, ao fortalecimento do policiamento comunitário, à transparência administrativa e ao controle interno da Corporação. Essas atividades são fundamentais para o aprimoramento da gestão, a prevenção de irregularidades e o fortalecimento da confiança da sociedade na Instituição.	LOCAÇÃO DO PRÉDIO DA COPCDH, OUVIDORIA E CONTROLE INTERNO	-	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00	03/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO
36	23733989	A Banda de Música da PMRR exerce relevante papel institucional, atuando em solenidades oficiais, formaturas, eventos cívicos, ações comunitárias, atividades educacionais e cerimônias militares, contribuindo diretamente para o fortalecimento da imagem institucional da Corporação perante a sociedade roraimense. Além disso, sua atuação representa importante instrumento de aproximação entre a Polícia Militar e a comunidade, promovendo integração social, valorização cultural e estímulo à cidadania.	LOCAÇÃO DO PRÉDIO DA BANDA DE MUSICA	-	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	03/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

		Entretanto, as atuais instalações utilizadas pela unidade não atendem adequadamente às necessidades administrativas, operacionais e estruturais indispensáveis ao pleno funcionamento da Banda de Música, especialmente no que se refere à acomodação do efetivo, armazenamento e conservação de instrumentos musicais, realização de ensaios, atividades administrativas e atendimento às exigências mínimas de segurança, acústica e funcionalidade. Dessa forma, a locação de imóvel específico mostra-se necessária para assegurar melhores condições de trabalho ao efetivo policial militar integrante da unidade, bem como garantir a adequada preservação do patrimônio público representado pelos instrumentos musicais, equipamentos e materiais pertencentes à Corporação. Ademais, a disponibilidade de espaço apropriado permitirá maior eficiência no planejamento e execução das atividades desenvolvidas pela Banda de Música, proporcionando ambiente compatível com as demandas institucionais e operacionais da unidade, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade e no fortalecimento das ações de representação institucional da PMRR.								

37	23734017	A contratação de clínicas veterinárias especializadas para o atendimento de animais da Polícia Militar é essencial para garantir a saúde, o bem-estar e a operacionalidade desses animais, que desempenham funções estratégicas nas atividades de segurança pública; Garantia de suporte imediato em casos de urgência, reduzindo riscos à saúde dos animais; Atendimento aos requisitos legais e técnicos exigidos para a manutenção da saúde dos animais em serviço; Otimização dos recursos da corporação consequente da redução da necessidade de manutenção da infraestrutura própria para o atendimento destes animais.	CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA ATENDIMENTO DE ANIMAIS DA PMRR	-	R$ 240.000,00	R$ 240.000,00	03/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO
38	24259131	A aquisição de materiais de cutelaria e de uso zootécnico é medida necessária e estratégica para a Polícia Militar do Estado de Roraima, assegurando a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas pelas unidades especializadas da Corporação.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COUTELARIA E DE USO ZOOTÉCNICO	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	03/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
39	23734051	A Polícia Militar do Estado de Roraima, instituição essencial à preservação da ordem pública e da segurança dos cidadãos, necessita da aquisição de identidades funcionais padronizadas e seguras para todo o seu efetivo, ativo, inativo e pensionistas. As identidades funcionais constituem documento oficial de identificação institucional, sendo instrumento indispensável ao desempenho das atividades funcionais e à comprovação do vínculo com a Corporação.	IDENTIDADES FUNCIONAIS	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	RENOVAÇÃO
40	23734556	As instalações da Corporação, incluindo batalhões, companhias independentes, destacamentos, setores administrativos, centros de formação e unidades especializadas, dependem do pleno funcionamento das centrais de ar para garantir condições adequadas de trabalho ao efetivo policial e atendimento digno ao público. A ausência de manutenção preventiva ocasiona desgaste prematuro dos equipamentos, aumento no consumo de energia elétrica, falhas inesperadas e elevação de custos com reparos emergenciais. Já a manutenção corretiva com reposição de peças assegura a rápida recuperação dos sistemas, evitando paralisações prolongadas das atividades administrativas e operacionais. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade técnica dos serviços, da necessidade de profissionais habilitados, do uso de ferramentas e equipamentos específicos, bem como da garantia de aplicação correta de peças compatíveis e certificadas.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	-	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	03/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO
41	23734585	A Polícia Militar do Estado de Roraima, no exercício de suas atribuições constitucionais de preservação da ordem pública e policiamento ostensivo, mantém domínio institucional próprio para disponibilização de informações oficiais, serviços administrativos, sistemas internos e canais de comunicação com a sociedade. A ausência de hospedagem adequada pode acarretar indisponibilidade do site oficial, prejuízos à comunicação institucional, riscos à segurança da informação e comprometimento da imagem da Corporação perante a sociedade.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE HOSPEDAGEM DO DOMÍNIO ANUAL – PMRR.NET	-	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	03/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO
42	23736827	A certificação digital SSL e TLS é indispensável para garantir a criptografia das comunicações realizadas entre servidores e usuários, assegurando a confidencialidade, integridade e autenticidade dos dados trafegados nas redes institucionais. Considerando que a Polícia Militar mantém sistemas que envolvem dados administrativos, operacionais e eventualmente informações sensíveis, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada para fornecimento, renovação, instalação, suporte técnico e garantia de certificados digitais SSL/TLS emitidos por autoridade certificadora reconhecida nacional e internacionalmente.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL SSL E TLS	-	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	03/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO

43	23734624	A Polícia Militar do Estado de Roraima, no cumprimento de sua missão constitucional de preservação da ordem pública e execução do policiamento ostensivo, utiliza sistemas informatizados para gestão administrativa, operacional, logística e documental, os quais demandam infraestrutura tecnológica robusta, segura e continuamente disponível. A hospedagem adequada de sistemas, banco de dados e arquivos institucionais é essencial para assegurar: Disponibilidade contínua dos sistemas institucionais; Integridade e confidencialidade das informações; Armazenamento seguro de documentos digitais; Desempenho adequado das aplicações.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO HOSPEDAGEM DE SISTEMA, BANCO DE DADOS E ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS	-	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	03/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO
44	23735566	A Polícia Militar do Estado de Roraima, no exercício de suas atribuições constitucionais de preservação da ordem pública e policiamento ostensivo, utiliza o correio eletrônico institucional como ferramenta oficial de comunicação administrativa, operacional e institucional. O serviço de e-mail institucional é essencial para: Comunicação interna entre unidades administrativas e operacionais; Registro formal de comunicações institucionais.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE HOSPEDAGEM DO E-MAIL	-	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	RENOVAÇÃO
45	23735696	O Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) desempenha papel fundamental na gestão, manutenção e evolução dos sistemas institucionais, redes, bancos de dados, segurança da informação e suporte aos usuários. Contudo, diante do aumento da demanda tecnológica, da ampliação dos sistemas institucionais e da necessidade de modernização dos fluxos internos, torna-se imprescindível a adoção de aplicações e softwares especializados que promovam maior eficiência, controle e automação dos processos.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APLICAÇÕES E SOFTWARES PARA MELHORIA DOS PROCESSOS DO DTI	-	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	09/2027	BAIXO	DPL	RENOVAÇÃO
46	23735893	A locação de veículo pesado justifica-se pela necessidade de atender a demandas temporárias ou sazonais de transporte, quando a aquisição de frota própria não se mostra economicamente viável ou quando se exige flexibilidade para substituição ou manutenção de veículos.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO	-	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	09/2027	BAIXO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
47	23735957	A Polícia Militar de Roraima, no exercício de suas atribuições constitucionais de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública, desenvolve atividades de fiscalização ambiental por meio de seu policiamento especializado, atuando na apuração de infrações penais e administrativas previstas na legislação ambiental. A contratação de empresa especializada é imprescindível para garantir que o sistema atenda aos requisitos técnicos de segurança da informação, disponibilidade, confiabilidade, suporte técnico contínuo e atualização normativa, assegurando a plena operacionalidade da ferramenta.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA IMPLANTAÇÃO DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL ELETRÔNICO E AUTO DE INFRAÇÃO ELETRÔNICO	-	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	09/2027	BAIXO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
48	23736169	A Polícia Militar do Estado de Roraima, no exercício de suas atribuições constitucionais de preservação da ordem pública e proteção ambiental, mantém a Companhia Independente de Policiamento Ambiental (CIPA), responsável pelo policiamento, fiscalização e monitoramento de áreas de preservação ambiental, unidades de conservação e demais regiões sob proteção legal. Para que a CIPA desempenhe suas funções com eficiência, é necessária a instalação de uma base operacional adequada, que ofereça infraestrutura física e tecnológica para planejamento, coordenação e execução das operações ambientais.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DA BASE OPERACIONAL DA CIPA	-	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	09/2027	BAIXO	DPL	RENOVAÇÃO

49	23736251	A aquisição de computadores com segunda tela e de alta performance justifica-se pelos seguintes fatores: Eficiência e produtividade: a segunda tela aumenta a capacidade de visualização simultânea de documentos, sistemas e relatórios, reduzindo o tempo de processamento de informações; Os equipamentos também serão utilizados no processamento de dados de georreferenciamento e na elaboração de mapas ambientais por meio do software QGIS e permitirão o acesso e a análise de dados provenientes de plataformas oficiais do Governo Federal, como o sistema Brasil MAIS, utilizado para monitoramento territorial por imagens de satélite, e o Painel do Fogo, que apresenta informações sobre focos de calor e queimadas. Dessa forma, os equipamentos garantirão maior capacidade de processamento, melhor visualização simultânea de dados e maior eficiência no	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COM SEGUNDA TELA E COMPUTADORES DE ALTA PERFORMANCE	-	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
		planejamento e execução das ações de policiamento ambiental.								
50	23736284	A presente aquisição tem por finalidade suprir a necessidade operacional da Polícia Militar do Estado de Roraima – PMRR, mediante a aquisição de baterias de lítio compatíveis com os equipamentos de incapacitação neuromuscular marca TASER X2, com capacidade de 13,95Wh, destinadas à manutenção e continuidade das atividades de policiamento ostensivo e operacional da Corporação. Nesse contexto, as baterias de lítio representam componente essencial para o pleno funcionamento dos equipamentos TASER modelo X2, sendo indispensáveis para garantir sua operacionalidade, confiabilidade e disponibilidade imediata durante o serviço policial. A ausência ou insuficiência dessas baterias compromete diretamente a capacidade de pronta resposta dos policiais militares, reduzindo a eficiência operacional e elevando os riscos inerentes às intervenções policiais.	AQUISIÇÃO DE BATERIA DE LITIUM MARCA TASER MODELO X2 CAPACIDADE 13.95WH	-	R$ 56.000,00	R$ 56.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
51	23736326	A crescente demanda administrativa e operacional da Polícia Militar de Roraima, decorrente da ampliação das atribuições institucionais, do aumento do efetivo, da necessidade de modernização dos setores internos e da expansão das atividades estratégicas de gestão e comando, resultou na insuficiência da estrutura física atualmente disponível no Quartel do Comando Geral. Nesse contexto, a locação do imóvel anexo mostra-se necessária para garantir espaço físico adequado ao funcionamento de setores administrativos, operacionais e de apoio da Corporação, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, organização dos serviços internos, atendimento eficiente às demandas institucionais e continuidade das atividades essenciais de segurança pública.	LOCAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO 2 DO QUARTEL DO COMANDO GERAL - QCG	-	R$180.000,00	R$180.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
52	23736366	A contratação dos serviços de voz e dados permitirá a comunicação institucional entre policiais militares e unidades administrativas, o acesso a sistemas corporativos, plataformas digitais, aplicativos operacionais, ferramentas de geolocalização, troca de informações em tempo real e demais recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento das atividades de segurança pública. Além disso, os serviços de telefonia móvel representam importante ferramenta de apoio às ações de coordenação operacional, gerenciamento de crises, fiscalização, patrulhamento, operações integradas e comunicação emergencial, contribuindo diretamente para a eficiência da prestação do	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM TELECOMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS, NA MODALIDADE DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL	-	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	RENOVAÇÃO
		serviço público e para a preservação da ordem pública.								

53	23736426	A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada guarda, atracação, manutenção preventiva básica e apoio logístico às embarcações pertencentes à Polícia Militar do Estado de Roraima – PMRR, utilizadas nas atividades operacionais, de policiamento ostensivo, fiscalização, patrulhamento fluvial e ações de segurança pública desenvolvidas nos rios e áreas ribeirinhas do Estado. A inexistência de estrutura própria da PMRR destinada ao armazenamento e suporte náutico adequado pode ocasionar desgaste prematuro das embarcações, aumento dos custos de manutenção corretiva, riscos patrimoniais e comprometimento da continuidade das atividades operacionais fluviais desenvolvidas pela Corporação. Além disso, a contratação contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, aumento da vida útil dos equipamentos náuticos e manutenção da capacidade operacional da Polícia Militar, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos no art. 37 da Constituição Federal. Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marina para atendimento das demandas institucionais da Polícia Militar do Estado de Roraima – PMRR, garantindo suporte logístico adequado às embarcações utilizadas nas ações de segurança pública fluvial no âmbito estadual.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARINA		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	03/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
54	23736557	A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada manutenção predial das unidades da Polícia Militar do Estado de Roraima, garantindo condições estruturais, operacionais e de segurança indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Corporação. A contratação de empresa especializada possibilitará maior eficiência na execução dos serviços, padronização técnica, disponibilidade de mão de obra qualificada e fornecimento célere dos reparos necessários, atendendo às exigências de economicidade, eficiência e continuidade do serviço público previstas na administração pública. Além disso, a medida contribuirá para a conservação dos bens imóveis pertencentes ao Estado, prolongando sua vida útil e reduzindo despesas decorrentes de reformas estruturais de maior complexidade, em conformidade com os princípios da administração pública,	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO PREDIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	03/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

		especialmente os da eficiência, planejamento e interesse público. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, conveniente e vantajosa para a Administração, considerando a necessidade permanente de conservação das instalações físicas da PMRR, garantindo melhores condições de trabalho ao efetivo e atendimento adequado à população do Estado de Roraima.								

55	23736591	A adoção do sistema de locação mostra-se mais vantajosa à Administração Pública, considerando a necessidade de disponibilidade contínua dos equipamentos, suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em caso de falhas, bem como atualização tecnológica periódica, fatores que contribuem diretamente para a continuidade e eficiência dos serviços desempenhados pela PMRR. Além disso, a locação evita custos adicionais relacionados à aquisição definitiva de equipamentos, depreciação patrimonial, armazenamento de peças e contratação isolada de manutenção, permitindo melhor planejamento orçamentário e maior economicidade na gestão dos recursos públicos. As impressoras térmicas possuem relevante aplicação nas rotinas operacionais e logísticas da Corporação, especialmente nos setores de almoxarifado, patrimônio, identificação de materiais, controle de equipamentos, gestão documental, controle de estoque, além de atividades administrativas e operacionais que demandam rapidez, precisão e padronização na emissão de etiquetas e comprovantes.	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	07/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
			TOTAL		R$ 7.844.750,00	R$ 7.844.750,00				

(Assinado eletronicamente)
VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA - **CEL QOC PM**
Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima DECRETO Nº 833-P, de 01/05/2026 (DOE nº 5154)

Documento assinado eletronicamente por **Valdeane Alves de Oliveira**, **Coronel QOCPM - Comandante Geral da PMRR**, em 30/09/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23737293** e o código CRC **F9FC5AFD**.

Av. Capitão Ene Garcez, 1769 - Centro, Boa Vista - RR, 69304-000
- https://pm.rr.gov.br
19103.006306/2026.97 23737293v1

ERRATA N° 1714

Portaria nº 1027/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF

Assunto: **DIÁRIAS**

Interessados (a): Joel Clebeson Caitano das Neves

Em face do equívoco identificado no nome do servidor no Art. 1º da **Portaria nº 1027/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF,** de 12 de junho de 2026 (22877866).

ONDE SE LÊ:

POSTO/GRAD. E NOME
Sd PM Joel **Clebeson** Caitano das Neves

LEIA-SE:

POSTO/GRAD. E NOME
Sd PM Joel **Clebson** Caitano das Neves

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 30 de setembro de 2026.

PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM

Comandante do CPI.

RELAÇÃO NOMINAL DOS POLICIAIS MILITARES ESCALADOS NA OPERAÇÃO PROVA NACIONAL DOCENTE PND 2026. EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO Nº 997527/2026 – INEP, que tem por objeto "**Garantia do sigilo e segurança das operações logísticas das aplicações de testes padronizados do Inep, e em ações em que o Instituto for parte integrante, através do emprego dos operadores de Segurança Pública dos Estados, atuando na: distribuição; aplicação e operação reversa dos instrumentos avaliativos.**". Segue a relação nominal dos policiais militares empregados na operação "PND 2026 NO ESTADO DE RORAIMA", relativo a segurança e distribuição nos locais de provas no Estado de Roraima no dia 20 de setembro de 2026, para fins de divulgação/publicação:

ORD.	NOME	CPF
1	RODRIGO EMANUEL AUBUQUERQUE **LIMA**	526.069.612-34
2	VILSON CARLOS PEREIRA ARAUJO	761.471.262-53
3	**ELVYS ARANTES** TEIXEIRA	790.989.082-68
4	JOSÉ DE ARIMATEIA DOS SANTOS CATÃO	629.734.952-53
5	**PAULLA** CRYSTHYNA SOUSA **COUTO**	016.852.162-85
6	CARLOS ANDRÉ ALVES DAMASCENO	009.935.292-32
7	**ANGELO** PEREIRA DA SILVA	446.996.892-72
8	CRISTIAN RAFAEL DIAS **ALTOÉ**	012.649.552-19
9	**SAULO** GONÇALVES CARVALHO	732.551.492-15
10	**SYLIS** GOMES DA SILVA	964.410.702-00
11	JESSICA AGUIAR LIMA	998.024.902-10
12	VANNYSON DE ANDRADE MELLO	015.840.392-48
13	ATALA LOPES PEREIRA	000.411.452-32
14	FRANKNAURIA GUILHERME DA SILVA LIMA	524.691.402-00
15	LEOMIR **MAXWELL** PEREIRA DE SOUZA	813.721.162-49
16	LUCIANE GAUDÊNCIO PEREIRA DO AMARANTE	002.790.592-64

17	**ISAIAS** FERREIRA DE **SOUZA**	004.074.062-55
18	**IARA CASTRO** SILVA	930.073.372-91
19	**ELON** GOMES FERREIRA	008.907.242-10
20	**BRENO** DE **CARVALHO** CABREIRA SOUZA	028.968.942-25
21	MARCELO **LIMA NOGUEIRA**	032.354.122-47
22	**MICHELLY** MOREIRA VAN DEN BERG	614.863.372-87
23	RENAN SANTOS DE LIMA	959.246.632-72
24	**NAYANE** BARBOSA **MAGALHÃES**	927.415.922-68
25	ATANÍZIO **VILELA** DE MORAES **FILHO**	033.161.972-57
26	RAFAEL REIS **JÁCOME** DE ANDRADE	009.984.182-77
27	**AGENOR** TELES DE MAGALHÃES **NETO**	001.696.622-84
28	CÉSAR FRANÇA BARROS	867.839.202-91
29	AUANNE GABRIELLE MELO DE BARROS	033.312.092-28
30	WANDELINO SATINO **GIMAQUE** DA SILVA	972.444.142-34
31	**DAVID LOPES** DA SILVA	009.881.722-16
32	ITALO VICTO PEREIRA SILVA	029.128.042-05
33	MARCOS **SIMPLICIO** MANDUCA RIBEIRO	007.980.332-66
34	GLEN FRANCISCO DE ASSIS GARCIA TOMAZ	785.735.802-91
35	CARLOS **GUSTAVO CARVALHO** AMORIM	023.145.202-03
36	**FRANCISCO** DA SILVA **RODRIGUES**	029.529.322-55
37	JONAS BATISTA RIBEIRO	811.212.962-20
38	RAFAEL PIRES MOURA	013.047.052-00
39	EDENILSON RODRIGUES DA SILVA	745.361.412-00
40	WILLASSON BRITO DE ALMEIDA	009.047.542-94
41	PAULO CARLOS DE ARAUJO FREITAS	004.777.582-31

42	MAURO SILVA **VAZ FILHO**	009.609.782-59
43	RONALDO MOREIRA RADIMANN	805.133.362-49
44	ALEXANDRE LIMA ALVES	020.668.852-07
45	MAICON **CASTELO** DA SILVA	025.165.022-73
46	LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA ROCHA	031.079.772-17
47	FELIPE **HENRIQUE** MAURICIO DE **ALMEIDA**	530.341.122-20
48	SUIANE DE SOUZA VALCACA	969.906.352-15
49	**ALLYSSON** DE MELO LIMA	511.585.822-34
50	**KETLIN** LIRA PEREIRA	507.882.802-87
51	**CRISLAINY** ARAÚJO PINTO	950.388.682-15
52	**ADERLEY** MAGALHÃES DE ASSIS	793.659.732-87
53	**ADILIO** LIMA DA SILVA	003.004.873-71
54	**EUDIANE** SILVA PEREIRA	829.607.632-20
55	**JULIANA** DIAS DE **ARAÚJO**	016.925.802-56
56	JANER **JADSON** SANTOS DE SOUZA	013.092.142-47
57	RODOLFO FRANCO **FRAULOB** SEGUNDO	018.761.372-90
58	**MAYKON RIBEIRO** DE LIMA	947.552.562-91
59	**MARCOS** ROSA MEIRA RIBEIRO MATOS **ALMEIDA**	744.420.402-06
60	**GRACIMEIRY** BARRETO DA SILVA	330.272.342-34

Boa Vista-RR, 21 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

RODRIGO EMANUEL AUBUQUERQUE LIMA – TC QOC PM

Coord. Estadual de Segurança do ENEM/PND-RR

Gabinete do Comandante Geral – Quartel do Comando Geral

Gov. Ottomar de Sousa Pinto

Av. Capitão Ene Garcez, 1769 – Mecejana - Roraima -

Cep 69.304-000

Telefone: (095) 3224-6575 - www.pm.rr.gov.br / e-mail: comando.pmrr@gmail.com

RELAÇÃO NOMINAL DOS POLICIAIS MILITARES ESCALADOS NA OPERAÇÃO EXAME NACIONAL DE MEDICINA – ENAMED 2026. EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO Nº 997527/2026 – INEP, que tem por objeto "**Garantia do sigilo e segurança das operações logísticas das aplicações de testes padronizados do Inep, e em ações em que o Instituto for parte integrante, através do emprego dos operadores de Segurança**

Pública dos Estados, atuando na: distribuição; aplicação e operação reversa dos instrumentos avaliativos..". Segue a relação nominal dos policiais militares empregados na operação "ENAMED 2026 NO ESTADO DE RORAIMA", relativo a segurança e distribuição nos locais de provas no Estado de Roraima no dia 13 de setembro de 2026, para fins de divulgação/publicação:

ORD.	NOME	CPF
1	RODRIGO EMANUEL AUBUQUERQUE **LIMA**	526.069.612-34
2	VILSON CARLOS PEREIRA ARAUJO	761.471.262-53
3	FRANCISCA **IVONEIDE** MACHADO DA COSTA	810.375.702-00
4	FREDDY **ORTIZ** DA COSTA CAMPOS	747.630.162-53
5	**ANGELO** PEREIRA DA SILVA	446.996.892-72
6	ALESSANDRO DANTAS **DA SILVA**	672.397.222-87
7	**DAVIDSON** MOISES DA SILVA NASCIMENTO	008.732.302-80
8	**W**ANDERSON **COSTA** ARAÚJO	920.176.902-44
9	**THALYSON** MAGALHÃES FERNANDES	040.478.252-39
10	**DANNYELE** CRISTIANE DE ALMEIDA **VIEIRA**	052.353.133-80
11	**VALDEMIR** COSTA LIMA	027.215.282-03
12	**ITALO** VICTO **PEREIRA** SILVA	029.128.042-05
13	YWLIGLESES **DIAS** DOS **SANTOS**	810.988.802-00
14	JOSÉ WILSON DE ARAÚJO SOUSA	889.839.942-15
15	**MAYKON RIBEIRO** DE LIMA	947.552.562-91
16	**JESSICA AGUIAR** LIMA	998.024.902-10
17	LEANDRO **MENDES SILVA**	009186632-45

18	GILDÁZIO FERNANDES **HENRIQUE**	088.948.394-94
19	**VANNYSON** DE ANDRADE MELLO	015.840.392-48
20	**SYLIS** GOMES DA SILVA	964.410.702-00
21	**PAULLA** CRYSTHYNA SOUSA **COUTO**	016.852.162-85
22	DANIEL MENDONÇA SANTOS	002.237.912-61
23	LUYNARA MACIEL DOS SANTOS LEITÃO	002.871.492-00
24	CAIO HENRIQUE DE ASSIS SANTOS	004679542-16
25	Marcos Rosa Meira Ribeiro Matos Almeida	744.420.402-06
26	GRACIMEIRY BARRETO DA SILVA	330.272.342-34

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

RODRIGO EMANUEL AUBUQUERQUE LIMA – TC QOC PM

Coord. Estadual de Segurança do ENAMED-RR

Gabinete do Comandante Geral – Quartel do Comando Geral

Gov. Ottomar de Sousa Pinto

Av. Capitão Ene Garcez, 1769 – Mecejana - Roraima -

Cep 69.304-000

Telefone: (095) 3224-6575 - www.pm.rr.gov.br / e-mail: comando.pmrr@gmail.com

ERRATA N° 1718

Portaria nº 1201/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF

Assunto: **DIÁRIAS**

Interessados (a): Joel Clebson Caitano das Neves

Em face do equívoco identificado no nome do servidor no

Art. 1º da **Portaria nº 1201/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF,**

de 13 de julho de 2026 (23228923).

ONDE SE LÊ:

POSTO/GRAD. E NOME
Sd PM Joel **Clebeson** Caitano das Neves

LEIA-SE:

POSTO/GRAD. E NOME
Sd PM Joel **Clebson** Caitano das Neves

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa

Vista - RR, 30 de setembro de 2026.

PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM

Comandante do CPI.

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CERTAME LICITATÓRIO PELA LEI Nº 13.303/2016 - FORMA PRESENCIAL - SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2024

A **Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER**, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação pelo Certame Licitatório pela Lei nº 13.303/2016, na Forma Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo nº 329/2024, para a **contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para fornecimento e instalação de entradas de energia e subestações**, conforme especificações, descrições e demais condições constantes no Edital e seus anexos.

A sessão pública para recebimento dos envelopes será realizada às **09h00 (horário local) do dia 29 de outubro de 2026**, no auditório da CAER, localizado na Rua Deputado Federal Chagas Duarte, nº 219, Bairro São Pedro, no município de Boa Vista – RR.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.caer.com.br/licitacoes/.

Boa Vista – RR, 30 de setembro de 2026.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº: 046/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 136A/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER.
CONTRATADA: CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 07.513.569/0001-08.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Certame Licitatório pela Lei nº 13.303/2016, na forma Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços nº 002/2026.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução dos eventuais serviços de perfuração de poços tubulares em áreas sedimentadas e/ou áreas de rochas cristalinas, no município de Boa Vista.
VIGÊNCIA: 30/09/2026 a 29/09/2027.
VALOR TOTAL: R$1.598.132,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e trinta e dois reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no DESPACHO 052/2026-EP/GAB/PRE; na licitação realizada pelo Certame Licitatório pela Lei nº 13.303/2016, na forma Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços nº 002/2026; no art. 32, IV, da Lei Federal nº 13.303/2016; no art. 158 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAER – RILC; na Lei nº 10.406/2002 (Código Civil); na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); e demais legislações correlatas.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2026.

Boa Vista – RR, 30 de setembro de 2026.

NATASSIA MOURA DE AZEVEDO
Coordenadora de Contratos – COC

cCONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER.
CONTRATADA: CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 07.513.569/0001-08.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Certame Licitatório pela Lei nº 13.303/2016, na forma Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços nº 002/2026.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução dos eventuais serviços de perfuração de poços tubulares em áreas sedimentadas e/ou áreas de rochas cristalinas, no interior do estado de Roraima.
VIGÊNCIA: 30/09/2026 a 29/09/2027.
VALOR TOTAL: R$3.075.858,50 (três milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no DESPACHO 053/2026-EP/GAB/PRE; na licitação realizada pelo Certame Licitatório pela Lei nº 13.303/2016, na forma Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços nº 002/2026; no art. 32, IV, da Lei Federal nº 13.303/2016; no art. 158 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAER – RILC; na Lei nº 10.406/2002 (Código Civil); na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); e demais legislações correlatas.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2026.

Boa Vista – RR, 30 de setembro de 2026.

NATASSIA MOURA DE AZEVEDO
Coordenadora de Contratos – COC

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº: 044/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 138A/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER.
CONTRATADA: J. CASTRO EDA LTDA
CNPJ Nº: 03.557.787/0001-85.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão, na forma Presencial nº 012/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza mecanizada com equipamentos apropriados para executarem as limpezas nas caixas de areia, poços de sucção e gradeamento, em cada unidade elevatória de Boa Vista, Mucajaí e Bonfim - RR.
VIGÊNCIA: 29/09/2026 a 28/09/2027.
VALOR TOTAL: R$1.866.999,96 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no DESPACHO 048/2026-EP/GAB/PRE; na licitação pelo Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão, na forma Presencial nº 012/2025; no art. 32, IV, da Lei Federal nº 13.303/2016; no art. 89, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAER – RILC; na Lei nº 10.406/2002 (Código Civil); na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); e demais legislações correlatas.
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026.

Boa Vista – RR, 30 de setembro de 2026.

NATASSIA MOURA DE AZEVEDO
Coordenadora de Contratos – COC

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº: 045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 138B/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER.
CONTRATADA: BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ Nº: 19.037.427/0001-92.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão, na forma Presencial nº 012/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza mecanizada com equipamentos apropriados para executarem as limpezas nas caixas de areia, poços de sucção e gradeamento, em cada unidade elevatória de Boa Vista, Mucajaí e Bonfim - RR.
VIGÊNCIA: 30/09/2026 a 29/09/2027.
VALOR TOTAL: R$1.285.999,92 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no DESPACHO 043/2026-EP/GAB/PRE; na licitação pelo Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão, na forma Presencial nº 012/2025; no art. 32, IV, da Lei Federal nº 13.303/2016; no art. 89, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAER – RILC; na Lei nº 10.406/2002 (Código Civil); na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); e demais legislações correlatas.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2026.

Boa Vista – RR, 30 de setembro de 2026.

NATASSIA MOURA DE AZEVEDO
Coordenadora de Contratos – COC

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR À MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL - SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025

A **Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER,** torna público que, nos autos do Processo Administrativo nº 260/2025, referente ao Rito Procedimental Similar à Modalidade Pregão - Forma Presencial - Sob o Sistema de Registro de Preços nº 016/2026, cujo objeto consiste na **eventuais serviços de tornearia mecânica, soldagem, retificação, adaptação e confecção de peças de ferro (com material incluso), destinadas a atender as atividades de manutenção do sistema de abastecimento de água, e tratamento de esgoto na capital e interior do estado,** o objeto da licitação foi adjudicado em 16/09/2026 pela Autoridade Competente e homologado em 30/09/2026 pelo Diretor Presidente, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	MENOR PREÇO GLOBAL	ODENY D. MATOS - ME CNPJ: 05.623.798/0001-41	R$**2.907.965,00** (dois milhões, novecentos e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Boa Vista – RR, 01 de outubro de 2026.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação

RESULTADO DO RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025

A **Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER**, por intermédio da Agente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do procedimento licitatório realizado sob o **Rito Procedimental Similar à Modalidade Pregão - Forma Presencial nº 018/2026**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transformação Digital, com o objetivo de prover suporte e sustentação às atividades institucionais da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER**, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	RESULTADO
01	MENOR PREÇO GLOBAL	DESERTA

Boa Vista – RR, 01 de outubro de 2026.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação

RESULTADO DO CERTAME LICITATÓRIO PELA LEI 13.303/2016 - FORMA PRESENCIAL Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025

A **Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER**, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o resultado do procedimento licitatório realizado sob o **Certame Licitatório pela Lei nº 13.303/2016, na Forma Presencial nº 004/2026**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para execução da construção de estação elevatória e implantação de adutora de água tratada, para complemento no volume de abastecimento de água tratada do bairro João de Barro, no município de Boa Vista - RR**, conforme demonstrado abaixo:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
MENOR PREÇO GLOBAL	BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.037.427/0001-92	R$ 5.449.329,86 (cinco milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)

Boa Vista – RR, 01 de outubro de 2026.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº: 043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 271D/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER.
CONTRATADA: BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ Nº: 19.037.427/0001-92.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão, na Forma Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, sob o nº 005/2024.
OBJETO DO CONTRATO: Eventual aquisição de material hidráulico e sanitário para atender as necessidades da CAER.
VIGÊNCIA: 30/09/2026 a 29/09/2027.
VALOR TOTAL: R$1.906.824,00 (um milhão, novecentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CAER - RILC e demais legislações correlatas.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2026.

Boa Vista – RR, 01 de outubro de 2026.

NATASSIA MOURA DE AZEVEDO
Coordenadora de Contratos – COC

CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 406ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA

O Presidente do Conselho de Administração – Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os Senhores Conselheiros de Administração e Acionistas para comparecerem, no dia 05 de outubro de 2026, às 11:00 horas, para se reunirem em reunião do conselho de administração desta Companhia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1.Alteração da Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento de Roraima

2.O que ocorrer.

Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2026.

SIDNEI CAMACHO RAMOS
Diretor Presidente da CODESAIMA
FERNANDO VIERA DA SILVA
Membro efetivo do Conselho de Administração
PRISCILA VIANA MARQUES
Membro do Efetivo do Conselho de Administração
DALVA MORAES DOS SANTOS
Membro Efetivo do Conselho de Administração

Portaria Nº 202/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 28 DE setembro DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1° Designar o empregado público, **Alex Oliveira Távora**, Advogado, CPF nº 934.343.672-68, para exercer o cargo de DAS-2 Procurador, do dia 13 a 27 de outubro de 2026, em substituição ao titular do cargo, Pedro Bento Neto, CPF n° 001.941.462-51.

Art. 2° Designar a empregada pública, **Clara Jane da Costa Bezerra**, Costureira, CPF nº 644.271.882-49, para exercer o cargo de DAS-1 Chefe Departamental de Política Habitacional e Planejamento Urbano, do dia 21 de outubro a 04 de novembro de 2026, em substituição ao titular do cargo, Diana Cristina Pereira da Silva, CPF n° 793.285.202-15.

Art. 3° Designar a empregada pública, **Lívia da Silva Ferreira**, Auxiliar de Produção, CPF nº 990.287.002-34, para exercer o cargo de DAI-1 Membro da Comissão Permanente de Licitação, do dia 13 a 27 de outubro de 2026, em substituição ao titular do cargo, Gabriel Sousa Veras de Castro, CPF n° 023.083.412-46.

Art. 4° Designar a empregada pública, **Mélane Hadassa Morais dos Santos**, Administradora, CPF nº 010.870.482-30, para exercer o cargo de DAS-1 Assessor da Presidência, do dia 13 a 27 de outubro de 2026, em substituição ao titular do cargo, Cassia Gisele Farinelli Leite da Silva, CPF n° 226.956.398-05.

SIDNEI CAMACHO RAMOS
Diretor Presidente da CODESAIMA

PORTARIA Nº 203/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1° Interromper a partir do dia 01 de outubro de 2026, a licença sem remuneração do empregado público **MAURO DA SILVA SALES**, Auxiliar de Produção, portador do CPF nº 618.972.132-04, concedida pela PORTARIA Nº 19/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEI CAMACHO RAMOS
Diretor Presidente da CODESAIMA

Portaria Nº 204/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 30 DE setembro DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º Disponibilizar a empregada pública **LESSY DIOGO DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, inscrita sob o CPF n° 235.328.583-04, por meio do Acordo de Cooperação Técnica 03 (24038850) celebrado, nos autos do processo SEI nº 26101.014161/2026.83, entre a Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA e a Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR, para desempenhar atividades na SEJUC/RR, nos termos do referido Acordo de Cooperação Técnica, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 1º de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEI CAMACHO RAMOS
Diretor Presidente da CODESAIMA

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 861/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.006753/2026.18; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 11,5 (onze diárias e meia) ao servidor ROBERTO BARBOSA DA SILVA, matricula nº 25902, por ter se deslocado ao município de São Luiz do Anauá/RR, para dar apoio aos serviços da CIRETRAN do município, no período de 31/08 a 11/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 31/08/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 862/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007382/2026.83; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,5 (uma diária e meia) aos servidores ARILDO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 30999, MAYKON KOBERSTEIN SIQUEIRA, matrícula nº 31091, por terem se deslocado ao município de Rorainópolis/RR para prestar apoio as atividades desenvolvidas na abertura da Semana Nacional do Trânsito, no período de 17 a 18/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 17/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 863/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007232/2026.70; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,5 (uma diária e meia) aos Agentes de Fiscalização de Trânsito ANA MARIA GOMEZ BARRANZUELA, matrícula nº 28186, JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 28198, VILMAR FLORENCIO BARBOSA, matrícula nº 11745, por terem se deslocado ao município de Rorainópolis/RR para prestar apoio as atividades desenvolvidas na abertura da Semana Nacional do Trânsito, no período de 17 a 18/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 17/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 864/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007232/2026.70; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,5 (uma diária e meia) aos Agentes de Fiscalização de Trânsito ARISON SOARES DE MELO, matrícula nº 28228, CIAFRA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 12075, ERICK RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 12324, VALDENIRA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 29233, por terem se deslocado ao município de Rorainópolis/RR para prestar apoio as atividades desenvolvidas na Semana Nacional do Trânsito, no período de 21 a 22/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 21/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 865/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, da Portaria nº455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007232/2026.70; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) aos Agentes de Fiscalização de Trânsito ANA MARIA GOMEZ BARRANZUELA, matrícula nº 28186, BRUNO RAPHAEL SENA CORTEZ, matrícula nº 25227, por ter se deslocado ao município de Bonfim/RR para prestar apoio as atividades desenvolvidas na Semana Nacional do Trânsito, no dia 22/09/2026 e retorno na mesma data, *com duração superior a 8 (oito) horas*.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 22/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 816/DETRAN/PRESI/CORG, DE 17 DE setembro DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, XVI, da Lei nº 338/2002; e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 230/2026/DETRAN/PRESI/DSEG/DISEV (23544243) e do relato constante dos autos, bem como os elementos relacionados ao SEI nº 19301.005617/2026.01, que noticiam o arrombamento da sala utilizada para guarda de materiais da SERCE – Seção de Rádio Comunicação e Equipamentos, localizada no antigo alojamento feminino;

CONSIDERANDO a informação de que, por ocasião da conferência dos materiais, foi constatada a ausência de uma caixa contendo smartphones oriundos da Receita Federal do Brasil – RFB, em quantidade ainda não discriminada, bem como de 02 (dois) aparelhos da empresa SEARCH, marca Galaxy XCover7, identificados pelos IMEIs nº 350412123201611 e 350412123237219;

CONSIDERANDO que os fatos narrados revelam, em juízo preliminar, elementos suficientes para justificar a realização de apuração administrativa destinada ao esclarecimento da materialidade dos fatos, da dinâmica da ocorrência, da cadeia de guarda e movimentação dos bens e de eventual responsabilidade funcional, sem que se possa, neste momento, atribuir autoria ou responsabilidade a qualquer servidor;

RESOLVE:

Art.1º A instauração de Investigação Preliminar, no âmbito desta Corregedoria, destinada a apurar as circunstâncias relacionadas ao suposto arrombamento da sala de guarda da SERCE e ao desaparecimento/extravio dos aparelhos celulares e demais bens ali armazenados, inclusive os fatos conexos constantes do SEI nº 19301.005617/2026.01.

Art. 2º Designar os servidores Marilyn de Jesus Rocha dos Santos, Matrícula 1999-0, Adolfo Maxwell Moreira Bezerra, Matrícula 1177-0 e Janilde Oliveira Pereira, Matrícula 0357-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa.

Art. 3º Fixar o prazo de 03 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, admitida a sua prorrogação automática por igual prazo quando as circunstancias o exigirem, nos termos do artigo 139, Parágrafo Único da Lei Complementar Estadual 053, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO DIEGO PARENTE DE ARAGÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DETRAN/RR

Portaria Nº 691/DETRAN/PRESI/GAB, DE 10 DE agosto DE 2026.

"Regulamenta a concessão do auxílio-fardamento e o uso de uniforme funcional no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR e dá outras providências."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o DECRETO Nº 835-P, DE 1º DE MAIO DE 2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei nº 828, de 24 de novembro de 2011, que assegura aos servidores efetivos, comissionados e cedidos ao DETRAN/RR, inclusive os da União, o auxílio-fardamento, de natureza jurídica indenizatória e concessão anual;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a concessão do auxílio-fardamento aos servidores que ingressem no decorrer do exercício financeiro, bem como disciplinar as situações decorrentes de desligamento e posterior reingresso, retorno de afastamento ou cessão e alteração de cargo, função ou atividade que implique mudança do uniforme funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e padronização das normas relativas à concessão do auxílio-fardamento, à composição e ao uso do uniforme funcional no âmbito do DETRAN/RR;

RESOLVE:

Art. 1º O auxílio-fardamento será concedido aos servidores efetivos, comissionados e cedidos ao DETRAN/RR, inclusive os da União, bem como aos estagiários, na forma, nos percentuais e nas condições estabelecidas no art. 31 da Lei nº 828, de 24 de novembro de 2011.

§ 1º O auxílio-fardamento possui natureza jurídica indenizatória e será concedido anualmente, observadas as hipóteses e condições estabelecidas nesta Portaria.

§ 2º Aos servidores que se encontrarem em efetivo exercício no mês de janeiro, o auxílio-fardamento será pago no referido mês, na forma estabelecida no art. 31 da Lei nº 828/2011.

Art. 2º É obrigatório o uso do uniforme funcional pelos servidores efetivos, comissionados e cedidos ao DETRAN/RR, inclusive os da União, durante o exercício de suas atividades, nas dependências da Autarquia e/ou fora delas quando estiverem a serviço, observados os modelos, padrões, cores e especificações estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

§ 1º O servidor deverá manter-se devidamente uniformizado durante o período de serviço, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas nesta Portaria.

§ 2º O descumprimento injustificado da obrigação prevista neste artigo poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, observadas as normas funcionais aplicáveis.

§ 3º É vedada a confecção e utilização de modelo de uniforme em desacordo com as especificações estabelecidas no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º O servidor que ingressar no DETRAN/RR no decorrer do exercício financeiro, desde que não tenha recebido o auxílio-fardamento no mesmo exercício, fará jus ao benefício nas seguintes condições:

I – ao valor integral do auxílio-fardamento correspondente ao seu enquadramento nos incisos I ou II do art. 31 da Lei nº 828/2011, quando o ingresso ocorrer antes dos últimos 90 (noventa) dias do exercício financeiro;

II – a 50% (cinquenta por cento) do valor do auxílio-fardamento a que faria jus, conforme o respectivo enquadramento nos incisos I ou II do art. 31 da Lei nº 828/2011, quando o ingresso ocorrer nos últimos 90 (noventa) dias do exercício financeiro.

§ 1º O pagamento previsto neste artigo será realizado após o efetivo ingresso e exercício do servidor, observados os procedimentos administrativos, financeiros e orçamentários necessários à concessão.

§ 2º A concessão proporcional prevista no inciso II não prejudicará o direito ao recebimento integral do auxílio-fardamento no exercício financeiro subsequente, observadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

Art. 4º O servidor que, após ter recebido o auxílio-fardamento, for exonerado, desligado ou tiver encerrado seu vínculo com o DETRAN/RR e

posteriormente retornar à Autarquia no mesmo exercício financeiro não fará jus, como regra geral, a nova concessão do benefício.

§ 1º O disposto no caput aplica-se ainda que o retorno decorra de nova nomeação ou da constituição de novo vínculo jurídico-funcional com o DETRAN/RR, considerando a natureza indenizatória e a periodicidade anual do auxílio-fardamento.

§ 2º Excepcionalmente, quando as circunstâncias do caso concreto demonstrarem a necessidade de nova concessão do benefício, o pedido deverá ser devidamente fundamentado e submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Administração do DETRAN/RR – CONAD, nos termos do § 2º do art. 31 da Lei nº 828/2011.

Art. 5º Os servidores afastados por motivo de licença para tratar de assuntos particulares e os servidores cedidos que retornarem às atividades no DETRAN/RR farão jus ao auxílio-fardamento correspondente ao exercício financeiro do retorno, desde que ainda não o tenham recebido.

Parágrafo único. Caso o servidor já tenha percebido o auxílio-fardamento no respectivo exercício financeiro, o retorno às atividades não ensejará nova concessão do benefício.

Art. 6º O servidor que, no decorrer do exercício financeiro, tiver alteração de cargo, função ou atividade que implique a obrigatoriedade de utilização de modelo de uniforme distinto daquele anteriormente exigido, ainda que já tenha recebido o auxílio-fardamento no mesmo exercício, fará jus, uma única vez, à nova concessão integral do benefício, no valor correspondente ao seu novo enquadramento.

§ 1º A nova concessão prevista no caput fica condicionada à efetiva necessidade de aquisição de novo conjunto de uniforme em razão da alteração funcional.

§ 2º A mera alteração de cargo, função ou lotação que não implique mudança do modelo de uniforme exigido não dará direito a nova concessão do auxílio-fardamento no mesmo exercício financeiro.

Art. 7º A perda, extravio, desgaste, dano ou descarte do uniforme não ensejará, por si só, direito a nova concessão do auxílio-fardamento no mesmo exercício financeiro.

§ 1º A reposição ordinária ou a aquisição de peças adicionais necessárias durante o exercício será realizada às expensas do servidor, observados os modelos e padrões estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Em situações excepcionais, decorrentes de circunstância alheia à vontade do servidor e devidamente comprovadas, poderá ser requerida nova concessão do auxílio-fardamento, mediante processo administrativo devidamente instruído e submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Administração do DETRAN/RR – CONAD.

Art. 8º Compete à unidade responsável pela gestão de pessoas, previamente à concessão ou complementação do auxílio-fardamento, verificar:

I – o vínculo e a situação funcional do servidor;

II – o enquadramento do servidor para fins de definição do percentual previsto no art. 31 da Lei nº 828/2011;

III – a existência de pagamento anterior do auxílio-fardamento no mesmo exercício financeiro;

IV – a data de ingresso, retorno ou alteração funcional, quando aplicável;

V – o preenchimento das demais condições previstas nesta Portaria.

Art. 9º As situações excepcionais e os casos não expressamente disciplinados nesta Portaria serão submetidos à apreciação e deliberação do Conselho de Administração do DETRAN/RR – CONAD, nos termos do § 2º do art. 31 da Lei nº 828/2011.

Art. 10. O servidor poderá, às suas expensas, adquirir peças adicionais do uniforme relativo ao cargo, função ou atividade que exerce, observados os modelos e padrões estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 11. Por determinação médica devidamente comprovada, o servidor poderá ser dispensado do uso de determinado modelo, peça ou acessório estabelecido no Anexo I desta Portaria, hipótese em que o uniforme poderá ser adaptado às suas condições físicas.

Art. 12. É obrigatório o uso de identificação do cargo ou função, nome de guerra do Agente de Fiscalização de Trânsito, Vistoriador, Examinador e Motorista Operacional, seguido do tipo sanguíneo e fator Rh, nos uniformes operacionais, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 13. É obrigatório o uso do uniforme completo juntamente com o colete balístico nas missões e atividades externas em que o equipamento seja exigido.

Art. 14. O Diretor-Presidente do DETRAN/RR, assim como os Diretores da Autarquia, deverão utilizar vestimenta compatível com o cargo desempenhado, preferencialmente traje esporte fino.

Art. 15. Fica revogada a Portaria nº 53/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

1. BORDADOS

1.1. EMBLEMA DO DETRAN/RR

Especificação: bordado.

Tamanho: nas camisas e camisetas 7 cm de diâmetro; no boné/gorro/chapéu 6 cm de diâmetro.

1.2. BANDEIRA DO ESTADO DE RORAIMA

Especificação: bordado.

Tamanho: nas camisas e camisetas 7 cm de diâmetro; no boné/gorro/chapéu 6 cm de diâmetro.

1.3. NOME, TIPO SANGUÍNEO E FATOR RH

Especificação: bordado na camisa/camiseta diretamente no tecido.

Fonte: Arial.

Tamanho: 12 mm de altura.

Cor: nome em amarelo ouro, com exceção do Examinador que deve ter o nome em preto; tipo sanguíneo e fator Rh em vermelho.

2. UNIFORMES ADMINISTRATIVOS

2.1 FEMININO

2.1.1-BLAZER (opcional)

Material: microfibra/TWO.

Cor: preta.
Especificação: gola tradicional, com 2 (dois) botões e com 2 (dois) bolsos pequenos.
2.1.2-CAMISA SOCIAL
Material: tecido camisaria .
Cor: preta.
Especificação: manga 3⁄4 ou manga cumprida, com gola tradicional e botões na frente.
2.1.3–CALÇA SOCIAL
Material: tecido de microfibra ou TWO.
Cor: preta.
Especificação: cós largo, zíper frontal.
2.1.4–SAIA SOCIAL
Material: tecido de microfibra/TWO.
Cor: preta.
Especificação: saia social estilo secretária, cós largo, zíper traseiro, cumprimento no joelho.
2.1.5–VESTIDO
Material: tecido de microfibra/TWO.
Cor: preta.
Especificação: vestido social estilo secretária, zíper traseiro, cumprimento no joelho.
2.1.6–CALÇADO
Cor: preta.
Especificação: sapato.
2.1.7 - CAMISA POLO (opcional)
Material: malha poliéster.
Cor: preta.
Especificações: gola polo, manga curta.
2.1.8–CALÇA (opcional)
Material: jeans, sarja ou brim.
Cor: preta ou azul escuro.
Especificação: tradicional; cós alto; zíper frontal; sem detalhes, sem bordados, sem aplicação, sem rasgos.
2.1.9- CAMISETA
Material: malha poliéster.
Cor: preta ou branca.
Especificações: gola tradicional em “V” com emblema do DETRAN-RR na altura do peito no lado esquerdo (item 1.1).

2.2. MASCULINO
2.2.1-CAMISA SOCIAL
Material: oxfordine ou tricoline com strech.
Cor: preta.
Especificação: camisa social, manga 3⁄4 ou longa.
2.2.2 - CALÇA SOCIAL
Material: tecido microfibra ou TWO.
Cor: preta.
Especificação: calça social tradicional, com bolsos frontais embutidos e abertura oblíqua tipo faca, bolsos traseiros embutidos com abertura reta na horizontal.
2.2.3 – CAMISA POLO (opcional)
Material: malha poliéster.
Cor: preta.
Especificações: gola polo, bolso na frente.
2.2.4 – BLAZER (opcional)
Material: microfibra ou TWO.
Cor: preta.
Especificações: modelo tradicional com 2 bolsos de risca e 2 botões na frente.
2.2.5 - MEIA SOCIAL
Cor: preta.
2.2.6 - CINTO (opcional)
Material: couro.
Cor: preta.
2.2.7 – CALÇADO
Cor: preta.
Especificação: sapato social.
2.2.8 – CALÇA (opcional)
Material: jeans, sarja ou brim.
Cor: preta ou azul escuro.
Especificação: tradicional; cós alto; zíper frontal; sem detalhes, sem bordados, sem aplicação, sem rasgos.

2.2.9- CAMISETA
Material: malha poliéster.
Cor: preta ou branca.
Especificações: gola tradicional em "V" com emblema do DETRAN-RR na altura do peito no lado esquerdo (item 1.1).

3. MOTORISTA OPERACIONAL
3.1 - CAMISETA OPERACIONAL
Material: tecido de poliviscose (malha fria).
Cor: preta.
Especificação: camiseta manga curta, com gola tradicional.
Bordados: emblema do DETRAN-RR na altura do peito no lado esquerdo (item 1.1) e no lado direito a identificação do motorista com "nome, tipo sanguíneo e fator Rh" (item 1.3).
Pintura: "MOTORISTA OPERACIONAL - DETRAN-RR", nas costas, na cor branca; fonte: Arial Black; tamanho: 25 mm altura, letra em caixa alta.
3.2 - CALÇA OPERACIONAL
Material: tecido rip stop.
Cor: preta.
Especificação: fechamento vista embutida com zíper, com 1 botão e 1 caseado, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, 2 bolsos laterais de fole na altura dos joelhos com portinhola fechada por velcro, bolsos traseiros externos com pregas laterais e portinhola fechada por velcro, costura no joelho em tecido duplo em metalacê.
3.3 – BONÉ/CHAPÉU (opcional)
Material: tecido rip stop.
Cor: preta.
Especificação: boné pala dura, forrado, com regulador de tamanho em velcro; chapéu aba larga.
Bordados: emblema do DETRAN-RR na parte frontal (item 1.1) e a Bandeira do Estado de Roraima na lateral esquerda (item 1.2).
3.4 – CINTO
Material: náilon.
Cor: preta.
Especificação: tipo passeio, com fivela em metal, na cor prata tipo cromada.
3.5 – CALÇADO
Material: couro.
Cor: preta.
Especificação: coturno acolchoado internamente, com passantes para cadarços.

4. EXAMINADOR DE TRÂNSITO
4.1 – CAMISETA
Material: tecido em poliviscose (malha fria).
Cor: branca.
Especificação: manga curta ou longa, com gola tradicional.
Bordados: na frente, emblema do DETRAN/RR no lado esquerdo (item 1.1), a identificação do examinador com "nome, tipo sanguíneo e fator Rh no lado direito" (item 1.3).
Pintura: "EXAMINADOR DE TRÂNSITO - DETRAN/RR" nas costas, na cor preta; fonte: Arial Black; tamanho: 25 mm altura, letra em caixa alta.
4.2 - CALÇA
Material: jeans, brim ou poliéster com elastano.
Cor: preta.
Especificação: calça tradicional, com bolsos frontais embutidos, bolsos traseiros embutidos com abertura reta na horizontal.
4.3 – BONÉ/CHAPÉU (opcional)
Material: tecido tactel, poliéster ou rip stop
Cor: preta.
Especificação: boné pala dura, com regulador de tamanho em velcro; chapéu aba larga com ou sem cortina.
Bordados: emblema do DETRAN-RR na parte frontal (item 1.1) e a Bandeira do Estado de Roraima na lateral esquerda (item 1.2).
4.4 - CALÇADO
Cor: predominante preta.
Especificação: tênis ou bota/botina.
4.5 - MEIAS
Cor: predominante branca ou preta.

5. VISTORIADOR DE VEÍCULOS
5.1 - CAMISA OPERACIONAL
Combat Shirt Black: tecido rip stop nas mangas e Dri Fit no Tórax.
Cor: preta.
Especificação: manga longa com punho, colarinho em modelo padre, frente aberta com fechamento através de zíper (no pé de gola sentido vertical), cerca de 18cm, um bolso em cada uma das mangas.
Material Emborrachado: Sutachi com o nome "DETRAN" na manga direita; Sutachi com a inscrição "Vistoriador" (arqueado) na manga esquerda.
Material bordado: nome de identificação do Vistoriador de veículos contendo "nome", no lado direito, acima do peito, e tipo sanguíneo e fator Rh (item

1.3).

Sutachi: Tamanho 11,5 cm de diâmetro e 12 mm de altura; Cor: fundo preto com bordas e letras em amarelo ouro; Fonte: Arial.

5.2 - CALÇA OPERACIONAL

Material: tecido rip stop

Cor: preta

Especificação: Fechamento vista embutida com zíper, com 1 botão e 1 caseado, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, 2 bolsos laterais de fole na altura dos joelhos com portinhola fechada por velcro, bolsos traseiros externos com pregas laterais e portinhola fechada por velcro, costura no joelho em tecido duplo em metalacê.

5.3 – BONÉ/CHAPÉU (opcional)

Material: tecido rip stop

Cor: preta

Especificação: boné pala dura, com regulador de tamanho em velcro; chapéu aba larga.

Bordados: emblema do DETRAN-RR na parte frontal (item 1.1) e a Bandeira do Estado de Roraima na lateral esquerda (item 1.2).

5.4 – CINTO

Material: náilon

Cor: preta

Especificação tipo passeio, com fivela em metal, na cor prata tipo cromada.

5.5 – CALÇADO

Material: couro

Cor: preta

Especificação: botina ou bota

6. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

6.1 - CAMISA TÁTICA OPERACIONAL

Combat Shirt Black: tecido rip stop nas mangas e Dri Fit no tórax.

Cor: preta.

Especificação: manga longa com punho, colarinho em modelo padre, frente aberta com fechamento através de zíper (no pé de gola sentido vertical), cerca de 18cm, um bolso em cada uma das mangas, faixa refletivo na cor verde neon e cinza, sendo cerca de 0,5 cm na cor verde neon nas bordas e 2 cm no centro na cor cinza refletiva totalizando 3 cm de fita refletiva.

Material Emborrachado em sutachi: Bandeira do Estado de Roraima na manga direita, tamanho: 7cm de largura e 5cm de altura; o nome "DETRAN" no lado direito acima da bandeira, tamanho: 11cm de largura e 3cm de altura; a inscrição "Agente de Trânsito" (arqueado) na manga esquerda, tamanho 11,5cm de diâmetro e 3cm de diâmetro, cor: fundo preto com bordas e letras em amarelo ouro, fonte: Arial.

Material bordado: nome de identificação do agente de trânsito contendo "nome" e o tipo sanguíneo e fator Rh, no lado direito, acima do peito (item 1.3); emblema do DETRAN-RR acima do peito esquerdo (item 1.1).

6.2 - CAMISETA OPERACIONAL

Material: tecido de poliviscose (malha fria).

Cor: preta.

Especificação: camiseta manga curta, com gola tradicional.

Bordados: emblema do DETRAN-RR na altura do peito no lado esquerdo (item 1.1) e no lado direito a identificação do agente com "nome" e o tipo sanguíneo e fator Rh (item 1.3); do lado esquerdo da manga, bordado a Bandeira do Estado de Roraima (item 1.2).

6.3 - CALÇAS OPERACIONAIS

Material: tecido rip stop

Cor: tan

Especificação: fechamento vista embutida com zíper, com 1 botão e 1 cadeado, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, 2 bolsos laterais de fole na altura dos joelhos com portinhola fechada por velcro, bolsos traseiro externo com pregas laterais e portinhola fechada por velcro, costura no joelho em tecido duplo em metalacê.

6.4 - BONÉ/GORRO/CHAPÉU

Material: tecido rip stop.

Cor: preta.

Especificação: boné/gorro pala dura, com regulador em velcro; chapéu aba larga.

Bordados: emblema do DETRAN-RR na parte frontal (item 1.1); Bandeira do Estado de Roraima na lateral esquerda (item 1.2); nome do Agente na parte de trás na cor amarelo.

6.5 - CINTO

Material: náilon.

Cor: preta.

Especificação: tipo passeio, com fivela em metal, na cor prata tipo cromada.

6.6 - CALÇADO

Material: couro/borracha.

Cor: tan.

Referências: com altura do cano a partir do solado 25,5 a 23cm – média de 9,7 polegadas Especificação: coturno acolchoado internamente, com passantes para cadarços (preferencialmente marca Air Step na cor TAN).

6.7 - CINTO TÁTICO

Material: náilon.

Cor: preta.

Especificação: operacional, com trava que se amolda no corpo do Agente.

6.8 – CAPA PARA PLACA BALÍSTICA

Cor: preta.

Especificação: na parte de trás o nome “DETRAN” em material emborrachado com fundo preto e letras em cores amarelo ouro, tamanho: 9cm de altura e 19,5cm de largura; na parte da frente, do lado direito, na altura do peito, o nome do Agente de Fiscalização de Trânsito em cor amarelo ouro e o tipo sanguíneo e fator Rh em cor vermelha, em material bordado, fonte Arial; na parte da frente, do lado esquerdo, na altura do peito, o brasão do DETRAN/RR, em material emborrachado, com 7cm de diâmetro.

7. ESTAGIÁRIOS

7.1 FEMININO

7.1.1- CAMISETA

Material: malha poliéster.

Cor: preta ou branca.

Especificações: gola tradicional em “V” com emblema do DETRAN-RR na altura do peito no lado esquerdo (item 1.1).

7.1.2–SAIA SOCIAL

Material: tecido de microfibra ou TWO.

Cor: preta.

Especificação: saia social estilo secretária, com cós largo, zíper traseiro, cumprimento no joelho.

7.1.3–VESTIDO

Material: tecido de microfibra ou TWO.

Cor: preta.

Especificação: vestido social estilo secretária, zíper traseiro, cumprimento no joelho.

7.1.4–CALÇADO

Cor: preta.

Especificação: sapato ou tênis.

7.1.5–CALÇA

Material: jeans, sarja ou brim.

Cor: preta ou azul escura.

Especificação: tradicional; cós alto; zíper frontal; sem detalhes, sem bordados, sem aplicação, sem rasgos.

7.2. MASCULINO

7.2.1- CAMISETA

Material: malha poliéster.

Cor: preta ou branca.

Especificações: gola tradicional em “V” com emblema do DETRAN-RR na altura do peito no lado esquerdo (item 1.1).

7.2.2 - CALÇA

Material: jeans, sarja ou brim.

Cor: preta ou azul escura.

Especificação: tradicional; cós alto; zíper frontal; sem detalhes, sem bordados, sem aplicação, sem rasgos.

7.2.3 – MEIA

Cor: preta ou branca

7.2.4 – CALÇADO

Cor: preta.

Especificação: sapato social ou tênis.

Portaria Nº 829/DETRAN/PRESI/AC/CREDENCIAMENTO, DE 21 DE setembro DE 2026.

“Dispõe sobre o credenciamento como Despachante da empresa S A BARRETO LTDA”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, incisos III e X, artigos 25, 103, 115 e 221 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO que o serviço de despachante é relevante para o usuário do DETRAN/RR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 781/2017/GAB/DETRAN-RR de 01/11/2017, que dispõe sobre o credenciamento de despachantes junto ao DETRAN/RR;

CONSIDERANDO o Processo de Credenciamento nº 19301.006783/2024.54 e Relatório 24299286

RESOLVE:

Art. 1° - CREDENCIAR, como Despachante, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa S A BARRETO LTDA, CNPJ nº 84.011.881/0001-36, nome fantasia SENY BARRETO, localizada na AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, N° 4273, BAIRRO MECEJANA, na cidade de Boa Vista-RR, tendo como representante legal a Senhora SENY ALVES BARRETO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Diego Parente Aragão

Presidente - DETRAN/RR

Portaria Nº 789/DETRAN/PRESI/AC/CREDENCIAMENTO, DE 09 DE setembro DE 2026.

"Dispõe sobre o credenciamento como Despachante da empresa DOCFACIL SERVICOS LTDA"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, incisos III e X, artigos 25, 103, 115 e 221 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO que o serviço de despachante é relevante para o usuário do DETRAN/RR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 781/2017/GAB/DETRAN-RR de 01/11/2017, que dispõe sobre o credenciamento de despachantes junto ao DETRAN/RR;

CONSIDERANDO o Processo de Credenciamento nº 19301.006641/2025.78 e Relatório 24131853;

RESOLVE:

Art. 1° - CREDENCIAR, como Despachante, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa DOCFACIL SERVICOS LTDA, CNPJ nº 60.773.856/0001-21, nome fantasia WA AMBIENTAL, localizada na RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 160, CINTURÃO VERDE, na cidade de Boa Vista-RR, tendo como representante legal o Senhor WEVERTON AUGUSTO CAMPOS FERREIRA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Diego Parente Aragão

Presidente - DETRAN/RR

Portaria Nº 832/DETRAN/PRESI/GAB, DE 21 DE setembro DE 2026.

"Altera a Portaria nº 728/DETRAN/PRESI/GAB, de 20 de agosto de 2026, que estabelece critérios específicos para a prestação de serviço voluntário e concessão da Indenização por Serviço Voluntário – ISV no âmbito da Escola Pública de Trânsito – EPTRAN."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o DECRETO Nº 835-P, DE 1º DE MAIO DE 2026, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do marco temporal de produção dos efeitos da Portaria nº 728/DETRAN/PRESI/GAB, de 20 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 8º da Portaria nº 728/DETRAN/PRESI/GAB, de 20 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

RELATÓRIO DA COMISSÃO DO SUBSISTEMA DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO – SAPD.

PROCESSO Nº 19301.002003/2026.69.

PORTARIA Nº 094/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no dia 18 de fevereiro de 2025, no DOE nº 4869.

OBJETO: Avaliação de desempenho de servidores estáveis para concessão de progressões de acordo com o DECRETO nº 5.631-E de 09 de fevereiro de 2004.

OBJETIVO: Avaliar os servidores efetivos para concessão de progressões, identificando pontos positivos, bem como aqueles em que é preciso melhoria por parte do servidor, e ainda, identificar problemas da administração os quais interfiram no desenvolvimento das atividades dos servidores, no intuito de buscar melhorias para o exercício da atividade de servidor público no atendimento a todos que necessitem dos serviços deste departamento de trânsito.

RESULTADO POR CARGO EFETIVO

ANALISTAS

Qtd	NOME	MAT	CARGO EFETIVO	NOTA
1	Maria Gerusia Vieira de Lima	04065	Pedagogo	Apto

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS

Qtd	NOME	MAT	CARGO EFETIVO	NOTA
1	Moises Halley D'gilfa Oliveira Maciel	11540	Programador de Computador	Apto
2	Sidnei Eduardo Calixto Hentges	12063	Técnico em Rede de Computador	Apto

AUXILIARES

Qtd	NOME	MAT	CARGO EFETIVO	NOTA
1	Antonio Rodrigues Pinto	01163	Auxiliar Técnico	Apto
2	Eduvania Melo da Cunha	01031	Auxiliar Técnico	Apto
3	Hector Fernandes Soares Santos	29336	Auxiliar Técnico	Apto
4	Irisdalva Lima da Silva	01139	Auxiliar Técnico	Apto
5	Sergio Figueiredo Cruz	02100	Auxiliar Técnico	Apto
6	Victor Manoel de Figueiredo Pereira	29397	Auxiliar Técnico	Apto
7	Wilson Lima Nascimento	01058	Auxiliar Técnico	Apto

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Qtd	NOME	MAT	CARGO EFETIVO	NOTA
1	Juliana Elisa Cechinato de Souza	03999	Técnico Administrativo	Apto
2	Sinaida Castro Rodrigues	03859	Técnico Administrativo	Apto

2.5. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Qtd	NOME	MAT	CARGO EFETIVO	NOTA
1	Adson da Silva Pinto	11848	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
2	Alzemir da Silva Campos	28204	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
3	Ana Maria Gomez Barranzuela	28186	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
4	Antonio Ferreira da Costa Junior	11733	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
5	Denis Dantas Anthony	12385	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
6	Dennyson da Costa Nascimento	11850	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
7	Elivan Ribeiro Costa	11952	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
8	Elizabeth da Cunha Lima	12520	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
9	Erick Rodrigues da Silva	12324	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
10	Erivelton Benedito Silva da Costa	28095	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
11	Evelanja dos Santos Moreno	28290	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
12	Glamer Nascimento Ramos	28332	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
13	Gueres Pereira Mesquita	25574	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
14	Hilton Cesar Nascimento Santos	11976	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
15	Jeferson Batista Moura	12117	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
16	Jefferson de Oliveira Simplicio	11800	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
17	Joao Paulo da Silva Santos	28198	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
18	Keitiane de Araujo Costa	28216	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
19	Leila Michelly Rodrigues	29221	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
20	Lillian da Silva Bezerra	29361	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
21	Marbison Ferreira Gomes	29373	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
22	Maycon Passos Serra	25240	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
23	Mirocem Beltrao Macieira	25252	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
24	Nicole Anastacia Roberts	02216	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
25	Rafael Cunha de Lima	12270	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
26	Rafaele Pereira de Souza	12350	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
27	Raimundo Nonato de Sousa	25276	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
28	Roberto Pinho da Silva Cezario	25562	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
29	Rodrigo Mychel de O. Martins	28319	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
30	Ronisson Caetano Rodrigues	29294	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
31	Ruth Caroline Prill Barros	25653	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
32	Sonia Andrade da Silva	12415	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
33	Thalisson Barreto da Silva	25628	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
34	Thiago de Lima Mota	11824	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
35	Vilmar Florencio Barbosa	11745	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
36	Willen de Morais Ferreira	12397	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto

2.6. MOTORISTAS

Qtd	NOME	MAT	CARGO EFETIVO	NOTA
1	Daniel Elias Tribino da Silva	02038	Motorista Operacional	Apto

Logo, em conformidade com o Art. 12, II, da Lei nº 828 de 24 de novembro de 2011, alterada pelas Leis 1169, de 23 de março de 2017, e 2314, de 31 de dezembro de 2025, os servidores elencados acima obtiveram aprovação na Avaliação Periódica de Desempenho referente ao período de 01/04/2025 a 31/03/2026.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em algumas avaliações o novo titular da Chefia Imediata/Mediata validou os formulários tendo em vista a mudança administrativa ocorrida por força da reorganização administrativa do Estado ou devido a inércia da Chefia Imediata/Mediata anterior. Outras avaliações foram validadas mediante duas testemunhas tendo em vista o fechamento deste Relatório e a não assinatura pelos respectivos servidores quando demandados.

Diante de todo o exposto, remetemos o processo nº 19301.002003/2026.69, para Homologação do Diretor Presidente desta Autarquia, para posterior publicação dos resultados.

Boa Vista-RR, 31 de Agosto de 2026.

Thiago Ramom de F. Chaves — Presidente SAPD

Bruno Raphael Sena Cortez — 1º Membro SAPD

Luciana Mouta Rodrigues — 2º Membro SAPD

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

SUBSISTEMA DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO – SAPD

Homologo os resultados das avaliações de desempenho dos servidores efetivos deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RR, Analistas: Maria Gerusia Vieira de Lima, Matrícula 04065, Pedagogo; Técnicos Administrativos: Juliana Elisa Cechinato de Souza, Matrícula 03999/ Sinaida Castro Rodrigues, Matrícula 03859; Agentes de Fiscalização de Trânsito: Adson da Silva Pinto, Matrícula 11848/ Alzemir da Silva Campos, Matrícula 28204/ Ana Maria Gomez Barranzuela, Matrícula 28186/ Antonio Ferreira da Costa Junior, Matrícula 11733/ Denis Dantas Anthony, Matrícula 12385/ Dennyson da Costa Nascimento, Matrícula 11850/ Elivan Ribeiro Costa, Matrícula 11952/ Elizabeth da Cunha Lima, Matrícula 12520/ Erick Rodrigues da Silva, Matrícula 12324/ Erivelton Benedito Silva da Costa, Matrícula 28095/ Evelanja dos Santos Moreno, Matrícula 28290/ Glamer Nascimento Ramos, Matrícula 28332/ Gueres Pereira Mesquita, Matrícula 25574/ Hilton Cesar Nascimento Santos, Matrícula 11976/ Jeferson Batista Moura, Matrícula 12117/ Jefferson de Oliveira Simplicio, Matrícula 11800/ Joao Paulo da Silva Santos, Matrícula 28198/ Keitiane de Araujo Costa, Matrícula 28216/ Leila Michelly Rodrigues, Matrícula 29221/ Lillian da Silva Bezerra, Matrícula 29361/ Marbison Ferreira Gomes, Matrícula 29373/ Maycon Passos Serra, Matrícula 25240/ Mirocem Beltrao Macieira, Matrícula 25252/ Nicole Anastacia Roberts, Matrícula 02216/ Rafael Cunha de Lima, Matrícula 12270/ Rafaele Pereira de Souza, Matrícula 12350/ Raimundo Nonato de Sousa, Matrícula 25276/ Roberto Pinho da Silva Cezario, Matrícula 25562/ Rodrigo Mychel de Oliveira Martins, Matrícula 28319/ Ronisson Caetano Rodrigues, Matrícula 29294/ Ruth Caroline Prill Barros, Matrícula 25653/ Sonia Andrade da Silva, Matrícula 12415/ Thalisson

Barreto da Silva, Matrícula 25628/ Thiago de Lima Mota, Matrícula 11824/ Vilmar Florencio Barbosa, Matrícula 11745/ Willen de Morais Ferreira, Matrícula 12397; Auxiliares Técnicos: Antonio Rodrigues Pinto, Matrícula 01163/ Eduvania Melo da Cunha, Matrícula 01031/ Hector Fernandes Soares Santos, Matrícula 29336/ Iane Rodrigues Batista, Matrícula 01198/ Idalicio Costa, Matrícula 02321/ Irisdalva Lima da Silva, Matrícula 01139/ Sergio Figueiredo Cruz, Matrícula 02100/ Victor Manoel de Figueiredo Pereira, Matrícula 29397/ Wilson Lima Nascimento, Matrícula 01058; Técnicos Administrativos Especializados: Moises Halley D'gilfa Oliveira Maciel, Matrícula 11540, Programador de Computador/ Sidnei Eduardo Calixto Hentges, Matrícula 12063, Técnico em Rede de Computador; Motoristas Operacionais: Daniel Elias Tribino da Silva, Matrícula 02038; referentes ao período 01/04/2025 a 31/03/2026, contidos nos autos do PROCESSO Nº 19301.002003/2026.69, apurados pela Comissão do Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho, instituída pela Portaria nº 094/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, DE 14 FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOE nº 4869 do dia 18 de fevereiro de 2025. Logo, em conformidade com o Art. 12, II, da Lei nº 828 de 24 de novembro de 2011, alterada pelas Leis 1169, de 23 de março de 2017, e 2314, de 31 de dezembro de 2025, os servidores obtiveram aprovação nas avaliações e estão APTOS à progressão.

Boa Vista - RR, 31 de Agosto de 2026.

ANTONIO DIEGO PARENTE ARAGAO

Diretor Presidente

DETRAN-RR

RELATÓRIO DA COMISSÃO DO SUBSISTEMA DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO – SAPD.

PROCESSO Nº 19301.002003/2026.69.

PORTARIA Nº 094/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no dia 18 de fevereiro de 2025, no DOE nº 4869.

OBJETO: Avaliação de desempenho de servidores estáveis para concessão de progressões de acordo com o DECRETO nº 5.631-E de 09 de fevereiro de 2004.

OBJETIVO: Avaliar os servidores efetivos para concessão de progressões, identificando pontos positivos, bem como aqueles em que é preciso melhoria por parte do servidor, e ainda, identificar problemas da administração os quais interfiram no desenvolvimento das atividades dos servidores, no intuito de buscar melhorias para o exercício da atividade de servidor público no atendimento a todos que necessitem dos serviços deste departamento trânsito.

RESULTADO POR CARGO EFETIVO

AUXILIARES

Qtd	NOME	MAT	CARGO EFETIVO	NOTA
1	Sabina Silva Sousa	01120	Auxiliar Técnico	Apto

Logo, em conformidade com o Art. 12, II, da Lei nº 828 de 24 de novembro de 2011, alterada pelas Leis 1169, de 23 de março de 2017, e 2314, de 31 de dezembro de 2025, a servidora elencada acima obteve aprovação na Avaliação Periódica de Desempenho referente ao período de 01/04/2025 a 31/03/2026.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A avaliação foi devidamente preenchida no formulário 2C e assinada nos dois formulários.

Diante de todo o exposto, remetemos o processo nº 19301.002003/2026.69, para Homologação do Diretor Presidente desta Autarquia, para posterior publicação dos resultados.

Boa Vista-RR, 14 de Setembro de 2026.

Thiago Ramom de F. Chaves — Presidente SAPD

Bruno Raphael Sena Cortez — 1º Membro SAPD

Luciana Mouta Rodrigues — 2º Membro SAPD

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

SUBSISTEMA DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO – SAPD

Homologo o resultado da avaliação de desempenho da servidora efetiva deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RR, Auxiliar Técnico: Sabina Silva Sousa, Matrícula 01120; referente ao período 01/04/2025 a 31/03/2026, contido nos autos do PROCESSO Nº 19301.002003/2026.69, apurado pela Comissão do Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho, instituída pela Portaria nº 094/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, DE 14 FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOE nº 4869 do dia 18 de fevereiro de 2025. Logo, em conformidade com o Art. 12, II, da Lei nº 828 de 24 de novembro de 2011, alterada pelas Leis 1169, de 23 de março de 2017, e 2314, de 31 de dezembro de 2025, a servidora obteve aprovação na avaliação e está APTA à progressão.

Boa Vista - RR, 18 de Setembro de 2026.

ANTONIO DIEGO PARENTE ARAGAO

Diretor Presidente

DETRAN-RR

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 75/2025

EDITAL FAPERR Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA AGROAMBIENTAL

PROCESSO SEI Nº: 18202.000555/2025.15

OBJETO: A Alteração da Cláusula Terceira - Da Duração da Bolsa e Condições do Termo de Outorga n° 75/2025, cujo objeto é a concessão de bolsa.

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, inscrita no CNPJ sob o n° 47.409.823/0001.39.

OUTORGADA: Heloisa Pinto de Godory Siqueira, inscrita no CPF nº 021.684.741-92

ASSINAM: Pedro de Jesus Cerino - Presidente da FAPERR e Heloisa Pinto de Godory Siqueira - Outorgada.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 76/2025
EDITAL FAPERR Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA AGROAMBIENTAL
PROCESSO SEI Nº: 18202.000555/2025.15
OBJETO: A Alteração da Cláusula Terceira - Da Duração da Bolsa e Condições do Termo de Outorga n° 76/2025, cujo objeto é a concessão de bolsa.
OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, inscrita no CNPJ sob o n° 47.409.823/0001.39.
OUTORGADO: Natal Ferreira da Cruz Júnior, inscrito no CPF nº 069.801.402-21
ASSINAM: Pedro de Jesus Cerino - Presidente da FAPERR e Natal Ferreira da Cruz Júnior - Outorgado.
Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2026.
(Assinatura Eletrônica)
PEDRO DE JESUS CERINO
Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 77/2025
EDITAL FAPERR Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA AGROAMBIENTAL
PROCESSO SEI Nº: 18202.000555/2025.15
OBJETO: A Alteração da Cláusula Terceira - Da Duração da Bolsa e Condições do Termo de Outorga n° 77/2025, cujo objeto é a concessão de bolsa.
OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, inscrita no CNPJ sob o n° 47.409.823/0001.39.
OUTORGADO: Luis Felipe Pinheiro Nogueira, inscrito no CPF nº 033.530.182-71
ASSINAM: Pedro de Jesus Cerino - Presidente da FAPERR e Luis Felipe Pinheiro Nogueira - Outorgado.
Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2026.
(Assinatura Eletrônica)
PEDRO DE JESUS CERINO
Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 78/2025
EDITAL FAPERR Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA AGROAMBIENTAL
PROCESSO SEI Nº: 18202.000555/2025.15
OBJETO: A Alteração da Cláusula Terceira - Da Duração da Bolsa e Condições do Termo de Outorga n° 78/2025, cujo objeto é a concessão de bolsa.
OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, inscrita no CNPJ sob o n° 47.409.823/0001.39.
OUTORGADA: Rebeca Farias Passos, inscrita no CPF nº 026.853.392-05
ASSINAM: Pedro de Jesus Cerino - Presidente da FAPERR e Rebeca Farias Passos - Outorgada.
Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2026.
(Assinatura Eletrônica)
PEDRO DE JESUS CERINO
Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 79/2025
EDITAL FAPERR Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA AGROAMBIENTAL
PROCESSO SEI Nº: 18202.000555/2025.15
OBJETO: A Alteração da Cláusula Terceira - Da Duração da Bolsa e Condições do Termo de Outorga n° 79/2025, cujo objeto é a concessão de bolsa.
OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, inscrita no CNPJ sob o n° 47.409.823/0001.39.
OUTORGADO: Igor Gabriel Barbosa Aquino Silva, inscrito no CPF nº 028.168.602-56
ASSINAM: Pedro de Jesus Cerino - Presidente da FAPERR e Igor Gabriel Barbosa Aquino Silva - Outorgado.
Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2026.
(Assinatura Eletrônica)
PEDRO DE JESUS CERINO
Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 80/2025
EDITAL FAPERR Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA AGROAMBIENTAL
PROCESSO SEI Nº: 18202.000555/2025.15
OBJETO: A Alteração da Cláusula Terceira - Da Duração da Bolsa e Condições do Termo de Outorga n° 80/2025, cujo objeto é a concessão de bolsa.
OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, inscrita no CNPJ sob o n° 47.409.823/0001.39.
OUTORGADA: Beatriz Casadio Melo, inscrita no CPF nº 037.605.322-41
ASSINAM: Pedro de Jesus Cerino - Presidente da FAPERR e Beatriz Casadio Melo - Outorgada.
Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2026.
(Assinatura Eletrônica)
PEDRO DE JESUS CERINO
Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 81/2025
EDITAL FAPERR Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA AGROAMBIENTAL
PROCESSO SEI Nº: 18202.000555/2025.15
OBJETO: A Alteração da Cláusula Terceira - Da Duração da Bolsa e Condições do Termo de Outorga n° 81/2025, cujo objeto é a concessão de bolsa.
OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, inscrita no CNPJ sob o n° 47.409.823/0001.39.
OUTORGADO: Edgleyson Endlich da Silva Rocha, inscrito no CPF nº 008.534.902-01
ASSINAM: Pedro de Jesus Cerino - Presidente da FAPERR e Edgleyson Endlich da Silva Rocha - Outorgado.
Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2026.
(Assinatura Eletrônica)
PEDRO DE JESUS CERINO
Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria Nº 269/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 29 DE setembro DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** férias regulamentares referentes ao período aquisitivo **OUTUBRO/2026**, aos Servidores Efetivos, Federais e detentores de Cargo Comissionados, pertencentes a Estrutura Organizacional do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER, conforme programação a seguir:

EFETIVO						
Nº	**Nome**	**Matrícula**	**Exercício**	**Início**	**Fim**	**Dias**
	ELIÉZER DE SOUZA CAMPOS	042098902 0137146-0-05	2025/2026	13/10/2026	27/10/2026	15
				17/12/2026	31/12/2026	15
FEDERAL						
	JOSÉ RAMOS DOS SANTOS	3413643	2026/2026	01/10/2026	30/10/2026	30
	NILSON ROBERTO DE ALMEIDA NASCIMENTO	3406613	2026/2026	06/10/2026	20/10/2026	15
				03/11/2026	17/11/2026	15
	VALDENISE SANTINHA PADILHA	3423485	2026/2026	01/10/2026	30/10/2026	30
	VALTER PEREIRA DE LIMA	3408844	2026/2026	01/10/2026	30/10/2026	30
COMISSIONADO						
	PABLO RAFAEL CANTEL BRITO	0143768-2-04	2025/2026	05/10/2026	14/10/2026	10
				09/11/2026	18/11/2026	10
				09/12/2026	18/12/2026	10
	RHAYSSA HANNA EVANGELISTA CORREIA	0154092-0-02	2025/2026	16/10/2026	30/10/2026	15
				08/02/2027	22/02/2027	15
	RYAN KAIO SENA DA SILVA	0174396-1-01	2024/2025	01/10/2026	15/10/2026	15

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
(assinatura eletrônica)
JOSÉ ANTONIO VICENTE
Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER
Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

Portaria Nº 270/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 30 DE setembro DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026, considerando o teor constante no Processo Eletrônico SEI n.º 18303.004104/2026.91:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** licença por 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n.º 053/2001, ao Servidor Temporário, **DIEGO ANDRADE QUEIROZ**, Engenheiro Agrônomo, matrícula n.º 0176130-7-01, durante o **período de 22/09/2026 a 29/09/2026**, em razão do falecimento de sua genitora, SILVIA ANDRADE, ocorrido no dia 22/09/2026, nesta Cidade de Boa Vista/RR, conforme Certidão de Óbito apresentada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE
Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER
Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria da Seccional de Licitação e Contratação do **Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER** torna público o resultado do **Pregão Eletrônico n° 15/2026 (SRP)**, Número interno: 90009/2026, oriundo do **Processo SEI nº 18303.000374/2026.23,** cujo objeto trata-se de Registro de Preço para ***aquisição de aparelhos condicionadores de ar***, destinadas às unidades administrativas e operacionais do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima – IATER/RR., conforme discriminado abaixo:

Item	Empresa Vencedora	Valor Total
01, 03, 04, 05 e 07	J. DE QUEIROZ FREITAS LTDA	R$ 404.688,00
02	L G COSTA EMPREENDIMENTOS	R$ 24.819,04
06	KOLINA SERVICOS, COMERCIO E REP LTDA	R$ 74.925,00
Valor global do certame **R$ 504.432,04** (quinhentos e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e quatro centavos).		

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio: **www.gov.br/compras**. Código da UASG n° **929331**.
Boa Vista – RR, *data registrada no sistema.*
(assinatura eletrônica)
ANDREIA E. B. DE MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA
Portaria nº 231/IATER/PRESI/GAB/PUB, de 05/07/2024

IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº. 117/2026 GAB/IPEM/RR, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E N°. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor: **Newman da Silva Ferreira Junior,** CPF: 751740652-34**,** Cargo: Assessor Jurídico (CNES-II)**,** Matrícula: 0152516-6-03, de **5/10/2026 a 19/10/2026, 15 (quinze)** dias referentes ao 1º período do exercício 2026, com ônus;

Art. 2º. DESIGNAR a servidora: **Cátia Rocha Matos,** CPF: 447381022-49, Cargo: Chefe de Arrecadação (CNES-IV) Matrícula: 01477821-4-01, para responder, cumulativamente com a função que exerce, como Assessor Jurídico, de **5/10/2026 a 19/10/2026, 15 (quinze) dias,** com ônus.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPEM/RR.

ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 539/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o processo SEI 18301.007236/2026.95
RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias da servidora FERNANDA ANSELMO CHAVES, Cargo: Chefe de Divisão, Matrícula nº 0174492-5-01, anteriormente concedida pela Portaria nº 732/2025 de 30/12/2025, nos dias 20 a 29/10/2026, para serem usufruídas em 28/09 a 07/10/2026 (2ª e última etapa), referente ao exercício 2025/2026.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 540/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.005963/2026.18
RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR o servidor CÍCERO IVO MOURA BEZERRA JUNIOR, Matrícula nº 0124183-4-02, da função de Presidente**, anteriormente autorizada pela Portaria nº 513/2026 de 14 de setembro de 2026, referente à Comissão de Apuração de Conduta da Contratada, para Notificação, Avaliação de Defesa e Recursos Administrativos bem como, se houver, recomendar a Aplicação de Penas por descumprimento contratual para atender às necessidades do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima.**

Art.2º NOMEAR a servidora JULYANNE AMORIM MENDONÇA, Matrícula nº 0153294-4-01, para substituir o servidor na referida função.

Art.3º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 541/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.007846/2025.16

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER, por interesse da Administração, as férias da servidora GIOVANNA FRANÇA DE SOUZA, Cargo: Consultora, Matrícula: 0161827-0-03, anteriormente concedidas pela Portaria nº 115/2026 de 18/03/2026, nos dias 28/09 a 02/10/2026, para serem usufruídas em momento oportuno. Mantendo-se inalterada a 3ª e última parcela, referente ao exercício 2025/2026.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 542/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.007272/2026.59

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor CARLOS ANDRÉ DA SILVA TEIXEIRA, Cargo Efetivo: Técnico em Agrimensura, Cargo em Comissão: Gerente de Unidade, Matrícula nº 0151196-3-01, nos dias 28/09 a 02/10/2026, referentes ao exercício 2025/2026.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ROSÁLIA SOARES AQUINO, Matrícula nº 0174852-1-01, para responder cumulativamente pela Gerência de Arrecadação e Destinação de Terras - GADT, em substituição ao afastamento por motivo de férias do servidor mencionado no artigo anterior. Ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 3º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 146/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 790-P, publicado no Diário Oficial N.º 4929, 23 de maio de 2025"

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor **Luiz Américo Magalhães Marques**, matrícula: 0144191-4-02 e CPF: 140.440.052-49 ocupante do cargo em comissão de Assessor de Comunicação da Junta Comercial do Estado de Roraima-JUCERR, 15 (quinze) dias de férias, referente ao 2º período, exercício 2025/2026 nos dias **03/11/26 a 17/11/26.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VICENTE RICARTE BEZERRA NETO

Presidente/JUCERR

PORTARIA Nº 147/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 790-P, publicado no Diário Oficial N.º 4929, 23 de maio de 2025"

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Diego Rafael Tukumantel Mileski**, matrícula: 0141569-7-03 e CPF: 058.043.949-67 ocupante do cargo em comissão de

Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Junta Comercial do Estado de Roraima-JUCERR, 05 (cinco) dias de férias, referente ao 1º período, exercício 2025/2026 nos dias **09/11/2026 a 13/11/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VICENTE RICARTE BEZERRA NETO

Presidente/JUCERR

PORTARIA Nº 145/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 790-P, publicado no Diário Oficial N.º 4929, 23 de maio de 2025"

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Italo Iago Reis de Araújo**, matrícula: 0166519-7-02 e CPF: 016.920.182-13 ocupante do cargo em comissão de Gerente de Registro Mercantil da Junta Comercial do Estado de Roraima-JUCERR, 10 (dez) dias de férias, referente ao 1º período, exercício **2025/2026** nos dias **03/11/2026 a 12/11/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VICENTE RICARTE BEZERRA NETO

Presidente/JUCERR

RADIORAIMA - RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA

EXTRATO DE DISPENSA

A Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – **RADIORAIMA**, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria **nº 106/PRES/2026** analisando o Processo Administrativo nº. (**13401.000358/2025.81**), onde foi regularmente analisado pelo Setor Jurídica e Controle Interno, o qual emitiu parecer favorável, atestando a legalidade da contratação por **Dispensa de Licitação nº 005/2025**, oriunda da Diretoria Administrativa e Financeira, em conformidade com o inciso II do art. 29, parágrafo 1º do art. 81 da Lei 13.303/2016. Certifica que foi estabelecida a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), em favor da empresa **EASYTECH RR LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 08.955.473/0003-93**, cujo objeto: **Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, incluindo computadores completos (desktops) para o setor administrativo, computadores destinado ao estúdio de programação, notebooks, aparelhos celulares, monitores, nobreaks, equipamentos de rede e demais periféricos correlatos.**

EXTRATO DE CONTRATO – Espécie: **Contrato n° 005/2025**; / Contratante: Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA; / Contratada: **EASYTECH RR LTDA/ CNPJ 05.955.479/0003-93**/ Processo Licitatório **SEI N° 13401.000385/2025.81**/ Modalidade: **Dispensa N° 005/2025**/ Tipo: Menor preço global / Objeto: **Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, incluindo computadores completos (desktops) para o setor administrativo, computadores destinado ao estúdio de programação, notebooks, aparelhos celulares, monitores, nobreaks, equipamentos de rede e demais periféricos correlatos, para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, incluindo computadores completos (desktops) para o setor administrativo, computadores destinado ao estúdio de programação, notebooks, aparelhos celulares, monitores, nobreaks, equipamentos de rede e demais periféricos correlatos,** destinados a atender às institucionais administrativas e operacionais da RADIORAIMA / Valor da contratação: R$ **50.00,00** (cinquenta mil reais) /Vigência 29 de Setembro de 2026 a 29 de Setembro de 2027; / Assinam: Pela RADIORAIMA: **IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO e** Diretor Administrativo e Financeiro **IVAN MENDES SANTOS**, pela contratada **VICTOR RODRIGUES MARTINEZ**.

PORTARIA 106/DAF/2025 Boa Vista-RR, 30 de Setembro de 2026. O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar o servidor **NICOLAS FALCÃO FRANCO MARQUES,** CPF nº 050.934.412-79, como Fiscal de Contrato referente ao Processo n°13401.000385/2025.81, Modalidade Dispensa n° 005/2026/ Objeto: (**Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, incluindo computadores completos (desktops) para o setor administrativo, computadores destinado ao estúdio de programação, notebooks, aparelhos celulares, monitores, nobreaks, equipamentos de rede e demais periféricos correlatos, para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, incluindo computadores completos (desktops) para o setor administrativo, computadores destinado ao estúdio de programação, notebooks, aparelhos celulares, monitores, nobreaks, equipamentos de rede e demais periféricos correlatos). Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se conhecimento e cumpra-se. **Ivo José Wanderley Gallindo Filho-** Diretor Presidente RADIORAIMA

UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 856/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022 e suas alterações e o Processo nº 17201.005052/2026.56,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades docentes, sem ônus para a Universidade Estadual de Roraima – UERR e sem prejuízo da remuneração, da servidora Ivanise Maria Rizzatti, Professora do Quadro Efetivo da UERR, matrícula nº 12210007, CPF nº 986.278.489-04, nos períodos e para as finalidades abaixo especificados:

I – nos dias 08 e 09 de outubro de 2026, para realização de visita ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática da Universidade do Estado do Pará – UEPA, código CAPES nº 15006018008P5, localizado em Belém/PA;

II – nos dias 13 e 14 de outubro de 2026, para realização de visita ao Programa de Pós-Graduação em Ensino na Temática da Deficiência Visual, do Instituto Benjamin Constant – IBC, código CAPES nº 31048013001P6, localizado no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 857/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de outubro de 2026, Marco Antonio de Souza Matos, CPF: 225.870.802-82, do Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior - CNES-IV, Coordenador Acadêmico da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 2º Exonerar, a partir de 1º de outubro de 2026, Mileni Santos Rezende, CPF: 089.670.976-03, do Cargo em Comissão de Direção Intermediária – CDI I, Chefe de Seção da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 3º Exonerar, a partir de 1º de outubro de 2026, Elias Dolvim Dantas, CPF: 763.337.602-34, do Cargo de Direção Intermediária- CDI I, Cargo de Chefe de Núcleo da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 4º Nomear, a partir de 1º de outubro de 2026, Ana Sabrina Silva Tavares Zeferino, CPF: 058.605.002-70, para o Cargo de Direção Intermediária- CDI I, Cargo de Chefe de Núcleo da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

EXTRATO - AVISO DA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, com sede na Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, inscrita sob o nº CNPJ 08.240.695/0001-90, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em Contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, operacionalização e execução da 1ª Corrida da UERR, evento esportivo de corrida de rua a ser realizado em vias públicas do Município de Boa Vista/RR, compreendendo o fornecimento dos serviços, materiais, equipamentos, estrutura e apoio técnico necessários à adequada realização do evento, incluindo a organização do percurso, cronometragem, inscrição dos participantes, sinalização, estrutura de largada e chegada, apoio operacional, segurança e demais atividades indispensáveis ao desenvolvimento e sucesso da competição, executado pela Universidade Estadual de Roraima – UERR. Conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para o planejamento, a organização, o gerenciamento e a execução integrada da Corrida Institucional da Universidade Estadual de Roraima – UERR, a ser realizada em Boa Vista/RR, com percurso principal de 5 km e disponibilização de 400 (quatrocentas) vagas gratuitas, destinadas exclusivamente ao público interno da Universidade.	SERV.	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Fornecimento de camisa personalizada em tecido Smart, conforme modelo e arte previamente aprovados pela Comissão Organizadora, nos tamanhos P, M, G e GG.	SERV.	400
2	Fornecimento de medalhas de metal com fita personalizada para os participantes.	SERV.	400
3	Fornecimento de troféus para premiação das categorias definidas pela Comissão Organizadora.	SERV.	18
4	Fornecimento de número de peito para identificação dos atletas, acompanhado de chip eletrônico para sistema de cronometragem.	SERV.	400
5	Fornecimento de higienização, embalagem e distribuição de kits de frutas frescas aos atletas.	SERV.	400
6	Fornecimento de 1 estrutura de pódio composta por três níveis/posições.	SERV.	1
7	Disponibilização de seguro para os atletas, contemplando cobertura para morte acidental, invalidez permanente total e/ou parcial por acidente e despesas médicas, hospitalares e/ou odontológicas decorrentes de acidente.	SERV.	400
8	Organização e operacionalização do percurso em conjunto com a Comissão Organizadora, incluindo os ajustes que forem definidos para a realização do evento. Apoio operacional durante a realização da corrida, incluindo serviço de ambulância, água 200 ml, licenças necessárias e organização das atividades e suporte aos participantes, bem como a prestação de serviço de narração e locução do evento, abrangendo a condução das atividades, divulgação de informações ao público e aos participantes e animação durante a realização da Corrida.	SERV.	1
9	Locação de portal para identificação e sinalização da largada e chegada da corrida, sonorização, backdrop e locução.	SERV.	1
10	Fornecimento de banheiros químicos masculinos e femininos.	SERV.	4
11	Fornecimento de sacos de gelo de 20kg.	SERV.	20

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas, contendo os valores unitário e total. Os interessados terão um prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: compras@uerr.edu.br, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h (horário local).

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor da UERR

MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

RELATÓRIO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme documentação anexa ao Processo nº 000000094-8.10/2025, o qual demonstra a "Despesa de Exercícios Anteriores/2025" da seguinte forma e valores:

Credor:	THEO PINHEIRO MACELLARO THOME
Importância a pagar:	**R$ 47.500,00**
Ordenador de Despesa à época:	PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUSA – PGC/MPC/RR
Vencimento do compromisso:	06/2024
Programa de trabalho:	01.032.002.2422.9900
Fonte de Recursos:	1500.0101
Elemento de Despesa:	33.90.92.39

Reconheço a dívida do pagamento do ressarcimento em favor do pagamento a **THEO PINHEIRO MACELLARO THOME**. Em razão do provimento da locação do imovel localizado a Avenida Glaycon de Paiva, nº 1474, bairro Boa Vista - Roraima, para abrigar a sede do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPC/RR, por meio do processo SEI/MPC nº 000000166-0.10/2023. "DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES" do orçamento vigente.

Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2026.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com fulcro no art. 37 da Lei nº4.320/64; c/c art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986 e Decreto nº 1608-P de 31/12/2020 e ainda, conforme Portaria 006/2021 publicada no DOE 4123 de 18 de janeiro de 2022, reconheço a dívida do pagamento do ressarcimento em favor do pagamento a **THEO PINHEIRO MACELLARO THOME**. Em razão do provimento da locação do imóvel localizado a Avenida Glaycon de Paiva, nº 1474, bairro Boa Vista - Roraima, para abrigar a sede do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPC/RR, por meio do processo SEI/MPC nº 000000166-0.10/2023. "DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES" do orçamento vigente, conforme Despacho nº 648/2026/DEFIN/DIGER/PGC/MPCRR (0091673), Relatório de Despesas de Exercícios Anteriores/2024 (0091668), Relatório de Exercícios Anteriores (0091780), do Processo SEI nº 000000166-0.10/2023.

Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2026.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Hilza Maria da Fonseca**, **Diretor-Geral**, em 30/09/2026, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimpc.tcerr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0091796** e o código CRC **D09A0F22**.

000000166-0.10/2023 0091796v2

ATOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

REAVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO – CCL**, por meio de seu Agente de Contratação, o Sr. **Mateus Costa Moreira**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **REAVISO DE LICITAÇÃO**, referente à **Pregão Presencial - SRP nº 008/2026**, vinculada ao **Processo Administrativo nº 017/2026 – SEMSA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR**.

A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia **09 de outubro de 2026, às 11h00min (horário local)**, na sala de reuniões da **CCL/PMAA**, situada na **Rua Pedro Viana, s/n, Bairro Mutirão, Município de Alto Alegre – RR**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na **CCL/PMAA**, no endereço acima indicado, e no sítio eletrônico oficial do Município: https://www.altoalegre.rr.gov.br/publicacoes/editais.

Alto Alegre, RR, 24 de setembro de 2026.

MATEUS COSTA MOREIRA

Agente de Contratação

Portaria nº. 185/2026/GAB/PMAA

REAVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO – CCL**, por meio de seu Agente de Contratação, o Sr. **Mateus Costa Moreira**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **REAVISO DE LICITAÇÃO**, referente à **Concorrência Presencial nº 005/2026**, vinculada ao **Processo Administrativo nº 004/2026 – SEMOU**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL – HIS, PADRÃO POPULAR, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR**.

A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia **09 de outubro de 2026, às 9h30min (horário local)**, na sala de reuniões da **CCL/PMAA**, situada na **Rua Pedro Viana, s/n, Bairro Mutirão, Município de Alto Alegre – RR**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na **CCL/PMAA**, no endereço acima indicado, e no sítio eletrônico oficial do Município: https://www.altoalegre.rr.gov.br/publicacoes/editais.

Alto Alegre, RR, 24 de setembro de 2026.

MATEUS COSTA MOREIRA

Agente de Contratação

Portaria nº. 185/2026/GAB/PMAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024-SEMSA Processo Licitatório n° 041/2024 – SEMSA/PMC **Pregão Eletrônico SRP nº** 004/2024 **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CNPJ nº** 11.856.913/0001-20 **Contratada:** AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA **CNPJ nº** 00.376.437/0007-10 **Objeto da Licitação:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 25/09/2026 a 25/09/2027, tendo os seus efeitos válidos a partir de 25/09/2026. **Fundamento Legal:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Gestão/unidade:** Secretaria Municipal de Saúde **Programa de trabalho:** 10.301.2107.2017.7001/10.301.2107.2017.0000/10.305.2107.2023.3002 **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.01 **Fonte de recurso:** RP/INC./VIGILÂNCIA **Vigência:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 25 de setembro de 2026. Cantá - RR, 25 de setembro de 2026. **ALEX LIMA DA SILVA** Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 076/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

EXTRATO DE CONTRATO N°. 049/2026

Processo Administrativo n°. 0043/2026 – PREFEITURA/MUCAJAÍ

Adesão n° 900010/2026

Contrato Administrativo nº. 049/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de centrais de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração, compreendendo a manutenção preventiva, corretiva, instalação/desinstalação e remanejamento dos aparelhos, com fornecimento de mão de obra e peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR.

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAÍ

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.122.0600.1322.0000 – Emenda Ger. N° 182/2026 – Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em Centrais de Ar.

Elemento Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos **arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021**.

Valor total do Contrato: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: GALDAM EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N° 18.174.527/0001-06.

Mucajaí-RR, 25 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

CNPJ: 04.056.198/0001-86

EXTRATO DE CONTRATO N°. 048/2026

Processo Administrativo n°. 0060/2026 – PREFEITURA/MUCAJAÍ

Adesão n° 900016/2026

Contrato Administrativo nº. 048/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de higiene bucal infantil e adulto personalizados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR.

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAÍ

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0700.1299.0000 – Emenda – 40930002 – Incremento PAP

Elemento Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos **arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021**.

Valor total do Contrato: R$ 1.575.403,38 (Um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos).

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: JR SAÚDE LTDA – CNPJ N° 17.552.426/0001-50.

Mucajaí-RR, 23 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

CNPJ: 04.056.198/0001-86

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR

A Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR torna pública a presente **ERRATA**, para fins de retificação do valor constante no Aviso de Adjudicação e Homologação e no Aviso de Resultado de Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP, referentes ao Processo Administrativo nº 0060/2026 – Adesão nº 90016/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de higiene bucal infantil e adulto personalizados, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mucajaí/RR. Os referidos avisos foram publicados no Jornal Folha de Boa Vista, em 11 de setembro de 2026, Edição nº 1999/2026; no Diário Oficial do Município de Mucajaí/RR, em 10 de setembro de 2026, Edição nº 147/2026; no Diário Oficial da União, em 14 de setembro de 2026, ISSN 1677-7069; e no Diário Oficial do Estado de Roraima, em 15 de setembro de 2026, Edição nº 5247.

ONDE-SE LÊ:

R$ 1.725.628,14(Um Milhão, Setecentos E Vinte E Cinco Mil, Seiscentos E Vinte Oito Reais E Quatorze Centavos).

LEIA-SE:

R$ 1.575.475,65 (Um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Mucajaí, 23 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

CNPJ: 04.056.198/0001-86

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, por intermédio da Comissão de Licitação e Contratação, torna público que fará licitação conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2026 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 90012/2026**, cujo Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos destinados à Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Mucajaí/RR , pelo critério menor preço POR LOTE**, abertura no dia 16/10/2026, às 09h00min (horário local), na sala de reuniões da CPL/PMM, o EDITAL estará à disposição dos interessados na CLC/PMM, Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajaí – RR, no horário das 08h00min às 12h:00min, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento, no e-mail: licitacoesmucajai@gmail.com e no PNCP através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/.

Mucajaí – RR, 29 de setembro de 2026.

Ciderlando Silva da Encarnação

Pregoeiro da - CLC/PMM

Decreto nº. 00107/2026